



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 a 2025



80 ANOS
PREFEITURA DE
DOURADOS

Eu conto essa história!

Secretaria de **Educação**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 a 2025



MUNICÍPIO DE DOURADOS

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Odilon Azambuja
Vice-Prefeito Municipal

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

Ivanete Alves Nunes
Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) – Dourados/MS

Dourados – MS/2015
Material de propriedade do Município de Dourados/MS
Reprodução autorizada desde que citada à fonte.

Comissão de Elaboração e Criação do Plano Municipal de Educação

Cristina Fátima Pires Ávila Santana
Isaú de Oliveira
Ivanete Alves Nunes
Mariolinda Rosa Romera Ferraz
Pablo André Crespan
Robson Fernandes
Rose Ane Vieira
Sidiclei Roque Deparis

Secretaria Municipal de Educação

Sueli Aparecida Fernandes Morais
Secretaria Municipal de Cultura

Ivana Jambersi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Rosely Silva Pires
Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Bartz Kruger
Secretaria Municipal de Saúde

Luciane Fernandes Mendes
Procuradoria Geral do Município

Francisca Cristaldo Rivas
Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert
Reissoli Venâncio da Silva
SED/MS Núcleo de Tecnologia Educacional

Fabília Barbosa Lima
Promotoria da Infância e da Juventude

Paulo Roberto Brito
Fundação de Esportes de Dourados

Maria de Lourdes da Silva Paiva
Conselho Tutelar

Nilsa Judite Passos
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Raphael Ramos Spessoto
Conselho Municipal de Educação

France Ricardo Marques Gonzaga
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Região Sul do MS

Elizangela Tiago da Maia
Janete Maria Schmorr Favero
José Antonio Ozório
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação

Marisvaldo Zeuli
Sindicato Rural de Dourados

José Roberto de Almeida
Associação Comercial e Empresarial de Dourados/MS

Emilia Maria Silva
Maria dos Santos Siqueira Horbach
Associação Pestalozzi de Dourados/Escola Especializada Arco-Íris

Zildo Maria de Souza
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Ronaldo Gomes
Associação Alecrim

Angela Fabiane Gubert
Luciene Porto
Associação de Pais e Mestres

Audria Matos da Silva
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos

Nilva Maria do Nascimento Oliveira
Serviço Social da Indústria

Sueli Aparecida de Paula
Centro de Educação Profissional Dourados

Flavia Ferreira Dias Lopes
Faculdade de Tecnologia Senai Dourados

Priscila Menezes Greff
Roberto Padim Silveira
Faculdade Anhanguera de Dourados

Neide Araujo Castilho Teno
Silvane Aparecida de Freitas
Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Maria Claudia da Luz Ollé
Centro Universitário da Grande Dourados

Luiz Fernando Conceição Silva
Rosemeire Messa de Souza Nogueira
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Elias Ishy de Mattos
Idenor Machado
Nelson Mauro Sudário de Oliveira
Raphael da Silva Matos
Câmara Municipal de Dourados

Maria José Telles Franco Marques
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC

Comissão de Sistematização e Revisão Final do PME – Dourados/MS

Eleane Costa dos Reis
Espedito Saraiva Monteiro
Ivanete Alves Nunes
Izabel Claudinete Dias Marques
Priscila Rodrigues Simis
Ronise Nunes
Rose Cristiani Franco Seco Liston

PALAVRAS DO PREFEITO

É com muita alegria e com o peso da responsabilidade de pensar a organização da cidade de Dourados, do ponto de vista das políticas públicas voltadas para a educação e para o desenvolvimento humano, que construímos o nosso Plano Municipal de Educação – PME.

Muito mais do que atender a lei, é comprometer-se com o sonho de justiça social, de igualdade de oportunidades de acesso e de permanência com sucesso para milhares de douradenses que precisam, e devem, usufruir do direito de ter uma educação com qualidade social numa escola pública, com condições de atender com dignidade e respeito a cada um que a ela se dirija.

Muito já fizemos pelo ensino público de Dourados; sabemos que muito mais ainda há por se fazer. E foi enfrentando um mar de adversidades e dificuldades que chegamos até aqui.

Que a justiça de nossa causa nos una no que é fundamental para a construção da cidade que todos nós merecemos: uma cidade moderna, com sua população usufruindo o direito de uma educação pautada no princípio da gestão democrática e do desenvolvimento humano.

E foi sob essa perspectiva que a construção do nosso Plano Municipal de Educação ocorreu: envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores de nossa sociedade ligados à educação. Da mesma forma, a participação da sociedade douradense foi de suma importância para concretizar os objetivos e metas ora traçados.

Enfim, o sonho de construir uma educação de qualidade tem um preço e nem todos estão dispostos a pagar por ele. O preço é a luta diuturna, o trabalho incessante e a disposição para recomeçar, sempre que necessário.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO

Apresentamos à sociedade douradense o Plano Municipal de Educação 2015-2025, como um documento que define metas educacionais para o nosso Município, por um período de dez anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2013, que instituiu o Plano Nacional de Educação.

Juntos, governo, sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação analisaram, propuseram e definiram políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na educação, onde os princípios norteadores de nosso Plano Municipal de Educação tiveram como objetivo garantir, então, uma gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, através de eixos, tais como: Planejamento, Participação, Trabalho Coletivo, Responsabilidade, Comprometimento, Colaboração, Compromisso, Autonomia, Identidade e Transparência.

O Plano Municipal de Educação de Dourados foi elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia de nosso Município, como instrumentos importantes na efetivação do direito à educação de qualidade, no período de dez anos. Tem-se aí um primeiro desafio: eles atuam contra a descontinuidade das políticas e têm a possibilidade de abranger o conjunto do território, promovendo um diálogo entre as diferentes redes atuantes, sejam elas municipais, estaduais, federais ou privadas.

Para além da demanda de estabelecer ou revisar os planos educacionais, também se faz necessária a implementação de processos participativos durante a elaboração dessas políticas. Isso significa considerar, juntamente com gestores e especialistas, a participação de toda a comunidade, como pais ou responsáveis, estudantes, coordenadores e outros atores sociais. Essa é uma maneira de trazer legitimidade ao plano, de fazer com que ele reflita as demandas locais e, assim, ganhe o reconhecimento da comunidade educacional.

E como estruturar esse processo participativo? Como garantir uma gestão democrática que considere e encaminhe os apontamentos feitos pela sociedade? Quais são os desafios eminentes dos gestores públicos e escolares? Assim, reunimos especialistas para debater o assunto – o que resultou no Plano Municipal de Educação do Município de Dourados.

Não percamos, pois, essa oportunidade de buscar o melhor para a nossa educação. Nosso desejo é que possamos fomentar a qualidade na educação em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo que possamos atingir as médias nacionais para o IDEB.

Agradecemos, assim, a todos os nossos colaboradores, parceiros e construtores de uma efetiva agenda de compromissos pelo ensino público de nossa cidade de Dourados.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O delineamento de uma construção política educacional para o município de Dourados-MS consiste em uma proposta de lutas democráticas e participativas da sociedade, ao longo da história. Assim ratificando que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, como prescreve o Art. 205 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Nesse intuito, a Secretaria Municipal de Educação desde o final do ano de 2013, vem trabalhando sob a orientação do Ministério da Educação (MEC) na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME).

Para tanto, foi constituída uma Comissão com representantes de várias instituições da Sociedade Civil, governamental e não governamental, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 21, de 24 de abril de 2014. Essa Comissão teve como objetivo a orientação e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), sendo que a primeira reunião aconteceu a 15 de abril de 2014, para debater assuntos pertinentes como a organização do calendário, a elaboração do regimento interno e de um plano de ação para a efetivação do trabalho em si.

O PME de Dourados-MS está alinhado tanto ao Plano Estadual de Educação (PEE) como ao Plano Nacional de Educação (PNE), contendo as mesmas metas do Plano Nacional e as mesmas diretrizes, porém, os objetivos específicos e as estratégias voltam-se à realidade do município.

A fim de dinamizar os trabalhos, foram criadas seis subcomissões, distribuídas em seis oficinas, para escrever o texto base do PME, a partir das vinte metas do PNE. Essas subcomissões tiveram liberdade de convidar outras pessoas para participar das discussões em torno do texto base que foi disponibilizado nas escolas, bem como para auxiliar na escrita de um novo texto, ao propor alterações no texto base ou mesmo elaborar novas propostas.

A Secretaria de Educação organizou no mês de novembro de 2014, o fechamento das unidades educacionais do município em polos, com a participação efetiva de todos os funcionários das unidades escolares municipais, além de convidados como pais, alunos, movimentos sindicais da área da educação, escolas estaduais e privadas e representantes de várias instituições, reunindo ao todo mais de 4 mil pessoas. Durante os trabalhos nos polos foram eleitos Delegados, com suas respectivas representatividades, para voltar a discutir o texto e para finalizar o documento em um Seminário final, que aconteceu entre abril e maio de 2015.

Cabe ressaltar, que a participação da Secretaria Municipal de Educação foi de grande relevância no âmbito do processo de consolidação do PME de Dourados. Documento este que será referencial na orientação das políticas educacionais no próximo decênio, a saber, de 2015 a 2025, para subsidiar as decisões dos gestores educacionais, a execução das ações e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da educação, em todos os níveis de ensino, no município de Dourados-MS.

Ivanete Alves Nunes

Coordenadora da Comissão Municipal de Elaboração do PME – Dourados/MS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
LEI Nº 3.904, DE 23 DE JUNHO DE 2015	14
META 1.....	17
ANÁLISE SITUACIONAL.....	17
ESTRATÉGIAS	20
META 2.....	22
ANÁLISE SITUACIONAL.....	22
ESTRATÉGIAS	26
META 3.....	28
ANÁLISE SITUACIONAL.....	28
ESTRATÉGIAS	30
META 4.....	32
ANÁLISE SITUACIONAL.....	32
ESTRATÉGIAS	35
META 5.....	38
ANÁLISE SITUACIONAL.....	38
ESTRATÉGIAS	40
META 6.....	41
ANÁLISE SITUACIONAL.....	41
ESTRATÉGIAS	43
META 7.....	45
ANÁLISE SITUACIONAL.....	45
ESTRATÉGIAS	53
META 8.....	57
ANÁLISE SITUACIONAL.....	57
ESTRATÉGIAS	62
META 9.....	64
ANÁLISE SITUACIONAL.....	64
ESTRATÉGIAS	67
META 10.....	69
ANÁLISE SITUACIONAL.....	69
ESTRATÉGIAS	70
META 11.....	72
ANÁLISE SITUACIONAL.....	72
ESTRATÉGIAS	75
METAS 12, 13 E 14.....	76
ANÁLISE SITUACIONAL.....	76
ESTRATÉGIAS META 12.....	82
ESTRATÉGIAS META 13.....	84
ESTRATÉGIAS META 14.....	85
METAS 15, 16, 17 E 18.....	87
ANÁLISE SITUACIONAL.....	87
ESTRATÉGIAS META 15.....	92
ESTRATÉGIAS META 16.....	93
ESTRATÉGIAS META 17.....	94
ESTRATÉGIAS META 18.....	95
META 19.....	97
ANÁLISE SITUACIONAL.....	97
ESTRATÉGIAS	99
META 20.....	102

ANÁLISE SITUACIONAL.....	101
ESTRATÉGIAS	106
REFERÊNCIAS	108
COLABORADORES.....	115

INTRODUÇÃO

Atualmente, no Brasil, as políticas educacionais são previstas e regidas em âmbito federal pelo Plano Nacional de Educação (PNE), Lei ordinária nº 13.005, que passou a vigorar a partir do dia 26 de junho de 2014 e valerá por 10 anos. No período referente a este decênio, os Planos Estaduais e Municipais de Educação deverão estar alinhados às diretrizes e metas estabelecidas pelo Plano Nacional. Nesse sentido, há uma arregimentação de esforços para que esta adequação ocorra de maneira fluida e sem sobressaltos e se opere em estrita observância ao que prevê o Plano Nacional. Sob a existência de um plano de alcance nacional, dissipa-se uma situação recorrente nos últimos anos: o reiterado conflito existente entre Planos Educacionais Estaduais e Municipais, que eventualmente continuam em seu bojo objetivos divergentes e conflitantes, e que eram alterados ao sabor dos ventos. Ou seja, de acordo com as alternâncias de poder, casos nos quais a política educacional era pensada deliberadamente como mero projeto partidário, suprimindo-se, de maneira leviana, seu caráter social e seu alcance contemplativo. Desse modo, não havia continuidade e coesão nas práticas voltadas à Educação, repercutindo em políticas estanques, esparsas e desconexas.

Nesse sentido, a existência de um Plano Nacional de natureza vinculante, ou seja, que deva ser necessariamente observado, traz ares de vanguarda às políticas públicas educacionais, ao estabelecer um alinhamento de procedimentos e objetivos, permitindo que, finalmente, as diferentes esferas administrativas atuem em uníssono na persecução de resultados efetivos e robustos, revendo práticas obsoletas e revertendo um cenário com o qual nosso país acostumou-se a se defrontar: o descaso com a Educação e o entendimento tradicionalmente populista (e que ressalta nosso ranço colonialista) de que investimentos na área educacional não são prioridade.

O Plano Nacional erigiu-se alicerçado na previsão de 20 (vinte) metas de caráter ampliativo, ou seja, que alcançam todos os níveis de ensino, da educação infantil ao nível superior. As metas são ambiciosas, mas também bastante coerentes e tangíveis e, em sua maioria, exigem grande atenção a demandas prementes da Educação, tais como: a necessidade de substancial melhoria da taxa da escolaridade média dos brasileiros, formação continuada e plano de cargos e carreira dos professores, além de posicionar-se de maneira vanguardista ao versar sobre a educação inclusiva e a previsão de recursos para ampliação dos investimentos atuais.

Ao considerarmos o engajamento de diversos segmentos da sociedade e das esferas de poder na construção do Plano Municipal de Educação, fica evidenciada a preocupação com uma abordagem marcadamente democrática, participativa e que considera e respeita as diversidades de opiniões e as demandas e necessidades de todos. E esta é, de fato, uma das premissas da Educação: a capacidade de alcançar e satisfazer interesses variados, como traço de seu caráter essencialmente inclusivo. A participação de diversos setores da sociedade douradense, portanto, revela que o plano educacional do município foi concebido sob a égide da pluralidade e dos valores democráticos. Ademais, deve-se salientar que este documento está, como determina a Lei Maior, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Diante de tal contexto, torna-se notório que tal documento foi engendrado a partir da colaboração de vários setores da sociedade douradense, disto denota-se o esforço e a intenção para que o Plano Municipal represente, de fato, um reflexo fidedigno das necessidades e demandas típicas da realidade escolar do município.

Como sabemos, Dourados ostenta a condição de segunda maior cidade de Mato Grosso do Sul. Em termos práticos, isto significa uma cidade próspera, com economia pujante e diversificada, configurando-se como um polo nas áreas da educação, saúde e comércio. Dentro desta perspectiva, devemos considerar que Dourados exerce uma força de atração e influência sobre praticamente quarenta municípios que orbitam em seu eixo econômico e cultural. Portanto, nossa cidade está inserida em uma macrorregião, de tal modo que acontecimentos, eventos, cursos, festividades e

afins repercutem em maior ou menor grau em todos os municípios da chamada “Grande Dourados”. Graças a tal contexto, sobretudo nos últimos dez anos, Dourados tem demonstrado um crescimento progressivo, ordenado e sustentável em suas atividades econômicas e industriais, com destaque para o setor de serviços, cuja expectativa é de crescimento em demanda e perspectiva profissional. Portanto, a necessidade de elaborar um plano educacional que contemple toda esta conjuntura em sua plenitude, ou seja, que considere o potencial econômico, cultural e logístico de Dourados, com vistas ao oferecimento de uma sólida formação aos seus estudantes, que, além da técnica, também privilegie o repasse de valores elementares de ética e cidadania. Portanto, sistemas de ensino que, em última instância, também se preocupe em viabilizar a futura inserção dos estudantes no mercado de trabalho douradense e de outras regiões, que, como já evidenciado acima, tem se ampliado vigorosamente em todas as áreas de atuação profissional.

Nosso município conta ainda com algumas singularidades em relação à sua composição demográfica e que justificam e realçam a tônica plural e democrática adotada pelos sistemas de ensino locais. Em sua circunscrição territorial estão inseridas etnias indígenas, especialmente os Guarani-Nhandeva, Guarani-Kaiowá e Terena. São povos representativos numérica e culturalmente e que, nos últimos anos, finalmente começaram a ter suas demandas ouvidas com mais sensibilidade e de maneira mais resoluta pela Administração Pública Municipal. Isto significa, em termos práticos, que os povos indígenas passaram a ser inseridos nas políticas públicas educacionais de modo planejado e previamente discutido e deliberado com as lideranças de cada etnia. E sob esta perspectiva de vanguarda e de ruptura com modelos obsoletos e intransigentes, as crianças indígenas, embora componham o contingente de estudantes sob a tutela da Secretaria de Educação do Município, têm respeitadas pelo poder institucional sua identidade étnica e suas características culturais, a exemplo do ensino da língua de matriz indígena em concomitância com a língua portuguesa. Portanto, diante desta realidade que se impõe, o grande desafio da Administração Pública do município de Dourados está em viabilizar o acesso à educação, garantia fundamental prevista na Constituição Federal, resguardando as tradições e práticas étnico-culturais desses povos.

Ainda que numericamente inferior e normalmente pouco relatada, também se encontra sob o domínio territorial do município uma pequena comunidade de remanescentes de quilombolas, cuja área – de 42 hectares - foi demarcada e reconhecida como comunidade quilombola pelo Decreto Federal 4.487/03, e abriga 16 famílias. As escolas do município, em atendimento ao que prevê o Plano Nacional de Educação, e reiterando seu compromisso com uma educação plúrima e inclusiva, têm sido preparadas para lidar com as especificidades étnicas e culturais que também envolvem estas populações, neste caso especialmente as escolas de campo, que normalmente prestam atendimento a estas comunidades rurais, tanto em razão da proximidade geográfica quanto pela identificação curricular, contextual, identitária e ideológica.

Como sabemos, a instrução educacional deve perseguir a isonomia de condições e oportunidades para aqueles que a buscam, mas pautada em um princípio aristotélico, segundo o qual “devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades”.

LEI N° 3.904 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Dourados do Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do município de Dourados, com vigência decenal, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 194 da Constituição Estadual, no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei Estadual nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE-MS).

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I. A erradicação do analfabetismo;
- II. A universalização do atendimento escolar;
- III. A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. A melhoria da qualidade da educação;
- V. A formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. A promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. A promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. O estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. A valorização dos profissionais da educação;
- X. A promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME (CMMA), que será instituída e nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

- II. Secretaria de Estado de Educação (SED);
- III. Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- IV. Conselho Municipal de Educação de Dourados (COMED);
- V. Fórum Municipal de Educação de Dourados (FME);
- VI. Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude;
- VII. Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED);
- VIII. Associações de Pais e Mestres – APMs;
- IX. Universidades.

Art. 4º. O Poder Executivo estabelecerá os mecanismos necessários para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.

Art. 5º. Caberá aos gestores estaduais e municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

Art. 6º. Compete ao Fórum Municipal de Educação (FME), por meio dos seus Grupos de Trabalhos Permanentes (GTP's), acompanhar o cumprimento das metas do PME, organizar a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais e participar em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização das conferências intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

Parágrafo único: as conferências mencionadas no *caput* serão prévias às conferências nacionais de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para as discussões com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 7º. Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME (CMMA):

I. Monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito Municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), entre outros;

II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e outros meios de divulgação que a CMMA entender necessário.

Art. 8º. A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades de cumprimento das estratégias propostas.

Art. 9º. O município deverá aprovar leis específicas para o seu Sistema de Ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016, e ainda adequar a Lei nº 2.154, de 25 de setembro de 1997.

Art. 10. O Município participará, em colaboração com a União e o Estado, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o alcance das metas.

Art. 11. É de responsabilidade do Município, ampla divulgação do PME, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizada pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.

Art. 13. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de junho de 2015.

MURILO ZAUIH
Prefeito

ILO RODRIGO DE FARIAS MACHADO
Procurador Geral do Município

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME/DOURADOS/MS

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Historicamente a educação institucionalizada das crianças pequenas no Brasil foi marcada por um atendimento caracterizado pelo assistencialismo. Havia uma dicotomia expressa entre o cuidado e educação, já que algumas instituições desenvolviam propostas educacionais, evidenciando atividades que visavam à promoção do ser humano, relacionadas principalmente a ampliação de conhecimentos de mundo das crianças, perpassando também por questões morais e religiosas, que tinham como propósito a adequada inserção social das mesmas.

Tais instituições atendiam as crianças das classes mais abastadas. Entretanto, também havia creches direcionadas ao atendimento das crianças filho/as de mulheres trabalhadoras, nas quais bastavam atividades relacionadas aos aspectos de cuidado, tais como: banho, higiene e alimentação. Ao enfatizar tais propostas, percebe-se que as crianças pobres eram distanciadas, principalmente em relação à ampliação de conhecimentos de mundo, uma vez que, suas potencialidades, conhecimentos prévios e autonomia eram desprezados, ao serem atendidas apenas em suas necessidades básicas.

O final do século XX foi marcado por significativas conquistas, para as questões voltadas ao atendimento institucionalizado da criança pequena, pois, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 a criança passa a ser considerada “sujeito de direito”, cabendo ao Estado¹ oferecer instituições apropriadas e profissionais capacitados para o atendimento a todas as crianças, independente da classe social onde estão inseridas.

Ainda numa ampliação de conquistas, em 20 de dezembro de 1996 é aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB/ 9.394/96 que se estabelece a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, passando a ser de responsabilidade das secretarias municipais de educação e assumindo, por sua vez, um caráter pedagógico.

De acordo com os estudos realizados por Azevedo e Schnetzler (2005), durante os últimos dez anos, a discussão sobre a necessidade de integrar cuidado e educação na Educação Infantil tem sido exaustiva, ou seja, o cuidar/educar estão intrinsecamente de forma indissociável. Entretanto, culturalmente consolidou-se uma ideia de separação entre esses dois elementos que ainda reverberam nas práticas pedagógicas dos profissionais que atuam nesse nível da educação.

Por ser relativamente recente, a Educação Infantil ainda se apresenta como campo de discussão especialmente no que se refere às práticas pedagógicas cotidianas. Para auxiliar os profissionais que atuavam nesta etapa da educação foram elaborados pelo Ministério da Educação (MEC) alguns documentos norteadores, dentre os quais, destacamos: o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI (1998). O documento, embora construído coletivamente, sofreu e ainda sofre críticas quanto às concepções de criança que apresenta e, ainda ao propor atividades que terminaram sendo adotados como modelo.

A partir de diversas discussões voltadas à temática Educação Infantil e a importância de pensar as Propostas Pedagógicas para as instituições de atendimento à criança pequena, em 2009 o MEC propõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Trata-se de um documento mandatório, que normatiza a Educação Infantil no Brasil nos dias atuais, apontando que a educação das crianças deve ser pensada de modo a privilegiar, os patrimônios: cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico. Todos os saberes que emergem de tais patrimônios, possibilitam a formação integral da criança de 0 a 6 anos de idade, conforme art. 3º da Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, emitida pelo Conselho Nacional de Educação.

¹Art. 208- O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de: Educação infantil em creche e pré-escola a crianças de até 5 anos - Inciso IV.

O fato de se ter a Educação Infantil garantida enquanto direito, não foi acompanhado por uma política de financiamento. A União repassou a responsabilidade pela Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, para os estados² e municípios. De 1998 a 2006 se deu o processo de municipalização da Educação Infantil em Mato Grosso do Sul. A ampliação de vagas no Ensino Fundamental ampliaria os recursos³ para a educação, o que não se aplicava à Educação Infantil. Entretanto, em 2007 foi lançado o Programa de Fundo de Valorização e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, onde a Educação Infantil passou a receber recursos, embora considerados escassos, já que devem ser divididos com o Ensino fundamental.

No ano de 2001, o município de Dourados, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED assume definitivamente os Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs). Tal fato enfatiza o início de um período de mudanças na concepção de creche de cunho assistencialista e administrada pelos órgãos de assistência social procurando atribuir ao primeiro nível da Educação Básica características educacionais.

Assim sendo, foi criada uma Coordenadoria de Educação Infantil que se ocuparia em discutir pedagogicamente a organização dos CEIMs. É importante salientar, que mesmo a SEMED assumindo as ações pedagógicas o trabalho ainda era feito em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde que trabalhavam diretamente no atendimento às famílias.

Diante disso, percebe-se que a história da Educação infantil no Município de Dourados é bastante recente, porém as discussões sobre a qualidade do atendimento oferecido às crianças e às famílias vêm sendo tema de estudos e debates por parte dos profissionais envolvidos no trabalho. Hoje o município conta com 38 CEIMs, sendo que dentre eles 32 pertencem a prefeitura municipal de Dourados, 5 com contratos por chamada pública e 1 conveniado, todos localizados na área urbana no município.

Cabe ressaltar que, embora haja uma grande demanda de crianças, na aldeia indígena que circunda a cidade de Dourados, não há CEIMs, entretanto já existem discussões na comunidade com as lideranças indígenas para a construção devido à grande demanda de crianças pequenas. No ano de 2013 lideranças indígenas estiveram no MEC para oficializar o pedido de construção, logo após, a comunidade se reuniu com autoridades competentes para discutir com as famílias a necessidade e o interesse pela Educação Infantil nas duas aldeias, Jaguapirú e Bororó. Neste sentido efetivar a construção de CEIMs na reserva indígena do município já é uma realidade a ser considerada, Em relação ao currículo⁴ a ser trabalhado com as crianças, é necessário que priorize o respeito e a valorização de aspectos de sua cultura especificados nas DCNEIs.

Quando se trata das crianças atendidas nos últimos 3 anos, referentes aos 37 CEIMs do município de Dourados, segue a tabela:

Tabela 1: Dados sobre matrículas nos CEIMs

ANO	MATRÍCULAS		TOTAL
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	
2012	2659	1269	3928
2013	2627	1313	3940
2014	2871	1406	4277

Fonte: Censo Escolar

Como mostra a tabela, entre 2012 a 2014 houve um aumento na quantidade de crianças atendidas, embora haja uma expressiva demanda de crianças aguardando vagas para serem atendidas nos CEIMs.

Considerando que atualmente (2015) o município vem oferecendo atendimento às crianças em período parcial nas instituições de Educação Infantil, assim além de articular medidas para construção de novos CEIMs para atender a demanda manifesta, que por sua vez se configura em aproximadamente 3000 crianças de 0 a 3 anos de idade, é necessário rever os documentos legais e aplicar mecanismos que possam instituir vagas integrais a todas as crianças atendidas nesta Etapa da Educação Básica.

² LDBEN, art. 10, parágrafo VI: "Os estados incumbir-se-ão de assegurar o ensino fundamental e oferecer com prioridade o ensino médio" e, art. 11 parágrafo V: "Os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental".

³ Na década de 90 foi criado o Fundo de Valorização e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF

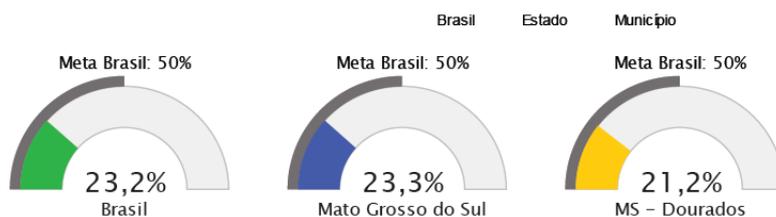
⁴ Art. 8º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 2º Garantida a autonomia dos povos indígenas na escolha dos modos de educação de suas crianças de 0 a 5 anos de idade, as propostas pedagógicas para os povos que optarem pela Educação Infantil devem: I - proporcionar uma relação viva com os conhecimentos, crenças, valores, concepções de mundo e as memórias de seu povo; II - reafirmar a identidade étnica e a língua materna como elementos de constituição das crianças; III - dar continuidade à educação tradicional oferecida na família e articular-se às práticas socioculturais de educação e cuidado coletivos da comunidade; IV - adequar calendário, agrupamentos etários e organização de tempos, atividades e ambientes de modo a atender as demandas de cada povo indígena.

Com base nos dados da demanda manifesta, ao pontuar o propósito da presente meta, podemos considerar que o município de Dourados atingirá 100% do atendimento de crianças de 4 a 5 anos na Educação Infantil; isto, ao mesmo tempo que passa a ser uma conquista aos objetivos do PME, configura uma responsabilidade de expansão de instituições de Educação infantil, para que o atendimento das crianças de 0 a 3 anos não seja comprometido. Enquanto a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, em seu art. 6º⁵ torna obrigatória a matrícula de crianças de 4 anos na Educação Infantil, a mesma, de certa forma, acaba por comprometer a oferta do atendimento das crianças de 0 a 3 anos, uma vez que não possuímos instituições suficientes para o atendimento da demanda manifesta desta faixa etária. As figuras abaixo mostram a situação atual quanto ao percentual de crianças atendidas na Educação Infantil nacional, estadual e municipal.

Gráfico 1 – Indicador 1B

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

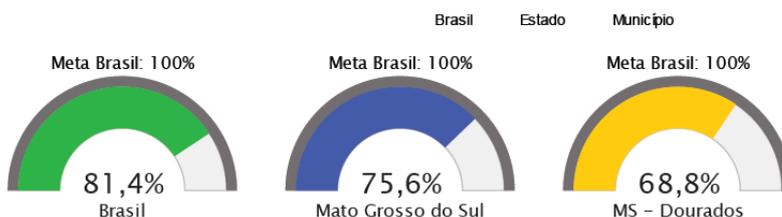


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 2 – Indicador 1A

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Atualmente estão sendo construídos 11 CEIMs no município de Dourados, mas em contrapartida, também estão sendo construídas e entregues casas em aproximadamente 34 bairros. Diante deste exposto, é necessário considerar que os CEIMs que estão sendo construídos não conseguirão atender à demanda manifesta e tão menos a população dos bairros emergentes.

Neste sentido, uma política de colaboração entre os entes federados devem ser implementadas ao pensar a construção de CEIMs suficientes a atender 100% das crianças de 4 a 5 anos e 50% da demanda de 0 a 3 anos até o final da vigência deste PME.

Além de contemplar a demanda manifesta, uma das estratégias desta meta é o atendimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, logo para que se efetive tal proposta, as crianças que atualmente são atendidas em regime parcial, ocupariam lugares de outras crianças ao tornar suas matrículas integrais, logo uma nova organização da oferta (prédio, profissionais) da Educação Infantil no município precisa ser elaborada a fim de não comprometer o atendimento das crianças.

A Educação Infantil no município de Dourados, dirigida pela Coordenadoria de Educação Infantil, trabalha em parceria com o Núcleo de Educação Especial, que vem desenvolvendo um trabalho com a proposta de inclusão, ou seja, que todas as crianças sejam atendidas nos CEIMs⁶ e, caso apresentem algum tipo de deficiência, sejam atendidas em sua especificidade; quando necessário, a criança pode contar com um

⁵Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.” (NR)

⁶Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

profissional de apoio, que auxiliará o docente titular na organização do trabalho pedagógico, de modo a favorecer todas as crianças.

No município de Dourados todos os docentes que atuam nos CEIMs, quer sejam efetivos ou contratados, devem possuir graduação, com habilitação em Educação Infantil. Do mesmo modo, para atuar na coordenação desses espaços, o profissional necessita ser pedagogo, conforme está instituído na Deliberação COMED Nº 080 de 16 de Junho 2014⁷ considerando que ao pensar o trabalho pedagógico nesta etapa tão importante se faz necessário um profissional que tenha graduação para tal, para que possa coordenar os fazeres da Educação Infantil de forma que atinja os aspectos integrais na formação da criança.

Segue tabela com quantitativo de docentes que ocupam o quadro docente dos Centros de Educação Infantil atualmente.

Tabela 2: Docentes que atuam na Educação Infantil no Município de Dourados

NÍVEL DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCENTES
Graduação	180
Especialização	402
Mestrado	9
Doutorado	0
TOTAL	591

Fonte: Departamento de Recursos Humanos/SEMED

A tabela mostra que a maioria dos docentes tem pós-graduação em nível de especialização, o que evidencia a preocupação dos profissionais com a formação acadêmica, que em grande medida, também pode⁸ elevar a qualidade do trabalho oferecido às crianças. A proposta da SEMED em articular parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) ao oferecer pós-graduação *strictu sensu* em nível de mestrado profissional trará, além do avanço na qualificação do profissional da Educação Infantil, considerando progresso no desenvolvimento integral das crianças atendidas nesta etapa da Educação Básica.

Neste sentido, além de buscar atender todos os princípios de qualidade na Educação Infantil, os cursos de pós-graduação capacitarão os profissionais a realizarem um trabalho de acordo com os documentos legais que regem a Educação infantil atual; que contemple efetivamente o currículo desta Etapa da Educação Básica sem introduzir métodos de alfabetização ao pensar a articulação com a etapa escolar seguinte.

Contudo, se faz necessário diversas medidas a serem tomadas para que este PME alcance o propósito desta meta. Diante disso, acreditamos que o cumprimento das estratégias pontuadas contribuirá para o avanço da qualidade da Educação Infantil no município de Dourados.

ESTRATÉGIAS

1.1 participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando a peculiaridade local;

1.2 atender 30% (trinta por cento) até 2020 e, progressivamente, atingir 50% (cinquenta por cento), segundo padrão nacional de qualidade, até o final da vigência deste PME;

1.3 garantir que a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, seja inferior a 10% (dez por cento), até o final da vigência deste PME;

1.4 realizar anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e outras instituições, levantamento da demanda manifesta por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da mesma;

⁷ Art. 44. A Coordenação da Educação Infantil em qualquer instância será exercida por profissional com graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia e pós-graduação em Educação Infantil.

Parágrafo único. Admitir-se-á na Coordenação da Educação Infantil profissionais com curso Normal Superior e pós-graduação com habilitação em Educação Infantil.

⁸ O uso do termo se justifica diante do fato de, nos últimos anos ter surgido uma grande quantidade de cursos de pós-graduação em nível de especialização, assim cabe a cada especialista medir esforços para que a teoria/prática sejam trabalhar de forma articulada para garantir um trabalho de qualidade na Educação Infantil.

- 1.5** garantir normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por Centro de Educação Infantil, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 1.6** promover, em regime de colaboração com gestores estadual e nacional, respeitando as normas de acessibilidade, a construção e reformadas escolas, Centros de Educação Infantil, bibliotecas e brinquedotecas, visando à expansão e à melhoria da rede física, bem como de aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais pedagógicos, suficientes e adequados, de acordo com a demanda, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 1.7** aplicar, em regime de colaboração, nas unidades de educação infantil a avaliação nacional, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.8** garantir o atendimento dos educandos na educação infantil, por docentes com formação inicial superior em Pedagogia, Normal Superior e/ou áreas específicas (Arte e Educação Física) bem como promover a formação continuada para todos os profissionais da educação infantil;
- 1.9** prover, progressivamente, que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) por docentes concursados até o final da vigência do PME;
- 1.10** promover formação continuada para todos os profissionais da educação infantil;
- 1.11** promover periodicamente a formação continuada dos técnicos dos setores responsáveis pela educação infantil da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- 1.12** promover anualmente, Encontro Municipal de Dirigentes (SEMED) responsáveis por cuidar e educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.13** promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos da criança, o enfrentamento da violência contra crianças, e as questões étnico-raciais e geracionais;
- 1.14** estimular parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES), para a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.15** fomentar o atendimento das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de educandos, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
- 1.16** priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e ou suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, e a transversalidade da educação especial, nessa etapa da educação básica, em articulação com o estado e a União, garantindo com sala de Recursos Multifuncionais na própria instituição de educação infantil, com profissionais com formação em Pedagogia e/ou Normal Superior, especialista em educação especial e/ou em Atendimento Educacional Especializado e, para atuação nas escolas indígenas, com fluência na língua materna, a partir da vigência deste PME;
- 1.17** fomentar a implantação, em regime de colaboração, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.18 atender as especificidades da educação infantil na organização das instituições públicas e privadas, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do educando de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.19 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos educandos na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.20 promover em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a busca ativa de estratégias que proporcione o acesso das crianças de até 3 (três) anos, correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família;

1.21 realizar e publicar, anualmente, em regime de colaboração com a União, Estado, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e outras instituições, levantamento da demanda manifesta para educação infantil, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.22 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral/parcial, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.23 reelaborar as propostas pedagógicas da Educação Infantil, na vigência deste PME;

1.24 garantir o cumprimento da deliberação Conselho Municipal de Educação - COMED nº 080/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados de 16/10/2014, referente ao quantitativo de educandos por docente;

1.25 garantir alimentação adequada atendendo as especificidades dos educandos com necessidades alimentares especiais;

1.26 fomentar parcerias com as IES na formação continuada de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado Profissional e/ou Educacional) aos profissionais de educação infantil.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Inicialmente, enfatizando a questão documental, a Carta Magna prescreve em seu Art. 205, que a educação, dever do Estado e da família, é um direito de todos os cidadãos brasileiros, promovida com a colaboração da sociedade, visando tanto preparar para o exercício da cidadania como à qualificação para o trabalho.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 21, no inciso I, a educação básica é composta “pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio”. Além disso, o direito à educação também é assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Capítulo IV, Art. 53: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

Cabe salientar que nos anos de 1990, a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) influenciaram a elaboração das políticas públicas da educação inclusiva. Outra iniciativa que visou orientar o processo de integração do ensino foi a Política Nacional de Educação Especial, publicada em 1994. A Lei nº 9.394/1996, Art. 58: “Entende-se por educação especial [...] a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

A mesma Lei no Art. 59 prescreve que os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com necessidades especiais: “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades”. Mais recentemente, foi publicado *O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*, pelo Ministério Público Federal, em 2004. Este documento tem por “objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de educandos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular”.

Considerada direito público subjetivo, a garantia de acesso educação básica, conforme Art. 208, inciso I, da Constituição Federal, será efetivada mediante a obrigatoriedade de matrícula e oferta gratuita de vagas dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive “para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)”. A alteração na redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, se deve à efetivação da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que por sua vez alterou a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/1996.

Anteriormente, a LDB nº 9394/1996, no Art. 32, determinava que “o ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública”. Destaca-se que a Lei nº 11.274/2006 traz nova redação para o Art. 32, da referida lei, que assim passa a vigorar: “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão”, isto é, com essa implantação ocorreu uma ampliação do Ensino Fundamental obrigatório, elevando o número de crianças incluídas no sistema educacional, devido à antecipação do ingresso de crianças 6 anos na escolarização institucionalizada.

Nesse cenário de mudanças, tendo em vista o enfoque do Ensino Fundamental, quanto à organização, na prática, a primeira etapa corresponde ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, chamados de anos iniciais do Ensino Fundamental. Enquanto que do 6º, 7º, 8º e 9º, a segunda etapa corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental.

A organização do sistema de ensino é regida pela Constituição Federal de 1988, que no Art. 211, define que os entes federados “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”, ou seja, a implementação das leis complementares que fixam as normas das políticas educacionais deve ser feita de modo interligado entre os sistemas de ensino⁹. Sendo que a “União exerce função supletiva e redistributiva para toda a Educação Básica¹⁰”.

⁹ A respeito da idealizada articulação dos sistemas de ensino entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a Carta Magna de 1988, em seu Art. 211, estabelece ainda:

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino

Conforme o atual Plano Nacional de Educação, de 2014 a 2024, a Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, passa a vigorar a partir 2016, com vistas a universalizar a Educação Infantil na pré-escola e ampliar a oferta dessa modalidade de ensino. Nesse intuito, a Lei nº 12.976, de 4 de abril de 2013, alterou a Lei nº 9.394/1996, “para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências”, dentre as quais as seguintes alterações no Art. 4º, inciso I, passando a vigorar, que a “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio”.

Entretanto, até 2013¹¹ a universalização do Ensino Fundamental não estava concretizada e em torno de 500 mil crianças de 6 a 14 anos continuavam fora da escola, predominando entre elas “as de famílias mais pobres, com renda per capita de até ¼ de salário mínimo, negras, indígenas e com deficiência. Portanto, trata-se de um grupo que pede políticas públicas específicas e diferenciadas”.

Assinala-se ainda que “o cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta [...] exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais”. Para tanto, “as políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão”¹².

Ante o exposto, “em atendimento às incumbências delimitadas aos entes federativos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996), o Município de Dourados atende à Educação Básica nos seguintes níveis: educação infantil e ensino fundamental” (SCAFF, LIMA & ARANDA, 2013, p. 159), cuja organização pode ser observada na Tabela 1, abaixo.

Tabela 1 – Organização do EF na Rede Municipal de Ensino de Dourados em 2008

Ensino Fundamental								
Anos Iniciais		Anos Finais						
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Bloco Inicial de Alfabetização		Regime Seriado						

Fonte: Dourados, 2008. In: SCAFF, LIMA e ARANDA (2013, p. 172).

Em 2014, os níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Dourados totalizam em 23.249 educandos matriculados nas zonas urbana e rural, em unidades escolares seriadas, multisseriadas e indígenas¹³, como aprofundaremos na sequência.

Aranda (2013) exemplifica projetos e ações que estão sob a Coordenação da União, conforme segue:

Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE-Escola): ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho: focaliza sua energia, assegura que sua equipe trabalhe pra atingir os mesmos objetivos e avaliar e adequar sua direção em resposta a um ambiente em constante mudança.

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Programa de Ações Articuladas (PAR): ações e metas apoiadas técnica ou financeiramente pelo MEC, é decorrente do “Compromisso de Todos pela Educação”.

Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pró-Infância): é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação e tem como principal

mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

¹⁰ BRASIL. Relatório Educação Para Todos no Brasil 2000-2015. Versão Preliminar. Junho 2014. Disponível em:

<portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task>. Acesso em: 02 fev. 2015.

¹¹ Contexto do Ensino Fundamental. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental>. Acesso em: 10 fev. 2015.

¹² Contexto do Ensino Fundamental. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental>. Acesso em: 10 fev. 2015.

¹³ Fonte: SEMED/DEPLANGE/NEST/Censo Escolar-2014.

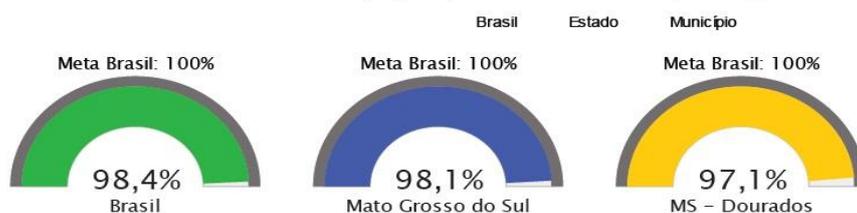
objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, ao Distrito Federal e aos municípios que efetuaram o Termo de Adesão ao Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação e elaboraram o Plano de Ações Articuladas (PAR). (ARANDA, 2013, p. 160-161)

Tais projetos e ações oferecidos e implementados demonstram a parceria entre Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em prol da “melhoria do processo de alfabetização das crianças” (ARANDA, 2013, p. 161).

Um dado auxiliar para análise do Ensino Fundamental no município de Dourados é o Indicador 2A, abaixo, que tabula o percentual da população educandos de 6 a 14 anos que frequentam a escola, em 2010-2013, cujos percentuais apresentam as Metas em nível nacional, estadual e municipal, sendo esta última relativa ao município de Dourados-MS.

Gráfico 1 – Indicador 2A

NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



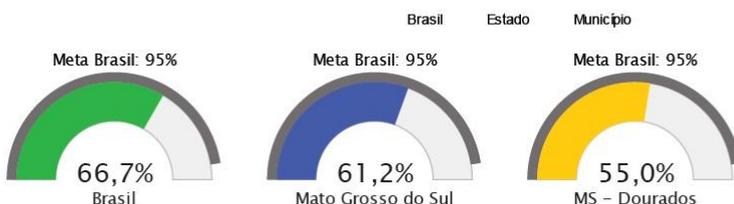
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O Indicador 2A, acima, demonstra, pois, um percentual da população de educandos de 6 a 14 anos que frequentam a escola no município de Dourados equivalente em relação à meta nacional.

Igualmente, nessa análise cabe considerar o Indicador 2B, abaixo, que mensura o percentual de educandos que concluíram o Ensino Fundamental, porém, fora da idade apropriada, com 16 anos de idade.

Gráfico 2 – Indicador 2B

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Pelo Indicador 2B, acima, é possível vislumbrar, pois, que há uma defasagem da realidade atingida, que percebe 55%, em relação à Meta Brasil, que é de 95%, para o período entre 2010 a 2013.

Dados mais recentes, do ano de 2014, conforme a Tabela 3, abaixo, que revela a situação relacionada à matrícula inicial por nível de ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados, cujas Unidades Escolares da zona urbana totalizaram 23.249 educandos matriculados nas zonas urbana e rural, em unidades escolares seriadas, multisseriadas e indígenas.

Sendo deste total, nos Centros de Educação Infantil, 2.280 crianças matriculadas na creche e 971 crianças matriculadas na pré-escola. E ainda, 1.930 crianças matriculadas na pré-escola em Unidades Escolares. Enquanto que 10.887 educandos foram matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; e 4.100 educandos foram matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano. Já na Educação de Jovens e Adultos (EJA), registrou-se 1.343 educandos matriculados, em 2014.

Tabela 2 - Matrícula inicial por nível de ensino da rede municipal de ensino 2014

Localização/Zona da Unidade Escolar	Nível de Ensino							Educação de Jovens e Adultos
	Total de Educandos	Educação Infantil			Ensino Fundamental			
		Centros de Educação Infantil		Escola				
		Creche	Pré-Escola I	Pré-Escola II	Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	Séries Finais (6º ao 9º ano)		
Urbanas	18.260	2.280	971	1.930	10.887	4.100	1.143	
Rurais	Seriadas e Multisseriadas	1.426	-	-	307	734	385	-
	Indígenas	3.563	-	-	222	2.313	1.028	-
Total Geral	23.249	3.251	2.459	13.934	5.513	1.343		

Fonte: SEMED/DEPLANGE/NEST/Censo Escolar-2014.

Na Tabela 2, acima, observa-se ainda que em 2014, na zona rural, 1.426 educandos foram matriculados em unidades escolares seriadas e multisseriadas; e, 3.563 educandos foram matriculados em unidades escolares indígenas. Em suma, do total de 23.249 educandos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Dourados, 5.710 educandos foram matriculados na Educação Infantil, 19.447 educandos foram matriculados no Ensino Fundamental e 1.343 educandos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Na Tabela 4, abaixo, é possível observar o quantitativo referente à evolução de total de matrícula por escola, num total de 45 Unidades Escolares, no Ensino Fundamental, em 2014, no município de Dourados-MS.

Quanto à evolução de total de matrícula por escola é demonstrada na Tabela 4, abaixo, que sistematiza as parciais de todas as escolas municipais na Rede Municipal de Ensino de Dourados, em 2014, totalizando 13.934 educandos foram matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 5.513 educandos foram matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental e 1.343 educandos foram matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Tabela 3 - Ensino Fundamental: evolução de total de matrículas por escola – Dourados MS-2014

Nº	Escola Municipal	Número de Educandos por Ano													Total
		Pré	Ensino Fundamental									EJA			
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º/4º	5º/8º		
1	Armando C. Belo	21	51	51	63	60	60	139	116	70	51	25	62	769	
2	Arthur C. Mello	119	100	94	70	88	73							544	
3	Aurora P. Camargo	97	80	101	97	84	72	68	66	34	21			720	
4	Bernardina Almeida		44	50	49	30	35							208	
5	Clarice Bastos Rosa	120	99	130	93	85	88	103	91	71	41	55	184	1160	
6	Etalívio Penzo	57	81	78	72	72	60	136	117	56	35	53	159	987	
7	Franklin Azambuja	80	99	118	118	88	72							575	
8	Fr. Eucário Schmitt	41	77	78	54	55	55							360	
9	Izabel M. Fioravanti		49	70	49	44	29							241	
10	Januário P. Araujo	38	51	69	50	48	54	69	60	34	20		152	645	
11	Joaquim Murtinho	40	75	74	50	83	81							403	
12	Laudemira C. Melo	81	100	105	84	90	84	71	54	40				709	
13	Lóide B. Andrade	126	134	148	132	119	103	183	128	88	37	135	105	1438	
14	Maria Rosa Câmara	68	67	51	23	49	63	84	65	68	32		57	627	
15	Neil Fioravanti	121	151	124	125	131	117	108	122	86	51			1136	
16	Pedro Palhano		21	22	19	9	8							79	
17	Pref. Álvaro Brandão	87	99	97	96	91	92	71	69	36	23			761	
18	Pref. Luiz Antonio	79	99	101	101	60	60							500	
19	Prof. Manoel Santiago	39	50	77	68	78	35					27	69	443	
20	Profª. Antônia Melo	82	94	79	65	61	61							442	
21	Profª. Avani Fehlauer	80	78	104	102	119	89							572	
22	Profª. Clori B.Freitas	101	92	128	103	112	115	100	102	55	24			932	
23	Profª. Efantina	63	73	98	73	63	90	104	104	68	57			793	
24	Profª. Elza F. Real					21		111	79	52				263	
25	Profª. Iria Lúcia	82	102	130	105	91	59							569	
26	Profª. Mª. Conceição	77	97	91	76	85	52	57				14	86	635	
27	Sócrates Câmara	107	84	99	77	95	60							522	

28	Ver. Albertina P.Matos	43	51	54	46	56	57								307
29	Weimar G. Torres	81	73	54	60	59	60	170	105	64	34		160		920
30	Agrotéc. Pe. André							38	34	17	23				112
31	Cel. Firmino Vieira	27	15	12	9	19	13	20	33	21	23				192
32	Dom Aquino	10	15	12	16	9	8	12	17	8	11				118
33	Dr. Camilo - Pólo	18	12	10	7	10	13								70
34	Fazenda Miya - Pólo	14	12	16	11	14	12								79
35	Geraldino Corrêa - Pólo	14	34	20	31	22	8								129
36	José E. C. E. - Perequeté	60	38	39	54	36	31								258
37	Pe. Anchieta	33	18	14	18	22	21	29	15	21	17				208
38	Pref. Ruy Gomes	131	15	14	22	19	13	17	16	8	5				260
39	Francisco Meireles	39	56	78	93	110	109	118	95	70	38				806
40	Indígena Agostinho	22	55	77	76	82	71	71	48	27	28				557
41	Indígena Araporã		68	87	82	94	74	70	53	31	26				585
42	Indígena Lacui Roque	21	34	30	37	36	21								179
43	Indígena Pai Chiquito		4	8	5	12	10	12	7	5	6				69
44	Indíg. Ramão Martins	76	73	77	78	67	53	46	22						492
45	Indígena Tengatuí	64	82	131	131	123	89	97	79	44	35				875
TOTAL		2459	2802	3100	2790	2801	2430	2104	1697	1074	638	309	1034		23238

Fonte: Setor Estatístico/Inspeção Técnica 2014.

Isto posto, pode-se afirmar que a conquista da cidadania plena, da qual todos os brasileiros são titulares supõe, portanto, entre outros aspectos, o acesso e permanência à Educação Básica. Em nível de Ensino Fundamental a escola tem como grande desafio propiciar às crianças e suas famílias um ambiente físico e humano de qualidade, através de estruturas e funcionamento adequados, que propiciem experiências e situações de ensino e aprendizagem planejadas intencionalmente, para democratizar o acesso aos bens culturais e educacionais, que fomentem uma vida mais justa, equânime e feliz (ASSIS, 1997).

Diante disso, o Plano Municipal de Educação, de Dourados-MS apresenta as estratégias que nortearão as ações efetivas na concretização dessa meta nos próximos dez anos.

ESTRATÉGIAS

2.1 participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os educandos do ensino fundamental, até o segundo ano de vigência deste PME;

2.2 participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos educandos do ensino fundamental, como forma de assegurar a permanência e a aprendizagem dos mesmos;

2.4 realizar juntamente com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos educandos, até o final da vigência do PME;

2.5 realizar, constantemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, mediante denúncias, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 fomentar a aplicação tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

2.7 disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

2.8 promover e fortalecer a relação das escolas com as Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer, e demais instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades artístico-culturais para a

livre fruição dos educandos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.9 incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10 estimular a oferta e permanência do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, a partir da vigência deste PME;

2.11 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos educandos e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

2.13 promover e fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional, a partir do segundo ano vigência deste PME.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ANÁLISE SITUACIONAL

O município de Dourados é um importante centro de formação de Mato Grosso do Sul, considerado Polo Educacional e Universitário, pois é contemplado por razoável número de instituições educacionais. Atualmente, o município conta com cinco instituições de Ensino Superior que oferecem ensino presencial e a distancia, sendo a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), a Faculdade Anhanguera de Dourados (FAD) e a Faculdade Teológica e Seminário Batista Ana Wollerman (FTBAW), além de outros estabelecimentos que oferecem cursos no sistema EAD (Ensino a Distância).

Das cinco instituições citadas, duas são universidades públicas, duas pertencem à iniciativa privada e uma é confessional.

O sistema de ensino, público e privado, conta com 124 estabelecimentos sendo 22 estaduais, 73 municipais e 29 particulares. Essas escolas da cidade possuem 1322 salas de aula (1157 na zona urbana e 165 na zona rural), subdivididas em 286 estaduais (42 rurais), 559 municipais (123 rurais) e 375 particulares, das quais são utilizadas 1296, sendo 1110 na zona urbana e 186 na zona rural.

Quanto ao número de matrículas segue tabela abaixo:

Tabela 1 – Número de matrículas da Educação Básica

NÍVEIS DE ENSINO	Dourados	Mato Grosso do Sul	Brasil
Ed. Infantil - CEIM	3.008	46.116	2.730.119
Ed. Infantil – Escolas	4.651	60.283	4.860.481
Anos Iniciais – EF	19.659	228.228	15.764.926
Anos Finais - EF	13.398	175.460	13.304.355
Ensino Médio	8.746	106.607	8.622.791
Ed. Jovens e Adultos	4.535	41.708	3.772.670
Educação Especial	204	4.737	194.421

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013.

Observando os dados educacionais, nota-se que a realidade educacional de nível médio em Dourados, apresenta-se em decréscimo, se fizermos uma relação de comparação do número de alunos matriculados no Ensino Fundamental com os alunos matriculados no Ensino Médio.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, o Ensino Médio assumiu uma função formativa como etapa de conclusão da Educação Básica. A LDBEN, no art. 4º, inciso I, estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública mediante a garantia de Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional nº 59, de 2009, assegurando-a a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, com implementação até 2016. Hoje, quatro formas configuram o oferecimento de Ensino Médio no país: regular ou propedêutica, Ensino Médio Normal/Magistério, Integrada à Educação Profissional (no ensino regular e na Educação de Jovens e Adultos) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No município de Dourados são oferecidas três formas de ensino, como demonstra a tabela abaixo:

Tabela 2 – Escolas Estaduais e Números de Alunos do Ensino Médio em Dourados

Escola	Ensino Médio Regular	EJA	Educação Profissional	Total Por Escola
CEEJA Dourados-MS		2.416		2.416
EE Antônia da Silveira Capilé	849		35	884
EE Castro Alves	69		120	189
EE Floriano Viegas Machado	608		53	661

EE Menodora Fialho de Figueiredo	480	129	144	753
EE Min. João Paulo dos Reis Veloso	755		76	831
EE Pastor Daniel Berg	71			71
EE Pres. Getúlio Vargas	214			214
EE Pres. Tancredo Neves	768	111		879
EE Pres. Vargas	542			542
EE Prof. Alício Araújo	190			190
EE Prof. Celso Müller do Amaral	392			392
EE Prof ^a . Floriania Lopes	408			408
EE Ramona da Silva Pedroso	228		55	283
EE Vilmar Vieira Matos	389	128	41	558
Rural				
EE Antônio Vicente Azambuja	51			51
EE Dom Bosco	174	35		209
EE Indígena de Em Int. Guateka - Marçal de Souza	355	82		437
Total de Alunos	6.543	2.901	524	9.968

Fonte: Censo: Ano Escolar 2013/SED/MS.

Dessa forma, ao se tratar da universalização dessa etapa, como meta a ser alcançada na direção de uma sociedade igualitária ou, no mínimo, menos desigual, há que se considerar a diversificação e a desigualdade da oferta correspondente a essa importante etapa de ensino da Educação Básica.

Tabela 3 - Comparação de matrículas por modalidades de Ensino Médio – Brasil. 2011 e 2012

Modalidades de Ensino Médio	Matrículas/Ano			
	2011	2012	Diferença 2011-2012	Variação 2011-2012
Ensino Médio	8.400.689	8.376.852	-23.837	-0,3
Ensino Médio Regular	7.978.224	7.944.741	-33.483	-0,4
Ensino Médio Normal/Magistério	164.752	133.566	-31.186	-18,9
Ensino Médio Integrado	257.713	298.545	40.832	15,8
Ensino Médio EJA	1.322.422	1.309.871	-12.551	-0,95
Ensino Médio Integrado EJA	41.971	35.993	-5.978	-1,4
TOTAL	9.763.102	9.739.716	9.739.716	-0,24

Fonte: Adaptado do Censo Escolar 2011-2012.

A Tabela 3, acima, apresenta dados sobre essa diversificação da oferta no Brasil. O Ensino Médio, com 8.376.852 alunos matriculados em 2012, compreende o Ensino Médio de caráter regular destinado aos estudantes da idade obrigatória, em que se concentra a maioria das matrículas, ou seja, quase 8 milhões. Além desses, o Ensino Médio também é oferecido na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Ensino Médio integrado à EJA (PROEJA).

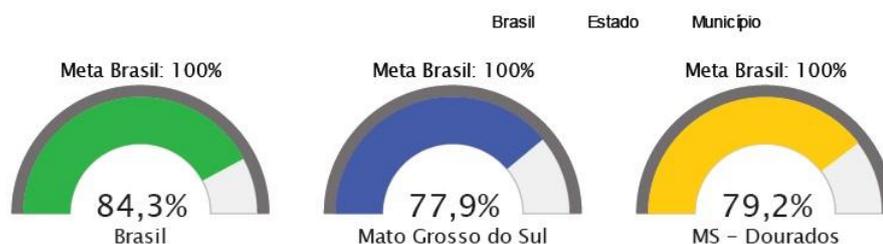
Considerando a oferta nessa etapa, a matrícula total chega a 9.763.102, em 2011, da qual 88,5% dos estudantes estão nas redes públicas de educação.

Em Dourados esse número de matrícula chega a 8.746.

Segundo dados do IBGE/PNAD 2012, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola no Brasil, conforme Gráfico 1, é 84,3% e em Mato Grosso do Sul, 77,9%. Quanto ao município de Dourados esse percentual é aproximadamente 79,2% contando com as matrículas das escolas estaduais e privadas.

Gráfico 1 – Indicador 3A

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

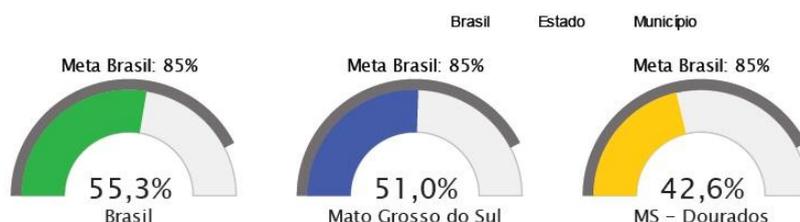
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

A meta, até o final da vigência do PEE-MS, é alcançar 100% de atendimento educacional dessa população.

Quanto aos estudantes com idade entre 15 e 17 anos matriculados no Ensino Médio (taxa líquida), o percentual no Estado é 43,9%, conforme Gráfico 2, demandando ações estratégicas para que, até o final de vigência deste PEE, possa ser atingida a meta de 85%.

Gráfico 2 – Indicador 3B

NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Em Dourados no período de 2011 a 2014, conforme apresenta a Tabela abaixo, aproximadamente 6.107 alunos ingressaram no 1º ano do Ensino Médio, mas apenas 3.090 conseguiram concluir, apresentando um quantitativo 3.017 jovens que abandonam a escola nesse nível de ensino. Essa realidade demonstra que somente 50,6% dos jovens em idade escolar concluem o Ensino Médio.

Tabela 4 - Nº de matrículas nas três etapas do Ensino Médio regular no município de Dourados

TURMA/ANO	2011	2012	2013	2014	TOTAL
1º ANO	1.495	1.756	1.647	1.209	6.107
2º ANO	1.026	1.008	1.010	852	3.896
3º ANO	804	826	857	603	3.090

Fonte: Censo escolar de 40% das escolas estaduais.

Diante desse quadro educacional, o município de Dourados busca por meio do Plano Municipal de Educação traçar estratégias que colaborem com a rede estadual de ensino na efetivação de suas metas, para modificar esse grave quadro educacional existente.

ESTRATÉGIAS

3.1 estimular a participação municipal nas discussões nacionais e estaduais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2 participar, em regime de colaboração com os ente estadual e federal da elaboração da proposta a ser encaminhada ao Conselho Nacional de Educação, de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os educandos de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum, conforme estratégia 3.2 do PNE.

3.3 colaborar, em articulação com os órgãos competentes, na busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;

3.4 colaborar na divulgação de campanhas, nos meios de comunicação, de informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, na vigência deste PME;

3.5 colaborar na implementação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, estimulando a participação na rede de proteção contra formas associadas de exclusão, na vigência deste PME;

3.6 incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;

3.7 fomentar parcerias por meio de órgãos municipais, no atendimento dos educandos do ensino médio de qualificação profissional na área tecnológica nos contra turnos, de forma a possibilitar o domínio da linguagem da informática;

3.8 contribuir com a articulação entre as escolas de ensino médio e as instituições de ensino superior, no desenvolvimento das práticas esportivas e culturais;

3.9 fomentar condições de fruição de bens e espaços culturais, para a realização de atividades artístico-culturais pelos educandos do ensino médio com envolvimento da comunidade, na vigência deste PME.

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ANÁLISE SITUACIONAL

Historicamente, no século XX, intensificam-se os movimentos sociais de luta contra todas as formas de discriminação que impedem o exercício da cidadania plena das pessoas com deficiência. Emerge, em nível mundial, a defesa de uma sociedade inclusiva. Assim, as iniciativas oficiais para o atendimento às pessoas com deficiência no Brasil se deram no Rio de Janeiro, no ano de 1854, à época do Império, com a criação do Instituto dos Meninos Cegos, atualmente denominado Instituto Benjamin Constant (IBC) e, em 1857, do Instituto dos Surdos Mudos, hoje Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES). No decorrer do tempo, outras instituições surgiram, como o Instituto Pestalozzi, em 1926, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em 1954, ambas especializadas no atendimento às pessoas com deficiência.

Buscando enfrentar esse desafio e construir projetos capazes de superar os processos históricos de exclusão, a Conferência Mundial de Educação para Todos, Jomtien (1990), chama a atenção dos países para os altos índices de crianças, adolescentes e jovens sem escolarização, tendo como objetivo promover as transformações nos sistemas de ensino para assegurar o acesso e a permanência de todos na escola.

No Estado de Mato Grosso do Sul, o atendimento educacional às pessoas com deficiência iniciou-se com as instituições filantrópicas Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas (ISMAG), em 1957, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em 1967, e Sociedade Pestalozzi, em 1979. Gradativamente, outras instituições foram surgindo no estado. No município de Dourados a APAE foi fundada em 01 de setembro de 1973 e a Pestalozzi em dezembro de 1973. Com base nos documentos e legislações¹⁴ que fundamentam a política de inclusão das pessoas com deficiências no ensino comum, a Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED) inicia, no final da década de 1990, o atendimento aos educandos especiais.

Em conformidade com este movimento, a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Artigo nº 58, trata a educação especial como “uma modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. No § 2º dispõe, ainda, que “o atendimento educacional será oferecido em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, em função das necessidades específicas dos educandos, não for possível a sua inserção nas escolas comuns de ensino regular”.

No contexto do movimento político a Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e 6949/2009, em seu artigo 9º, afirma que é importante possibilitar às pessoas com deficiência “viver com autonomia e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os estados deverão tomar as medidas apropriadas para assegurar-lhes o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação”.

Desse modo, a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, considera público-alvo da educação especial e do atendimento educacional especializado às crianças, jovens e adultos que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, explicitando no Artigo 4º que:

¹⁴ O atendimento educacional à pessoa com deficiência se fundamenta basicamente na seguinte legislação nacional: LDBEN, Lei nº 4.024/61; Lei nº 5.692/71, criação do Centro Nacional de Educação Especial – CENESP (1973); Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90; Declaração Mundial de Educação para Todos (1990); Declaração de Salamanca (1994); LDBEN, Lei nº 9.394/96; Decreto nº 3.298/1999; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001; Decreto nº 3.956/2001; Resolução CNE/CP nº 1/2002; Lei nº 10.436/02; Portaria nº 2.678/02; Decreto nº 5.296/04, Decreto nº 5.626/05; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 186/08; Decreto nº 6217/07; Decreto nº 6.571/2008; Resolução CNE/CEB nº 4/2009; Resolução FNDE nº 10/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.612/2011; Lei nº 12.764/2012.

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. (BRASIL, 2009)

A partir da implementação das políticas de inclusão advindas da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com regulamentação dos Decretos n.º 6.751/2008 (Revogado) e n.º 7.611/2011, e, ainda a manifestação do Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer CNE/CEB n.º 13/2009, que define Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, e a Resolução CNE/CEB n.º 04/2009, que institui as citadas diretrizes. Evidencia-se, pois, que no ano de 2002 a 2008 há uma nova lógica nas matrículas que estavam praticamente equiparadas entre as escolas comuns e as escolas especiais da iniciativa privada, quando a citada política nacional foi incorporada como política pública norteadora das ações voltadas ao público-alvo da educação especial.

Como é possível observar, os principais referenciais que enfatizam a educação de qualidade para todos, ao constituir a agenda de discussão das políticas educacionais, reforçam a necessidade de elaboração e a implementação de ações voltadas para a universalização do acesso na escola, no âmbito da educação básica, nas redes públicas de ensino, bem como a estruturação do atendimento às demandas de alfabetização e da modalidade de educação de jovens e adultos, além da construção da gestão democrática da escola.

Relativamente às ações realizadas no município de Dourados, destaca-se o serviço de atendimento, orientação e acompanhamento em Libras desde 2002, sendo fundamentado posteriormente pelo Decreto Federal n.º 5.626, de 2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436/2002, visando à inclusão dos educandos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de docente, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para educandos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

Vinculado ao Núcleo de Educação Especial (NUEDESP), em 2003, foi implantado o atendimento no Núcleo de Apoio Pedagógico e Produção Braille (NAP-DV), extinto em 2013, quando do desmembramento da parceria com o Estado. A fim de assessorar as escolas, no mesmo ano, criou-se o Serviço de Orientação e Atendimento ao Deficiente Visual (SOA-DV). No entanto, a produção de material adaptado continua sob a responsabilidade do Estado.

Em 2007, criou-se o Núcleo de Atendimento de Altas Habilidades e Superdotação (NAAHS), que funcionava na SEMED, extinto em 2009. A criação do Núcleo de Educação Especial como parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, ocorreu em novembro de 2008, mediante o Decreto n.º 4.871, com o objetivo de subsidiar as instituições, criar e ampliar os serviços da educação especial no município de Dourados.

Com o movimento da educação inclusiva e com base na Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 e no Decreto n.º 7.611/2011, foram instituídos, em Dourados as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), instituído pela Portaria n.º 13 de 24 de abril de 2007. O Programa tem como finalidade a disponibilização dessas Salas e visa apoiar as redes públicas de ensino na organização e na oferta do AEE. Os educandos público-alvo da educação especial, de acordo com os textos normativos citados, recebem esse atendimento no contra-turno das aulas, beneficiando-se da dupla matrícula.

De acordo com documento do Ministério da Educação e Cultura (MEC), em 2010, o AEE passa a ser um serviço da educação especial que “identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades específicas”. O AEE complementa e/ou suplementa a formação do educando, visando sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino. É realizado, de preferência, nas escolas comuns, em espaço físico denominado Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, no contra turno escolar.

Enquanto que as Salas de Recursos Multifuncionais são organizadas com mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento aos educandos público alvo da educação especial, em turno contrário à escolarização (Portaria n.º 13/2007). A

Nota Técnica nº 11/2010 orienta sobre a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas de ensino regular.

No entanto, do público-alvo da educação especial, nem todos os educandos apresentam perfil para o atendimento na educação profissional e ou na educação de jovens e adultos, devido aos comprometimentos pela natureza da deficiência. Para esses, a resposta esperada é, principalmente, para onde encaminhar tais jovens a fim de mantê-los em atividade e com possibilidades de aprendizagem por toda a vida.

Além da educação escolar e do atendimento educacional especializado, ofertadas por estas instituições, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza o atendimento de avaliação psicopedagógica aos educandos em processo de hipótese diagnóstica, encaminhados pela saúde e, a parceria com a saúde no processo de atendimento da demanda clínica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, médicos pediatras, neurologistas, psiquiatras), exames complementares, dentre outros.

Ainda é relevante o quantitativo de atendimentos aos adultos nas escolas especiais, no entanto não negligenciada por parte das instituições públicas, que continuam com atendimentos sem limite de idade, mas que, por parte das políticas públicas, merecem estudos para a definição da terminalidade específica apontada na legislação vigente.

Além desses atendimentos, a SEMED de Dourados desenvolve programas federais, tais como Escola Acessível, Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola e Livro Acessível, bem como disponibiliza recursos e atendimentos educacionais especializados para os estudantes público-alvo da educação especial, como: sala de recursos multifuncionais, tradutor intérprete de Libras, instrutor mediador, guia-intérprete, docente de apoio em ambiente escolar, docente itinerante em ambiente domiciliar, curso de Libras, e formação continuada para docentes da Rede Municipal de Ensino. Ressalta-se que no município, a educação especial é oferecida em escolas regulares e em escolas especiais.

Na tabela abaixo, pode-se observar o quantitativo de educandos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino de Dourados, por nível de ensino.

Tabela 1 - Quantitativo de educandos com deficiência, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Dourados, por nível de ensino

Censo Escolar Dourados – MS	2010	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	5	12	10	10	20
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	176	222	302	386	437
Ensino Fundamental - Anos Finais	73	86	78	90	104
TOTAL	254	320	390	486	561

Fonte: Tabela elaborada conforme Censo Escolar.

Referente a tabela 1, se observa que na Rede Municipal de Ensino de Dourados houve um aumento considerável de matrículas nos últimos 5 anos. Nota-se que a inclusão de crianças pequenas (entre 2 a 4 anos de idade) diagnosticadas com algum tipo de deficiência, em especial o autismo, tem sido maior a cada ano, sendo que em 2010 eram 5 crianças na Educação Infantil, passando para 20, em 2014.

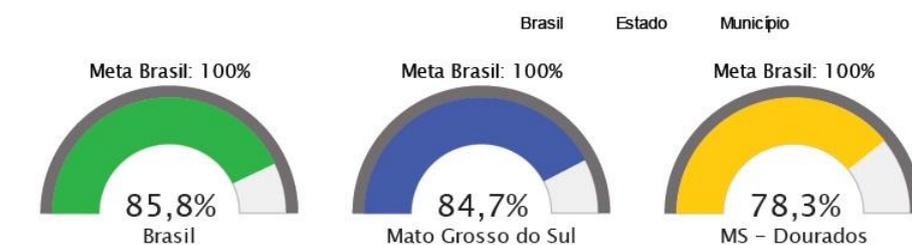
Conforme dados da SEMED hoje funcionam 39 Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), em Dourados, sendo que: 36 em escolas municipais e 3 em CEIMS; 22 em escolas estaduais. Não há notícia de que tenha Sala de Recursos Multifuncionais em escolas privadas e/ou filantrópicas. Segundo Censo Escolar, em 2013, o AEE foi oferecido, nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino a 353 estudantes e, em 2014, a cerca de 420 educandos.

Evidencia-se que esses centros/núcleos foram criados com o objetivo comum de desenvolver a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como promover, junto a essas unidades, a articulação necessária para o desenvolvimento das práticas educacionais inclusivas.

Conforme dados do IBGE/Censo Populacional 2010, o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no Brasil é 85,8%, em Mato Grosso do Sul, 84,7%, e no município de Dourados 78,3%, conforme apresenta a Figura 5, abaixo. A meta é alcançar 100% de atendimento.

Gráfico 1 – Indicador 4

NT Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Como se observa no Indicador 4, há ainda muitas pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação sem atendimento educacional adequado, haja vista que o Censo do IBGE 2010 aponta que 23,9% da população brasileira possui algum tipo de deficiência.

A maioria dessas pessoas deixa de obter melhor desenvolvimento de suas potencialidades porque não são atendidas educacionalmente logo que se constata a deficiência ou transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Alguns são identificados somente quando ingressam nas escolas, denotando assim a falta de um trabalho intersetorial (saúde, educação, assistência social e outros) que ocorra de forma articulada nas esferas federal, estadual e municipal.

Verifica-se a necessidade de maior investimento na formação dos docentes e dos demais profissionais envolvidos no atendimento a esta população, bem como na acessibilidade arquitetônica, transporte, comunicação e informação.

Após essa análise do quadro situacional da educação especial no município de Dourados, apresentam-se abaixo as estratégias necessárias para a universalização de acesso à educação dessa população, tendo em vista um atendimento de qualidade.

ESTRATÉGIAS

4.1 acompanhar, junto aos órgãos próprios, o cumprimento da meta 4, do PNE e PEE-MS, por meio de Fóruns, com representantes governamentais e não governamentais eletivos a partir dos Conselhos pertinentes, instituições, associações, entidades, movimentos sociais e sindical, dos profissionais indígenas, quilombolas e do campo, inclusive os segmentos de educandos e pais, a partir da aprovação deste PME;

4.2 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,;

4.3 promover a implantação salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de docentes para o atendimento educacional especializado nos CEIMs, nas escolas urbanas, do campo, de comunidades quilombolas e indígenas, na vigência deste PME;

4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o educando;

4.5 fomentar e estimular parcerias, com o governo federal e estadual, para criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos docentes da educação básica com os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência deste PME;

4.6 promover com apoio de programas suplementares da União, Estado e Município a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos educandos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e/ou escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, na vigência deste PME;

4.8 garantir e promover a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, à adolescência e à juventude, na vigência deste PME;

4.10 fomentar a execução, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação à situações de discriminação contra educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação promovendo a eliminação de barreiras comportamentais, atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações, na vigência deste PME;

4.11 fomentar, articulação com instituições e órgãos afins, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência deste PME;

4.12 fomentar criação e ampliação de equipes de profissionais da educação, saúde e assistência social com técnicos especializados para atender à demanda do processo de escolarização dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de docentes do atendimento educacional especializado, audiodescritores, profissionais de apoio capacitados na necessidade educacional específica, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, docentes de Libras, prioritariamente surdos, e docentes bilíngues, na vigência deste PME;

4.13 acompanhar a aplicação e monitorar os resultados da avaliação nacional, supervisionando o funcionamento das instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 subsidiar, com dados da realidade da comunidade, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15 colaborar com os órgãos de pesquisa demográfica e estatística competentes, na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16 incentivar, em articulação com as IES públicas do estado, a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, os referenciais teóricos das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao

atendimento educacional de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência deste PME;

4.17 promover e fortalecer parcerias com instituições comunitárias, confessionais, filantrópicas sem fins lucrativos e/ou conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, na vigência deste PME;

4.18 promover em parceria com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência deste PME;

4.19 promover estudos de conteúdos da educação inclusiva na formação continuada de gestores e servidores das redes públicas de ensino, na vigência deste PME;

4.20 apoiar a realização e promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

4.21 incentivar a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES públicas, de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL

Conforme a Constituição Federal de 1988 a educação é um direito de todos, sendo um dever do estado e da família (Art. 205). Assim, cabe ao município discutir metodologias de trabalho que priorizem as condições de permanência dos sujeitos na escola. É necessário que haja estímulos ao aprendizado nas mais diversas áreas do conhecimento e que a educação pública atue efetivamente na emancipação dos sujeitos.

Desde o ano de 2013 o município de Dourados, com o propósito de alfabetizar plenamente as crianças nos três primeiros anos do ensino fundamental, trabalha com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC¹⁵.

Esta ação tem como objetivo articular a participação do governo federal, dos governos estaduais e municipais, voltada a ampliação de esforços e recursos, valorizando e apoiando docentes e escolas, proporcionando materiais didáticos de qualidade para todas as crianças e implementando sistemas adequados de avaliação, gestão e monitoramento.

Ao aderir ao Pacto, os entes governamentais firmam o compromisso de alfabetizar todas as crianças; realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo INEP, junto aos concluintes do 3º ano do ensino fundamental.

As Ações do Pacto são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que são disponibilizados pelo Ministério da Educação e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos docentes alfabetizadores. Estas ações apoiam-se em quatro eixos de atuação:

I. Formação Continuada de Docentes Alfabetizadores: Fixada pela Portaria nº 1458 de 14 de dezembro de 2012, quando define curso presencial de 2 anos para os docentes alfabetizadores, com carga horária de 120 horas por ano, com base no programa Pró-Letramento, cuja metodologia propõe estudos e atividades práticas. Os encontros com os docentes alfabetizadores serão conduzidos por orientadores de estudo.

II. Materiais Didáticos e Pedagógicos: Este eixo é formado por conjuntos de materiais específicos para alfabetização, tais como: livros didáticos (entregues pelo PNLD) e respectivos manuais do docente; obras pedagógicas complementares aos livros didáticos e acervos de dicionários de língua portuguesa (também distribuídos pelo PNLD); jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa (entregues pelo PNBE); obras de apoio pedagógico aos docentes; e tecnologias educacionais de apoio à alfabetização.

III. Avaliações: Este eixo reúne três componentes principais: avaliações processuais, debatidas durante o curso de formação, que podem ser desenvolvidas e realizadas continuamente pelo docente junto aos educandos. A segunda mudança refere-se à disponibilização de um sistema informatizado no qual os docentes deverão inserir os resultados da Provinha Brasil de cada criança, no início e no final do 2º ano é que permitirá aos docentes e gestores analisar de forma agregada essas informações e adotar eventuais ajustes. A terceira medida é a aplicação, junto aos educandos concluintes do 3º ano, de uma avaliação externa universal, pelo INEP, visando aferir o nível de alfabetização alcançado ao final do ciclo, e que possibilitará às redes implementar medidas e políticas corretivas. Também neste caso, o custo dos sistemas e das avaliações externas será assumido pelo Ministério da Educação.

IV. Gestão, Controle Social e Mobilização: O arranjo institucional proposto para gerir o Pacto é formado por quatro instâncias: i) um Comitê Gestor Nacional; ii) uma coordenação institucional em cada estado, composta por diversas entidades, com atribuições estratégicas e de mobilização em torno dos objetivos do Pacto; iii) Coordenação Estadual, responsável pela implementação e monitoramento das ações em sua rede e pelo apoio à implementação nos municípios; e iv) Coordenação Municipal, responsável pela implementação e monitoramento das ações na sua rede. Ainda neste eixo, destaca-se a importância do sistema de monitoramento que será disponibilizado pelo MEC, destinado a apoiar as redes e a assegurar a implementação de diferentes etapas do Pacto. Por fim, ressalta-se também a ênfase do MEC no

¹⁵ Proposta do governo federal criada 4 de julho de 2012 e publicada pela Portaria nº 867.

fortalecimento dos conselhos de educação, dos conselhos escolares e de outras instâncias comprometidas com a educação de qualidade nos estados e municípios.

Nas instituições de ensino, no que se refere ao processo de alfabetização é trabalhado as Capacidades Básicas Subjacentes aos direitos da Aprendizagem em língua Portuguesa, quando propõe leituras produções de textos escritos, oralidade; análise linguística: discursividade, textualidade e normalidade; apropriação do sistema de escrita alfabética. Tais capacidades são aprofundadas de acordo com o ano escolar que as crianças se encontram.

Pode dizer que Dourados, nos últimos 03 anos, atendeu nos três primeiros anos do Ensino Fundamental cerca de 8600 crianças, nas 45 escolas do município dentre elas 6 indígenas e 16 escolas rurais, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 1 - Crianças atendidas nos 3 (três) primeiros anos do Ensino Fundamental

Ano Escolar	2012	2013	2014
1º ano	2529	2552	2813
2º ano	3229	3136	3100
3º ano	2796	2981	2790
TOTAL	8554	8668	8703

Fonte: Censo Escolar.

Diante da situação legal de obrigatoriedade de matrícula no ensino fundamental, os dados acima apontam progressão no número de matriculados, uma vez que todos os que procuraram a Central de Matrícula da SEMED foram atendidos.

É importante ressaltar que a Reserva Indígena de Dourados é dividida em duas áreas: Jaguapiru e Bororó, onde vivem as etnias: Guarani-Ñandéva, Guarani-Kaiowá e Terena. As crianças são atendidas com propostas diferenciadas de ensino ministrado em língua indígena (materna) e língua portuguesa, oferecido aos educandos falantes da língua indígena, considerando os processos próprios de aprendizagem da criança com cultura etnicamente diferente.

As bases legais e as implicações pedagógicas para aprendizagem da criança indígena fundamentaram discussões sobre a prática pedagógica com os docentes indígenas, o que resultou na elaboração do projeto de ensino bilíngüe, cuja alfabetização é exclusivamente na língua indígena Guarani-Kaiowá e Guarani-Ñandéva.

Para atender as crianças do Ensino Fundamental a rede Municipal de ensino conta com 820 docentes em nível superior.

Quadro 1 – Nível de Formação x Quantidade de Docentes

Nível de formação	Quantidade de docentes
GRADUAÇÃO	270
ESPECIALIZAÇÃO	535
MESTRADO	15
DOCTORADO	0
TOTAL	820

Fonte: Recursos Humanos SEMED- Dados referentes ao ano de 2015.

Ao analisar o quadro percebe-se que o município tem priorizado profissionais de nível superior para atuar na Educação Básica. Os dados mostram também que os profissionais tem buscado aperfeiçoamento por meios de cursos de Pós Graduação, que por sua vez podem contribuir para a melhoria da qualidade de Ensino. Cabe ressaltar que o número de profissionais apontados no quadro é referente a situação funcional de efetivos e convocados.

A formação dos docentes que trabalham nesta etapa de alfabetização abrange as diferentes áreas do conhecimento de forma integrada e interdisciplinar. No ano de 2013, o foco da formação de docentes do PNAIC/MEC SEMED foi Alfabetização e Linguagem e em 2014 foi a Matemática. Ao trabalhar Alfabetização, Linguagem e Matemática é possível fazer um diálogo com todas as áreas do conhecimento que perpassa as disciplinas escolares nesta Etapa de Ensino. Atualmente (2015), a formação continuada de docentes prevista pelo PNAIC/MEC continuará, mas a SEMED ainda não oficializou o foco do estudo.

Portanto, acreditamos que ao articular e executar efetivamente as estratégias desta meta poderemos atingir os resultados esperados, uma vez que, como diversas outras metas, esta é de sua importância para a formação do educando.

ESTRATÉGIAS

5.1 estruturar, em regime de colaboração com a União e com o Estado, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, com qualificação e valorização dos docentes alfabetizadores, por meio de cursos de formação continuada em serviço, previsto no calendário escolar, com apoio pedagógico específico, a fim de viabilizar a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 aplicar os instrumentos de avaliação nacionais periódicos e específicos, contextualizados com a realidade de cada comunidade (indígena, quilombolas e campo) para aferir a alfabetização dos educandos, aplicada a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os educandos, até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 fomentar a utilização das tecnologias educacionais e as práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 apoiar a alfabetização de educandos do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6 promover e estimular a realização de formação inicial e continuada, de docentes para a alfabetização de educandos, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado profissional e/ou educacional) e ações de formação continuada de docentes para a alfabetização;

5.7 incentivar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.9 manter o núcleo de alfabetização da SEMED, implantando e implementando salas de acompanhamento de aprendizagem (reforço), nas unidades escolares, no ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano), no contra turno da criança.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

As condições para o avanço da educação integral vêm se forjando desde a Constituição Federal (1988), que fortaleceu a percepção da educação como um direito social fundamental e estabeleceu uma ampla rede de proteção à criança e ao adolescente, mediante a regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Em 1996, é aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9394/1996 e previu em seu artigo 34 que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola; o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino; já no artigo 87 da mesma lei, determina que sejam conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas do ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Conforme a LDB, a meta da política pública educacional brasileira deverá ser o aumento progressivo da jornada escolar para 7 horas diárias. A ampliação da jornada escolar é compreendida como um avanço significativo para diminuição das desigualdades educacionais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

Nesta perspectiva, o Programa Mais Educação/MEC foi instituído e normatizado por meio da Portaria Interministerial Nº 17 de 24 de abril de 2007 e tornou-se institucionalizado pelo Decreto 7.083, em 27/01/2010 (BRASIL, 2010). Integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e é compreendido como uma estratégia do governo federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação integral, com recursos do governo federal e parcerias com as Redes Estadual e/ou Municipal de ensino, o programa foi implantado em Mato Grosso do Sul no ano de 2008, e vem crescendo gradativamente, conforme demonstram as tabelas e figuras a seguir. (BRASIL, 2007b)

Tabela 1 - Total e percentual de escolas públicas da educação básica com pelo menos uma matrícula em tempo integral por regiões e UF

Unidades da Federação	2011		2012	
	% de escolas com matrículas em tempo integral	Total de escolas com matrículas em tempo integral	% de escolas com matrículas em tempo integral	Total de escolas com matrículas em tempo integral
BRASIL	26,1	40.707	28,3	43.816
<i>Região Norte</i>	11,4	2.564	13,6	3.033
Acre	10,0	169	17,2	287
Amapá	12,8	96	20,2	154
Amazonas	15,0	803	15,2	808
Pará	6,8	757	8,5	938
Rondônia	18,4	230	19,4	239
Roraima	7,9	51	6,5	47
Tocantins	27,5	458	34,7	560
<i>Região Nordeste</i>	16,9	11.117	19,8	12.698
Alagoas	20,0	565	24,7	684
Bahia	13,2	2.424	16,6	2.986
Ceará	28,7	2.082	32,2	2.290
Maranhão	5,6	714	9,2	1.154
Paraíba	18,2	972	20,9	1.057
Pernambuco	31,3	2.408	31,8	2.429
Piauí	7,0	425	8,2	486
Rio Grande do Norte	39,6	1.321	41,5	1.362
Sergipe	10,5	206	12,9	250
<i>Região Sudeste</i>	40,1	16.196	39,9	16.146
Espírito Santo	24,0	719	23,3	695
Minas Gerais	41,6	5.497	40,1	5.229
Rio de Janeiro	43,3	2.814	47,2	3.070

São Paulo	40,5	7.166	39,9	7.152
<i>Região Sul</i>	38,9	7.777	43,8	8.791
Paraná	40,3	2.859	46,9	3.353
Rio Grande do Sul	32,7	2.488	37,5	2.854
Santa Catarina	45,9	2.430	48,9	2.584
<i>Região Centro-Oeste</i>	40,3	3.053	41,4	3.148
Distrito Federal	42,3	270	37,1	238
Goiás	35,1	1.209	37,9	1.293
Mato Grosso	37,1	847	37,5	863
Mato Grosso do Sul	59,1	727	60,8	754

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

De acordo com a tabela 1, Mato Grosso do Sul se destaca, entre todas as Unidades da Federação, como o estado que apresenta o maior percentual de escolas com matrículas em período integral (60,8%), superando significativamente os percentuais regional e nacional. No estado, em 2012, eram 754 escolas com estudantes em tempo integral, apresentando um aumento de 27 unidades escolares em relação ao ano anterior. Deste total de escolas (754), o município de Dourados conta com 45 unidades educacionais que fizeram a adesão ao Programa Mais Educação.

Tabela 2 - Total e percentual de matrículas em tempo integral em escolas públicas da educação básica e por etapa de ensino – por regiões e UF – 2012

Unidades da Federação	EI, EF e Ensino Médio		Educação Infantil		EF Anos Iniciais		EF Anos Finais		Ensino Médio	
	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas
BRASIL	9,0	3.817.926	26,6	1.379.701	26,6	1.309.942	6,7	731.793	3,7	268.431
<i>Região Norte</i>	6,2	292.141	6,1	29.863	6,1	145.100	7,4	92.596	2,6	18.420
Acre	11,1	27.983	6,8	1.902	14,5	13.563	15,5	9.973	6,5	2.436
Amapá	9,0	19.000	1,2	214	15,7	11.770	11,8	6.833	0,3	101
Amazonas	7,0	77.480	2,8	3.000	9,9	39.894	8,3	24.770	4,9	8.414
Pará	4,0	89.697	1,2	214	15,7	11.770	11,8	6.833	0,3	101
Rondônia	5,5	23.740	11,4	4.663	6,1	9.012	5,6	6.659	4,4	2.678
Roraima	1,9	2.533	4,9	748	2,7	1.300	0	1	1,7	333
Tocantins	13,8	51.708	21,5	9.288	17,5	22.499	14,5	16.208	4,1	2.671
<i>Região Nordeste</i>	8,0	1.029.764	11,2	169.600	9,3	186.429	8,2	291.782	7,4	154.648
Alagoas	6,0	48.692	14,7	12.222	9,1	24.541	4,2	10.238	0,9	1.011
Bahia	7,2	242.871	20,0	70.927	8,4	91.849	7,4	69.233	1,2	6.268
Ceará	12,0	233.710	7,8	21.337	15,5	92.399	13,9	72.460	10,0	35.945
Maranhão	3,8	74.247	2,7	7.350	5,7	37.528	4,9	26.191	0,7	1.964
Paraíba	9,4	82.328	26,0	23.990	8,2	23.229	9,4	22.351	10,0	12.068
Pernambuco	10,8	208.035	11,3	20.676	9,7	52.236	7,4	40.907	25,2	86.483
Piauí	4,5	37.510	1,1	1.226	4,6	12.515	6,7	14.286	3,6	4.933
Rio Grande do Norte	11,2	81.842	6,5	6.535	16,6	39.096	17,1	31.258	2,6	3.304
Sergipe	4,3	20.529	10,1	5.337	4,3	7.063	3,6	4.858	3,9	2.663
<i>Região Sudeste</i>	9,7	1.543.036	32,7	702.210	10,3	492.242	5,6	257.867	2,0	60.170
Espírito Santo	6,3	50.579	15,5	21.417	5,4	13.632	5,0	10.640	1,2	1.649
Minas Gerais	9,6	395.458	28,6	129.907	12,3	159.772	6,0	74.023	1,8	13.548
Rio de Janeiro	14,1	388.766	37,8	115.317	16,2	139.548	12,1	79.194	0,8	12.893
São Paulo	8,5	708.233	34,8	435.569	7,6	179.290	3,3	79.394	0,8	12.893
<i>Região Sul</i>	12,2	682.441	53,3	371.362	10,4	189.584	5,7	91.702	2,8	27.457
Paraná	12,4	276.112	58,3	154.244	11,2	77.748	5,1	33.835	2,2	9.345
Rio Grande do Sul	11,0	224.884	47,3	94.77	11,0	78.857	7,4	44.108	1,7	6.056
Santa Catarina	14,0	181.445	52,3	112.342	8,0	32.929	3,9	13.759	5,5	12.056
<i>Região Centro-Oeste</i>	9,0	270.544	31,8	106.666	9,5	96.637	6,8	57.846	1,4	7.736
Distrito Federal	2,9	13.938	3,7	1.173	3,4	5.457	4,5	6.424	1,0	810
Goiás	9,8	114.001	34,5	41.618	10,8	44.018	7,4	25.585	1,2	2.693
Mato Grosso	9,8	77.224	27,1	28.029	12,2	28.458	8,4	16.845	1,8	2.693
Mato Grosso do Sul	11,1	65.381	45,1	35.846	8,9	18.704	5,5	8.992	1,7	1.540

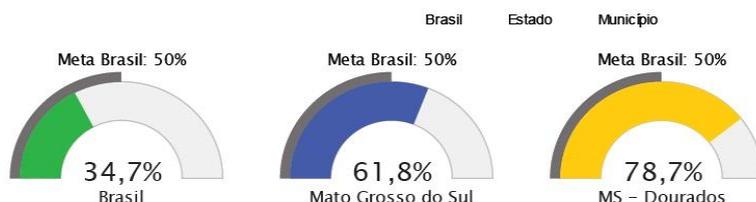
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação

De acordo com a Tabela 2, a maioria das matrículas nas escolas de tempo integral, em 2012, está concentrada na educação infantil (45,1%), seguida pelo ensino fundamental – anos iniciais (8,9%) e anos finais (5,5%) –, e pelo ensino médio (1,7%), alcançando um total de 11,1% de matrículas em todas as etapas, o que representa 65.381 estudantes estudando em escola de tempo integral no estado.

Segundo o MEC/INEP/Censo Escolar 2014, de 2008 a 2013, as matrículas em educação integral no Brasil apresentam crescimento expressivo. O número de alunos que permanecem, pelo menos, sete horas diárias em atividades escolares aumentou 41,2 %, passando de 3,1 milhões para 4,4 milhões. A meta do PNE é alcançar 50% até 2024.

Gráfico 1 – Indicador 6A

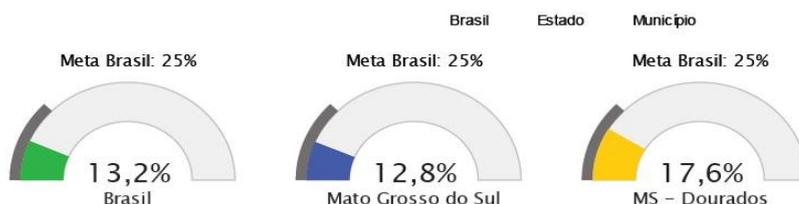
NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Gráfico 2 – Indicador 6B

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Em Mato Grosso do Sul, o percentual de escolas da rede pública com estudantes matriculados em tempo integral aumentou de 60,8%, em 2012, para 61,8%, em 2013, mantendo uma porcentagem bem superior à nacional.

Diante desses percentuais do estado, acima da meta estipulada pelo PNE (50%), o PEE-MS propõe uma meta de 65% para ser atendida até 2024, com ampliação dessa oferta também nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.

Com relação ao quantitativo de estudantes que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares, conforme Figura 7, o percentual é 13,2%, no Brasil, e 12,8%, em MS, com meta do PNE e do PEE-MS de alcançar 25% até 2024.

Em Dourados, o quantitativo de escolas da rede pública com estudantes matriculados em tempo integral chega a 78,7% em 2013, mantendo uma porcentagem bem superior à estadual e nacional. De acordo com os percentuais municipais acima da meta estipulada pelo PNE (50%), o PEE-MS (65%), o PME propõe uma meta de 65% para ser atendida até 2024.

O número de estudantes que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares em 2013 também está acima da média nacional 13,2%, estadual 12,8%, chegando a 17,6% a nível municipal. Com isso, esse PME propõe como meta o atendimento a 35% dos alunos da educação básica até 2018 e 42% do quantitativo de estudantes até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

6.1 promover, com o apoio financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, desenvolvidas por profissionais graduados na área de atuação, de forma que o tempo de permanência dos

educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas durante todos os dias do ano letivo.

6.2 instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado as especificidade de todas as comunidades, englobando as indígenas, do campo e quilombolas, para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 participar, em parceria com o Estado e a União, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, salas de recursos multifuncional, sala de atendimento do núcleo de apoio a aprendizagem espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

6.4 produzir material didático específico para a educação em tempo integral, na vigência deste PME;

6.5 oferecer cursos de formação continuada de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência deste PME;

6.6 promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.7 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de educandos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, com garantia de transporte público gratuito voltado para as comunidades indígena, quilombola e do campo;

6.8 orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de educandos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.9 atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;

6.10 buscar garantir a educação em tempo integral com profissionais qualificados e recursos financeiros provenientes das três esferas governamentais, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.11 prever, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos educandos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015			2017			2019			2021		
	Brasil	MS	Dourados									
Anos Iniciais do EF	5,2	5,0	5,2	5,5	5,2	5,5	5,7	5,5	5,7	6,0	5,8	6,0
Anos Finais do EF	4,7	4,6	4,6	5,0	4,9	4,8	5,2	5,1	5,1	5,5	5,4	5,4
Ensino Médio	4,3	4,2	0,0	4,7	4,6	0,0	5,0	4,8	0,0	5,2	5,1	0,0

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=6055321>>.

ANÁLISE SITUACIONAL

A garantia do padrão de qualidade é um dos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 (art. 206), cujo objetivo principal é a universalização do acesso e permanência na escola. Essa concepção incide na tentativa de se encontrar caminho para a solução de problemas educacionais detectados, em especial o baixo rendimento dos estudantes em leitura, escrita e matemática. Neste sentido, a partir da década de 1990, instalou-se uma busca generalizada na consolidação de uma escola de qualidade que garantisse ao aluno a apropriação dos conhecimentos, competências e habilidades necessárias para viver no mundo atual.

A melhoria da qualidade da educação cabe à União, em “regime de colaboração” com os outros níveis e sistemas da federação, sendo que a União organizará o sistema federal de ensino “e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios” (art. 211, §1º). No contexto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) a qualidade do ensino está presente no conjunto de normativas que rege a educação nacional, de tal modo que o termo “qualidade” aparece repetido em expressões como “padrão de qualidade”, “padrão mínimo de qualidade”, “avaliação de qualidade”, “melhoria da qualidade”, “aprimoramento da qualidade” e “ensino de qualidade”. Em seu art. 4º, a LDBEN define “padrão mínimo de qualidade” como a “variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, custo-aluno, relação aluno-professor”.

Conforme Documento Referência da CONAE 2014, a educação de qualidade é aquela que contribui com a formação dos estudantes nos aspectos culturais, antropológicos, econômicos e políticos, para o desempenho de seu papel de cidadão no mundo, tornando-se, assim, uma qualidade referenciada no social. Para tanto, é fundamental atentar para as demandas da sociedade como parâmetro para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Entretanto, definir qualidade não é algo simples. É preciso estabelecer a definição de dimensões, fatores e condições de qualidade a serem considerados como referência para análise e formulação de política no tocante à melhoria do processo educativo e, também, à consolidação de mecanismos de controle social da produção, visando produzir uma escola de qualidade socialmente referenciada.

O Documento Final da CONAE de 2010 destaca que a qualidade da educação é um fenômeno complexo e abrangente, de múltiplas facetas. Um aspecto fundamental visto de melhoria da qualidade da educação é a avaliação, vista como ferramenta que proporcionaria ao Estado compreender e intervir na realidade educacional possibilitando, a partir do controle de resultados, estabelecer parâmetros para comparação e classificação de desempenhos; e controle público do desempenho do sistema escolar.

O objetivo principal seria avaliar e monitorar a qualidade da educação básica, fornecendo aos estados brasileiros informações não só sobre o desempenho dos alunos como também acerca de fatores associados a este desempenho, tais como os impactos das desigualdades sociais, a qualificação, os salários e a carreira dos(as) professores(as), a gestão, os currículos, as condições físicas e equipamentos das instituições educativas, o tempo diário de permanência dos(as) estudantes na instituição, entre outras, com a finalidade de reorientar políticas públicas voltadas para a educação.

Nos anos de 1980, no âmbito do debate de redemocratização da educação brasileira, surge a proposta para a instituição de um sistema de avaliação, quando dois aspectos ganham relevância, primeiro a ampliação

do número de pessoas que ingressavam no sistema de ensino e os resultados gerados não serem os almejados. Assim, a qualidade do ensino era a segunda questão crítica do debate sobre a democratização do País e de sua Educação. Isso era o que um sistema de avaliação, paralelamente a outros problemas, deveria tentar analisar.

Dessa forma surge o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), como uma atribuição do Ministério da Educação, com o objetivo de coletar informações sobre a qualidade dos resultados educacionais, sobre como, quando e quem tem acesso ao ensino de qualidade.

Segundo consta no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, em seu art. 11, compete à União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, coordenar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, que “constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino”. No § 2º desse artigo, atribui ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB “a elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade”, com base nos “indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes apurados em exames nacionais de avaliação [...] e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica” (inciso I do § 1º).

O art. 11 também prevê, no inciso II do § 1º, que o sistema produzirá “indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos de gestão, entre outras relevantes”. Esse artigo ainda, no § 4º, determina que cabe ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP “a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º”.

A busca da qualidade da educação embasada na política nacional de avaliação da educação básica deve ser gerada, portanto, como processo contínuo que contribua para o desenvolvimento dos sistemas de ensino e não para a mera classificação das instituições das redes públicas e das escolas privadas. Vale lembrar que o Brasil sendo um país federativo, o compartilhamento do poder e a autonomia relativa dos entes federados seriam expressos em competências próprias de suas iniciativas. Assim, supõe-se a não centralização do poder, o que significaria a existência de parcerias efetivas de forma a respeitar as diversidades e peculiaridades regional e local.

A qualidade da educação básica em Dourados – MS

Conforme quadro abaixo, se observa que em 2013, o quantitativo total de alunos matriculados em Mato Grosso do Sul, nas três etapas da educação básica - educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional - era: 2.886 em escolas da rede federal de ensino, 258.111 em escolas da rede estadual de ensino, 323.795 em escolas da rede municipal de ensino e 88.325 alunos nas escolas privadas.

Referente à Dourados, veremos abaixo alguns indicadores gerais da educação básica que nos darão base para analisar a situação educacional do município.

Indicadores Gerais da Educação Básica de Dourados – MS

Quadro 1- Número de estabelecimentos, matrículas, docentes e turmas de 2010 – 2014

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2010	122	54.615	2.109	2.113
2011	121	55.477	2.150	2.165
2012	124	55.127	2.240	2.194
2013	124	55.467	2.322	2.203
2014	129	55.322	2.547	2.267

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.

Observa-se que entre 2010 e 2014 houve um aumento considerável de estabelecimentos de ensino, docentes e turmas, embora o número de matrículas manteve-se praticamente instável havendo um decréscimo de 2013 para 2014 de 145 matrículas. Verifica-se ainda, um aumento expressivo no número de docente e de salas de aulas. No entanto, o Quadro 2 demonstra um número expressivo no quantitativo de alunos matriculados na educação infantil, na rede municipal de ensino em comparação a outras redes; as demais etapas e modalidades apresentaram também algumas oscilações. Quando se trata de educação

especial observa-se que houve um aumento considerável de 2012 a 2013, chegando a quase 25%, enquanto que na Educação de Jovens e Adultos houve um pequeno decréscimo.

Os dados informam que os municípios vêm cada vez mais assumindo o que prevê a LDB/96, isto é “oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas” (Art. 11, inciso V). A inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na escola regular é outro aspecto relevante e que merece ser estudado com mais profundidade em busca de medidas e políticas de acesso e permanência efetivas a esta população.

Quadro 2 – Comparativo do número de alunos matriculados na educação básica por etapas e modalidades e dependências administrativas – Dourados – MS

DEPENDÊNCIAS	MATO GROSSO DO SUL								DOURADOS			
	FEDERAL		ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA		MUNICIPAL		PRIVADA	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Educação infantil	0	0	334	352	79.203	85.099	20.095	20.948	5.069	5.219	2.488	2.440
Ensino fundamental	556	517	146.395	138.578	228.189	226.252	37.788	38.341	19.467	19.593	3.769	4.006
Ensino médio	1.735	2.097	86.997	86.486	127	116	11.629	10.712	-	-	1.752	1.348
Educação de jovens e adultos	164	101	28.914	24.997	10.641	12.211	4.205	4.399	1.310	1.295	399 ¹⁶	340 ¹⁷
Educação especial	0	0	71	72	86	71	4.381	4.594	390	486	251 ¹⁸	225 ¹⁹
Educação profissional	0	171	4.895	7.626	0	46	7.040	9.331	-	-	1.272	1.595
TOTAL	2.455	2.886	267.606	258.111	318.246	323.795	85.138	88.325	26.236	26.593	9.931	9.954

Fonte: Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>>.

Quadro 3 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental Rede Pública

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2007	4,1	4,4	4,2
2009	4	4,6	4,2
2011	4,6	5,2	4,7
2013	4,9	5,6	5,1

Fonte: MEC / Inep.

Quadro 4 - Quantidade de escolas municipais que cumpriram as metas do Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Dourados/MS

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem nota/Sem meta
2007	22	1	13
2009	16	11	9
2011	16	12	8

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação.

¹⁶ Inclui Educação de Jovens e Adultos nível fundamental e médio.

¹⁷ Inclui Educação de Jovens e Adultos nível fundamental e médio.

¹⁸ Alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos no regular.

¹⁹ Alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos no regular.

Quadro 5 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental Rede Pública

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2011	3,5	3,7	3,6
2013	3,5	3,8	3,7

Fonte: MEC / Inep.

Quadro 6 - Quantidade de escolas municipais que cumpriram as metas do Ideb - Anos Finais do Ensino Fundamental – Dourados – MS

Ano	Atingiu a meta
2007	7
2009	10
2011	4

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação.

Os Quadros 3, 4, 5 e 6 permitem visualizar os índices dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Verifica-se que tanto nos anos iniciais quanto nos finais ainda há um grande número de escolas que não conseguiram atingir a meta do IDEB, inferindo a necessidade de se formular e implementar políticas e estratégias de melhoria do fluxo escolar. Conforme vemos abaixo a taxa de distorção nos anos iniciais é preocupante, revela que grande parcela dos/as estudantes está ficando excluída do direito ao aprendizado na idade certa. No âmbito da reprovação estão, também, o abandono e a evasão considerados aspectos que contribuem com o baixo índice. De acordo com o Ministério da Educação - MEC, a evasão atinge 6,9% no Ensino Fundamental e 10% do Ensino Médio.

Os dados da rede municipal de Dourados, não diferentes dos dados nacionais, evidenciam que em quase uma década não se reverteu o quadro, indicando que as políticas de permanência e sucesso devem ser refletidas e revistas pelos gestores e sistema de ensino. A principal causa da distorção apontada em pesquisas é a reprovação/retenção do/a estudante podendo gerar o abandono e conseqüentemente a evasão escolar.

Algumas das causas apontadas para que aconteça o abandono e a evasão, primariamente, são: a necessidade de entrar no mercado de trabalho, doenças crônicas, deficiências no transporte escolar, falta de incentivo familiar, a falta de proficiência do docente, a oferta de uma escola pouco atrativa e a dificuldade de aprendizagem resultando no chamado “histórico de abandono e/ou reprovação”, bem como nos resultados inferiores aos esperados nas avaliações nacionais do Ensino Fundamental.

Vemos, portanto que os desafios são grandes na busca de políticas públicas comprometidas com a melhoria da qualidade de ensino.

Quadro 7 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Ano
2010	21,6
2011	21,9
2012	22,6
2013	22,6

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI.

Quadro 8 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2010	35,3
2011	37,4
2012	37,5
2013	37,1

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI.

Nota-se no quadro 8 que nos anos finais do Ensino Fundamental a distorção atingiu pico expressivo nos anos 2011, 2012 e 2013. Vale notar que os problemas maiores estão nos 6º e 7º anos (Quadro 10.3). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96), artigo 24, inciso V, orienta para a organização de uma proposta pedagógica de aceleração, quando estabelece que um dos critérios da verificação do rendimento escolar seja a aceleração de estudos para alunos com atraso escolar. Trata-se em pensar em estratégias de intervenção e investimento na educação dos sistemas visando sanar lacunas de aprendizagem e melhorar o desempenho dos/as estudantes proporcionando a recuperação do tempo perdido ao longo de sua trajetória escolar. Como consequência dessas ações, espera-se corrigir o fluxo, superando a questão do fracasso escolar, que tem raízes tanto na desigualdade social, quanto em mecanismos internos à escola. Mas, mais do que tentar corrigir o efeito, vale ressaltar que se o estudante conseguir superar os primeiros obstáculos encontrados nas séries iniciais do Ensino Fundamental tem grande chance de apresentar bom desempenho nos anos subsequentes.

No quadro 9 verifica-se que a distorção não se revela preocupante no ensino privado. Portanto, o estudo do fenômeno da distorção idade-ano na escola pública parece ser fundamental para a política educacional no país, haja vista que a mesma possui impactos sobre a tão discutida qualidade da educação. O impacto se pronuncia basicamente no orçamento das redes de ensino, já que a distribuição dos investimentos do FUNDEB é feita de acordo com o número de alunos que efetivamente estão matriculados e frequentando a escola.

Quadro 9 - Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública	Privada
2010	21,6	1,7
2011	24,5	1,8
2012	25,3	2,1
2013	25,6	1,9

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI.

Quadro 10 - Taxas de rendimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

10.1 - Taxa de Aprovação / Todas as redes em Dourados / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	96,3	89,1	81,6	83,2	89,5
2008	95,5	92,3	72,5	82	86,6
2009	96,2	79	76,2	81,9	85,8
2010	96,8	77,2	82,9	82,9	82,1
2011	96	76,8	82,3	84,4	87,2
2012	96,2	79,9	83,8	84,7	88
2013	96,6	80	85,5	86,2	89,2

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI.

10.2 - Taxa de Aprovação / Rede Municipal / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2010	95,5	75,1	80,9	79,1	76,6
2011	95	73,7	79,3	81,6	83,6
2012	95,5	77,6	80,9	81,6	85,2
2013	95,7	76,4	82,5	82,5	86,1

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI.

10.3 - Taxa de Aprovação / Rede Municipal / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2010	61,6	65,9	73,1	81
2011	59,3	66,8	76,9	84,3
2012	64,8	60,8	73,3	82,5
2013	67,5	65,1	67,1	79,3

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI.

As taxas de aprovação (quadros 10.1, 10.2, e 10.3) revelam que estamos longe de atingir a meta do direito de todos à aprendizagem. Apontam a necessidade de um grande esforço do sistema para reverter o quadro. A taxa de aprovação do 1º ao 5º ano ficam em torno de 85% e nos anos finais em torno de 82%. Embora a taxa de reprovação vem reduzindo ao longo das duas últimas décadas, verifica-se que no 3º, 6º e 9º o percentual é preocupante, pois apresenta níveis elevados nos últimos três anos analisados. O custo disso não é só financeiro, mas sobretudo, no prejuízo para todos os alunos e para as escolas. Além dos gastos, aumenta os números de alunos por série/ano, os alunos menores são obrigados a conviver com colegas mais velhos e os repetentes perdem gradativamente o estímulo e autoestima.

10.4 - Taxa de Reprovação / Todas as redes / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2010	28,8	27,5	22,6	16,5
2011	27,9	25,3	20	14,6
2012	25,7	28	20,9	14,9
2013	22,8	23,5	22,1	14,8

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI.

É evidente que discutir a qualidade da educação com vistas a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB exige pensar a fatores não só ligados ao/a estudante (faltas, desestrutura familiar, questão socioeconômica), pois outros fatores podem ser considerados potencialmente tão condicionantes ao fracasso, ao baixo desempenho, tais como as características do contexto institucional/inadequação dos espaços físicos, procedimentos e recursos materiais. Os fatores intervenientes numa relação de ensino e aprendizagem escolar são múltiplos e complexos.

No Quadro 11 verifica-se o comparativo dos anos 2013-2014 em relação ao número de escolas da educação básica específicas de educação indígena, do campo, de área remanescente de quilombo e de assentamento no município de Dourados - MS.

Quadro 11 – Comparativo do número de escolas de educação indígena, do campo, de área remanescente de quilombo e de assentamento – 2013-2014 – Dourados/MS

DEPENDÊNCIAS	DOURADOS					
	PRIVADA		ESTADUAL		MUNICIPAL	
			2013	2014	2013	2014
Escolas de educação indígena	-	-	1	1	07	07
Escolas de educação do campo	-	-	-	-	10	10
Escolas em área remanescente de quilombo	-	-	-	-	-	-
Escolas em área de assentamento	-	-	-	-	-	-

Fonte: INEP/MEC/Censo da educação básica - Censo Escolar: SEMED/ESTATÍSTICA.

No Quadro 12 pode-se verificar o comparativo dos anos 2013-2014 em relação ao número de escolas da educação básica por etapas e modalidades.

Quadro 12 - Número de escolas da educação básica, etapas e modalidades, por dependência administrativa – 2013-2014 – Dourados/MS

DEPENDÊNCIAS	ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Educação Infantil – Pré	-	-	13	13	-	-
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1	1	16	16	-	-
Ensino Fundamental – Anos Finais	1	1	11	11	-	-
Ensino Médio	1	1	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	0	0	-	-
Educação Especial	-	-	14	14	-	-
Educação Profissional	-	-	0	0	-	-

Fonte: Censo Escolar: SEMED/ESTATÍSTICA.

Obs.: Os números acima não devem ser somados para se obter o total de estabelecimentos de ensino, uma vez que poderão ter mais de uma etapa ou modalidade de ensino. Devem ser trabalhados individualmente.

Observação: Das 10 escolas do campo 3 eram multisseriadas em 2013. Crianças quilombolas frequentam Escolas do campo.

Quadro 13 – Porcentagem do número de equipamentos existentes nas Escolas Municipais.

Equipamentos	%
Aparelho de televisão	100
Videocassete	40
Aparelho de dvd	100
Antena parabólica	32,5
Copiadora	82,5
Retroprojeter	60
Impressora	100
Aparelho de som	92,5
Projeter multimídia (datashow)	87,5
Fax	25
Máquina fotográfica/ filmadora	90
Computador	100

Fonte: Censo Escolar: SEMED/ESTATÍSTICA.

Embora elementos relacionados à infraestrutura (Quadro 13) sejam fundamentais para assegurar o acesso de todos os cidadãos que se relacionam com a escola, seja para o exercício do trabalho docente, seja para o processo ensino-aprendizagem, tais elementos por si só não asseguram a permanência e o sucesso, com qualidade, dos alunos no processo educativo. É preciso verificar se em Dourados a aprendizagem está de fato ocorrendo e como está o fluxo escolar. Como podemos acompanhar nos quadros 14 e 15.

Quadro 14 - Fluxo de Aprendizagem – Português e Matemática – 5º Ano

5º ANO – Dourados-MS			
PORTUGUÊS		MATEMÁTICA	
42%	É a proporção de alunos que <u>aprenderam o adequado</u> na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino.	35%	É a proporção de alunos que <u>aprenderam o adequado</u> na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino.
	Dos 2.898 alunos, 1.224 demonstraram o aprendizado adequado.		Dos 2.898 alunos, 1.024 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/8-dourados/aprendizado>>.

Quadro 15 - Fluxo de Aprendizagem – Português e Matemática – 9º Ano

9º ANO – Dourados-MS			
PORTUGUÊS		MATEMÁTICA	
27%	É a proporção de alunos que <u>aprenderam o adequado</u> na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino.	14%	É a proporção de alunos que <u>aprenderam o adequado</u> na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino.
	Dos 2.459 alunos, 680 demonstraram o aprendizado adequado.		Dos 2.459 alunos, 357 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/8-dourados/aprendizado>>.

Para garantir a efetiva aprendizagem dos educandos são necessárias políticas públicas e investimentos financeiros substanciais para reverter os quadros de reprovação e a ampliação de conclusão para se corrigir a distorção série-idade.

A questão da distorção idade-série representa uma profunda desigualdade sociopolítico-econômica que marca historicamente a sociedade brasileira, bem como o nosso estado, e que se expressa na educação básica. Essa desigualdade provoca o fenômeno da **exclusão na escola** que se converte posteriormente na **exclusão da escola** (Oliveira, 2006, apud Cury, 2009)²⁰.

As taxas de reprovação, de abandono e de distorção idade-série são elevadas principalmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Estes são dados que devem remeter os gestores escolares e os sistemas de ensino a uma profunda reflexão e tomada de decisão, com vistas à correção do fluxo, à permanência do aluno na escola e ao êxito na aprendizagem.

Segundo a Prova Brasil 2011/INEP/MEC, a proporção de alunos das escolas públicas com aprendizagem adequada a sua etapa escolar em Mato Grosso do Sul consta no Quadro 9 abaixo, considerando que a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022 é **70%**. Há, portanto, que se garantir a efetiva aprendizagem dos estudantes e estabelecer, de imediato, políticas públicas e investimentos financeiros para reverter às taxas de reprovação e ampliar as de conclusão, de forma a corrigir a distorção série-idade. Considerando o IDEB como indicador objetivo para a verificação do cumprimento das metas do PNE, foram definidas, pelo MEC, as projeções até 2021, com metas intermediárias para todos os estados e municípios.

A proposta do Ministério de Educação é que a educação brasileira, em 2021, alcance, conforme quadros abaixo, nos anos iniciais, a média 6,00, nos anos finais, a média 5,50, e no ensino médio, a média 5,20. Para isso, cada sistema deve evoluir segundo pontos de partida distintos, e com esforço maior daqueles que partem em pior situação, com um objetivo implícito de redução da desigualdade educacional.

Quadro 16 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	2015	2017	2019	2021
Brasil	5,20	5,50	5,70	6,00
MS	5,00	5,20	5,50	5,80
Dourados	5,00	5,30	5,60	5,80

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Quadro 17 – Anos Finais do Ensino Fundamental

	2015	2017	2019	2021
Brasil	4,70	5,00	5,20	5,50
MS	4,60	4,90	5,10	5,40
Dourados	4,50	4,80	5,10	5,30

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Na análise dos quadros de projeções do IDEB, observa-se que Mato Grosso do Sul apresenta resultados um pouco abaixo do esperado para 2021: 5,80, nos anos iniciais; 5,40, nos anos finais e 5,10, no ensino médio. Nessa verificação, é necessário considerar que os resultados do estado advêm da média de

²⁰ CURY, Carlos Roberto Jamil, Qualidade em Educação, artigo publicado na *Revista Nuances: estudos sobre Educação*, Ano XVII, v. 7, n. 18, p. 15-31, jan./dez. 2010.

todas as escolas, incluídas as da iniciativa privada, e que, no tocante às escolas públicas, quando observadas separadamente, constata-se que muito precisa ser feito para o alcance de melhores patamares.

Ressalte-se que, apesar da contribuição do IDEB para um panorama da situação educacional básica no país, ele não pode ser considerado como único referencial de qualidade da educação no Brasil. É preciso pensar em uma política de avaliação sistêmica que seja entendida como um processo contínuo e que contribua para o desenvolvimento dos sistemas de ensino e do processo ensino-aprendizagem.

Nesse sentido, em 2003, Mato Grosso do Sul criou o seu próprio sistema de avaliação denominado Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (SAEMS), com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino e da aprendizagem no estado, que vem sendo permanentemente aperfeiçoado. Seu foco recai sobre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental e do ensino médio, da rede pública de ensino. Em 2013, o SAEMS avaliou 72.308 estudantes dos três anos do ensino médio das escolas estaduais do MS, nas disciplinas de Língua Portuguesa (Leitura e Produção de Texto) e Matemática.

Diante do que foi exposto nesta análise situacional, conclui-se que educação básica de qualidade deve ser integral, inclusiva e contextualizada. As altas taxas relacionadas ao fracasso escolar observadas nos quadros apresentados evidenciaram que só estar na escola não basta. As crianças e adolescentes precisam aprender, desenvolver-se e concluir a escolaridade na idade esperada, reprovar não pode ser aceitável e muito menos fazer parte da rotina da escola.

Portanto, não há somente uma única solução para eliminar as barreiras que excluem milhões de crianças e adolescentes do direito fundamental à educação. Esse direito constitucional realiza-se no contexto desafiador da superação dos fatores que aprofundam as desigualdades sociais, a discriminação e a exclusão e da promoção dos fatores que valorizam a igualdade social, o respeito e a inclusão de todos no direito à cidadania plena.

Para atender o que dispõe a meta, o PME Dourados apresenta as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS

7.1 participar do pacto interfederativo para implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos para cada ano do ensino fundamental e do ensino médio, respeitada a diversidade estadual e local;

7.2 assegurar que:

7.2.1 pelo menos 70% (setenta por cento) dos educandos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% pelo menos, o nível desejável, até o final da vigência deste PME;

7.2.2 todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável, até o último ano de vigência deste PME;

7.2.3 todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem, respeitando as habilidades e competências dos educandos com deficiência intelectual, até o último ano de vigência deste PME;

7.3 constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos educandos e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência deste PME;

7.4 promover e adequar-se ao processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada e específica para os profissionais da educação de todas as etapas e modalidades e o aprimoramento da gestão democrática, a partir do segundo ano da vigência deste PME;

7.5 participar dos planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de docentes e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 buscar o apoio de assistência técnica e financeira da União e do Estado, priorizando as escolas municipais e estaduais do Município de Dourados com IDEB abaixo da média, durante a execução do PEE-MS em consonância com o PME – Dourados;

7.7 aplicar os instrumentos nacionais e adequar os instrumentos municipais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, englobando as áreas de ciências na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na vigência deste PME;

7.8 desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, surdo-cegos e da educação escolar indígena;

7.9 incentivar o uso dos resultados das avaliações nacionais e estaduais pelas escolas e rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante toda a execução do PEE-MS e PME-Dourados;

7.10 orientar e acompanhar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;

7.11 buscar garantia o acesso e a participação do município na aplicação e no conhecimento de todos os resultados e indicadores das avaliações aplicadas na rede municipal de ensino da educação básica;

7.12 incentivar a implementação de tecnologias educacionais para a educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas as diversidades de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13 assegurar transporte gratuito, com profissionais capacitados, visando a segurança para todos os educandos da educação do campo, indígena e quilombola, na faixa etária da educação escolar obrigatória, buscando a padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, com financiamento compartilhado, compatível e necessário para aquisição e manutenção, reduzindo a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o último ano de vigência deste PME;

7.14 fomentar o desenvolvimento de propostas alternativas de atendimento escolar para a população do campo, indígena, quilombola que considerem as especificidades culturais e locais na vigência deste PME;

7.15 garantir infraestrutura adequada para universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à internet de qualidade em todas as unidades de educação básica;

7.16 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17 ampliar e aprimorar o atendimento ao educando, em todas as etapas e modalidades da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18 buscar, se necessário, junto a União e Estado financiamento para que todas as escolas públicas de educação básica tenham acesso à energia elétrica, abastecimento de água, esgoto sanitário e manejo de resíduos sólidos e demais necessidades de estrutura, na vigência do PME;

- 7.19** participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- 7.20** fomentar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas em todas as unidades escolares de educação básica, com acesso a internet, na vigência deste PME;
- 7.21** participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.22** fomentar a informatização integral da gestão das escolas públicas e da secretaria de educação e buscar formação inicial e continuada para os profissionais dessas instituições, na vigência do PME;
- 7.23** implantar e desenvolver políticas de combate à violência nas escolas, com capacitação dos educadores para detecção das causas, como violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas, promovendo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, até o terceiro ano de vigência deste PME;
- 7.24** elaborar e implementar em parceria com a assistência social, políticas de inclusão com vistas à permanência na escola dos adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 7.25** garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileiras e indígenas e da cultura sul-matogrossense nos currículos, e implementar ações educacionais no município, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.26** consolidar a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, durante na vigência do PME, assegurando desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas sócio-culturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
- 7.27** desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar do campo, para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo em parceria com União e Estado, disponibilizando materiais didáticos e tecnológicos específicos, inclusive para os educandos com deficiência, até o quinto ano de vigência deste PME;
- 7.28** articular a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e dos setores da sociedade civil como propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos os cidadãos, na vigência deste PME;
- 7.29** promover junto a União e ao Estado a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional, na vigência do PME;

7.30 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, na vigência do PME;

7.31 estabelecer ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência deste PME;

7.32 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33 desenvolver ações visando à formação de leitores e à capacitação de docentes, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, na vigência deste PME;

7.34 participar, em articulação com os entes federados, de programa de formação específica de docentes e de educandos para promover e consolidar política de preservação da memória das diferentes culturas nacional, estadual e municipal;

7.35 contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil, na vigência do PME;

7.36 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada a manutenção e a atualização;

7.37 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, até o quinto ano de vigência deste PME;

7.38 realizar, anualmente, formação continuada de toda a comunidade educacional sobre as metas do PME;

7.39 estudar a revisão, readequação e cumprimento da proposta pedagógica da escola, tendo como parâmetro os padrões de qualidade, como acompanhamento da SEMED, durante a vigência deste PME;

7.40 Fomentar o cumprimento da legislação vigente COMED Deliberação nº 080/2014;

7.41 realizar anualmente a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo das escolas da educação básica;

7.42 criação do Fórum Municipal de Educação, para acompanhar a execução do PME.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ANÁLISE SITUACIONAL

Com o advento da Conferência Mundial de Jomtien, na década de 1990, fortaleceu-se o discurso da Educação para Todos em que se propunha assegurar que todas as crianças, adolescentes e jovens tivessem acesso a um ensino de qualidade, e a redução pela metade dos índices de analfabetismo e propiciar aos jovens e adultos as oportunidades para a satisfação de suas múltiplas necessidades de aprendizagem.

No contexto nacional, tem-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, que determina que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando e assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (art. 22). Reitera, ainda sobre os direitos educativos dos jovens ao ensino adequado, as suas necessidades e condições de aprendizagem e estabeleceu as responsabilidades dos poderes públicos na identificação e mobilização da demanda, e na provisão de ensino fundamental gratuito e apropriado.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)²¹, no Brasil, até o início dos anos 1990, o acesso à escola alcançava apenas 36% da população de 15 a 17 anos, ou a menos de 15% dela ao ensino médio, deixando à margem significativo percentual de jovens que não conseguia sucesso escolar e abandonava os estudos com escolaridade muito baixa. Com a redemocratização da educação, no Brasil e com a promulgação da Constituição Federal no final da década de 1980 a educação passou a ser vista como um direito de todos, sem distinção de raça, cor, credo, e como obrigação do Estado, em ofertá-la gratuitamente.

Foram incrementados por um lado os índices de promoção, levando os mais jovens a concluir os oito anos de escolaridade e, de outra, a partir de meados da década de 1990, houve um intenso esforço de ampliação da oferta de ensino médio, que se prolongou até meados da década passada. Historicamente, mulheres e a população negra, por exemplo, foram excluídas do sistema de ensino, assim como os setores mais populares.

Segundo revela o estudo Síntese de Indicadores Sociais (SIS) 2014²², em 2013 a proporção dos jovens de 15 a 29 anos que só estudavam foi de 22,7%. O percentual daqueles que trabalhavam e estudavam foi de 13,0% e aqueles que só trabalhavam foi de 44,0%. Em 2013, praticamente um em cada cinco jovens nessa faixa etária não frequentava escola nem trabalhava. No grupo de 15 a 17 anos, esta proporção foi de 10,2%, entre aqueles com 18 a 24 anos, chegou a 24,0%, e para aqueles com 25 a 29 anos, 21,8%. Entre os que não trabalhavam ou estudavam, 45,8% residiam no Nordeste ou no Norte. Além disso, 62,9% eram pretos e pardos, uma participação maior do que a desse grupo no total de jovens (56,1%) (SALA DE IMPRENSA/ IBGE/2014).

Em 2013, 31,0% dos jovens de 18 a 24 anos de idade não haviam concluído o ensino médio e não estavam estudando, representando uma queda de 7,6 pontos percentuais nos últimos nove anos. Em 2013, o abandono escolar precoce atingia cerca de metade dos jovens de 18 a 24 anos de idade pertencentes ao quinto mais pobre (50,9%) enquanto no quinto mais rico essa proporção era de apenas 9,8%. Na comparação com os países membros da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil possui a menor proporção de pessoas com ensino superior na faixa de 25 a 34 anos.

Entretanto, nos últimos nove anos, essa proporção praticamente dobrou se comparada com a de 2004, passando de 8,1% para 15,2%, em 2013. A escolaridade média da população de 25 anos ou mais aumentou de 2004 a 2013, passando de 6,4 para 7,7 anos de estudo completos (SALA DE IMPRENSA/ IBGE/2014). Apenas 41,8% das pessoas dessa faixa etária alcançaram 11 anos de estudo ou mais. Com relação a população de 18 a 29 anos, de acordo com os dados do IBGE/Pnad, 2012²³, a escolaridade média é

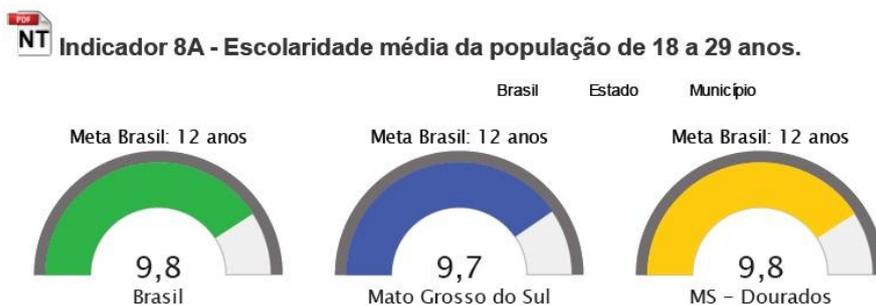
²¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2013. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/8-escolaridade-media/analises/uma-questao-basica-qual-a-importancia-desse-indicador-e-da-meta-que-ele-informa>>.

²² Síntese de Indicadores Sociais (SIS), 2014. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?idnoticia=2796&view=noticia>>.

²³ IBGE/Pnad, 2012. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>.

10 anos, igual à do estado de Mato Grosso do Sul e do município de Dourados, sendo que a meta nacional para 2014 era alcançar a escolaridade média de 12 anos de estudo.

Gráfico 1 – Indicador 8A



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tabela 1: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de educandos de 18 a 29 anos – Dourados

Ano	EJA – 18 a 29 anos
2007	4.424
2008	4.412
2009	4.198
2010	3.121
2011	3.269
2012	2.946
2013	2.728

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação.

Quando se trata da adequação da idade em relação ao nível frequentado ainda é desigual e crítico dependendo da cor, raça ou condição financeira do estudante (Tabela 2). Segundo dados do MEC/SECADI/2011²⁴ dentre a população negra (pardos e pretos) de 15 anos acima, 16,90% eram analfabetos absolutos; 32,30% analfabetos funcionais. A escolaridade média era de 6,7 anos. Na faixa etária de 18 a 29 anos, 45,10% não completaram o ensino fundamental.

A Tabela 2 demonstra que a matrícula de estudantes negros na faixa etária de 18 a 29 anos, em Dourados, ainda é baixa quando comparada a de brancos e da raça/cor não declarada.

Tabela 2: Matrículas gerais de jovens de 18 a 29 anos de idade por raça e cor – Dourados/MS

Ano	Não Declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	2.769	1.095	36	492	2	30
2008	2.506	1.164	33	549	5	155
2009	1.807	1.454	31	743	10	153
2010	879	1.387	39	687	6	123
2011	805	1.480	27	773	8	176
2012	851	1.208	14	695	3	175
2013	730	1.202	22	688	3	83

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação.

Com relação a matrículas por localidade vê-se abaixo que a maioria está matriculada nas escolas da zona urbana. No entanto, observa-se um crescimento no quantitativo entre os anos 2008 e 2011, com algumas oscilações, enquanto que na zona urbana o quantitativo caiu cerca de 41% entre 2007 e 2013.

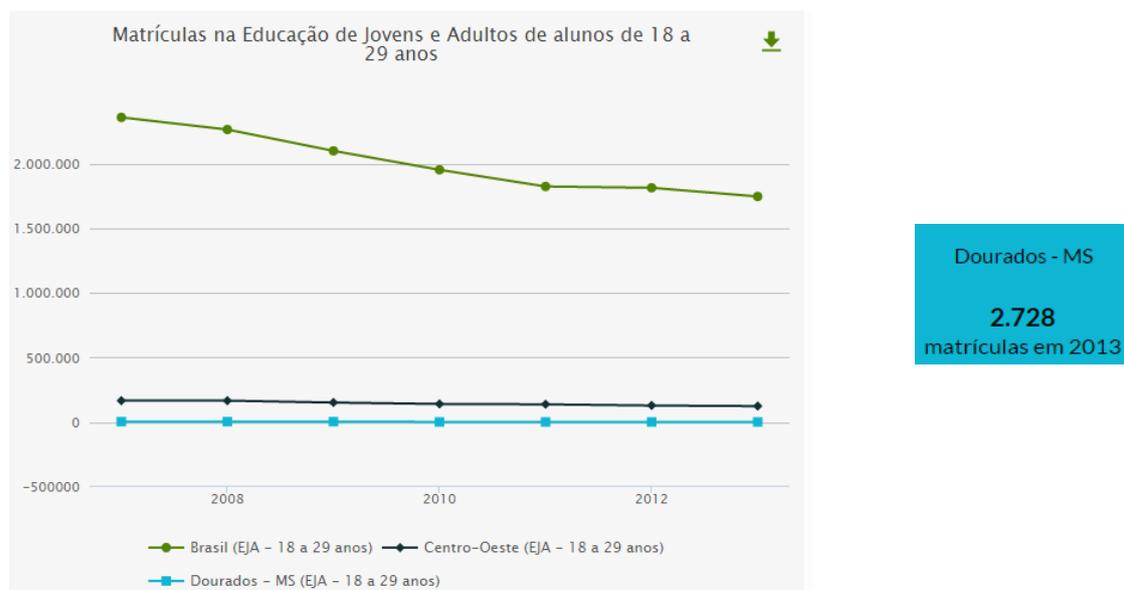
²⁴ MEC/SECADI/2011. Disponível em: <http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/ind_campo_indigena_e_quilombola.pdf>.

Tabela 3: Matrículas gerais de jovens de 18 a 29 anos de idade por localidade - Dourados

Ano	Urbana	Rural
2007	4.418	6
2008	4.279	133
2009	3.873	325
2010	2.941	180
2011	3.067	202
2012	2.755	191
2013	2.643	85

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.

Gráfico 2 - Matrículas na educação de Jovens e Adultos de 18 a 29 anos



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar Todos Pela Educação.

Conforme o Gráfico 3, a diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra, de 18 a 29 anos, no Brasil é de 92,2% (IBGE/Pnad 2013²⁵), em Mato Grosso do Sul, é de 92,3% e, em Dourados é 88,9%. A meta nacional é igualar a escolaridade média entre negros e não negros (100%) até o final da vigência deste Plano. Segundo consta no Observatório do PNE, entre os grupos apontados pela meta, a população do campo é a que tem o menor número de anos de estudo. Enquanto na cidade a escolaridade média é de 10,1 anos, no campo ela cai para 7,6 – tempo insuficiente para completar o ensino fundamental obrigatório, que é de nove anos. Elevar em quase cinco anos a escolaridade média desta população significa dar condições concretas de acesso à escola, como garantia de transporte, e criar um ensino que dialogue com a realidade local.

Gráfico 3 – Indicador 8D

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

²⁵ IBGE/Pnad 2013. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>.

De acordo com propostas do MEC/SECADI²⁶ a partir de 2016, o Estado deve garantir a oferta de vagas e a matrícula desde o ensino infantil até o médio a todos/as os/as estudantes brasileiros/as de 4 a 17 anos (Emenda Constitucional nº 59/2009). O propósito é que as próximas gerações tenham garantidos, ao menos, 13 anos de estudo. Sendo assim, os estados e municípios têm diante de si os desafios, previstos no PNE, de universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, e de aumentar as matrículas no ensino médio.

Gráfico 4 – Média de anos de estudo



Fonte: <http://educacaointegral.org.br/noticias/desvendando-pne-superacao-de-desigualdades-historicas-e-alvo-plano/>

Gráfico 5 – Média de anos de estudo



Fonte: <http://educacaointegral.org.br/noticias/desvendando-pne-superacao-de-desigualdades-historicas-e-alvo-plano/>

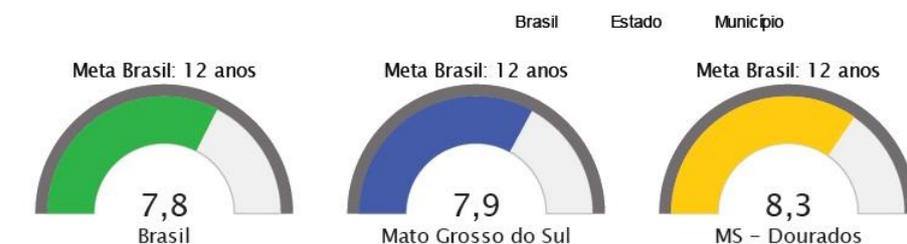
Outra previsão almejada refere-se a igualar, em dez anos, a média de escolaridade, entre a população negra e não negra segundo o Centro de Referência em Educação Integral, na faixa etária entre os 18 e 19

²⁶ MEC/SECADI. Disponível em: <<http://educacaointegral.org.br/noticias/desvendando-pne-superacao-de-desigualdades-historicas-e-alvo-plano/>>.

anos, a população negra tem cerca de nove anos de estudo, e a branca chega a 10,6; dos 25% mais pobres com os 25% mais ricos a diferença é de 4,3%; e a diferença do campo pra cidade chega a 2,5%. Os dados revelam que o aumento dos anos da educação obrigatória e a oferta de vagas não bastam.

Gráfico 6 – Indicador 8C

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

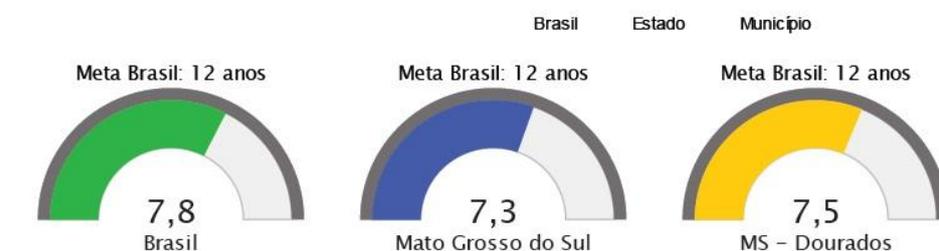
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Conforme dados do IBGE/Pnad 2012²⁷, a escolaridade média da população 25% mais pobres (em anos de estudo) de 18 a 29 anos, em Dourados, conforme gráfico acima, é 8 anos, igual à do Brasil e de Mato Grosso do Sul. A meta nacional para 2024 é alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano.

As barreiras que impediram – e ainda impedem – a acessibilidade dessa população à educação exigem ações específicas para ser extinta, necessitando, portanto, políticas que reconheçam a vulnerabilidade em que estão e desenvolvam ações de apoio capazes de reverter esse histórico de desigualdade.

Gráfico 7 – Indicador 8B

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

No gráfico 7, pode-se observar que a escolaridade média da população do campo (em anos de estudo) de 18 a 29 anos, em Dourados e no Brasil, é 8 anos enquanto que no Mato Grosso do Sul é de 7 anos. A meta nacional para 2024 é alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano (IBGE/Pnad de 2012²⁸).

Alguns passos rumo ao aumento dos anos de estudo já foi dado quando se projetou a ampliação do ensino obrigatório de 8 para 9 anos, além de programas e políticas de atendimento a jovens e adultos, que por diversos motivos deixaram seus estudos e ou permaneceram afastados do sistema de ensino, aumentando assim os altos índices de jovens nesta faixa etária que ainda não concluíram o ensino fundamental. Visando combater esta realidade, um dos Programas de investimento implantado pelo governo federal, no ano de 2005, foi o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, sendo posteriormente reorganizado através da Lei 11.692/2008 e Decreto 6.629/2008, em 4 modalidades: Projovem Adolescente, Projovem Trabalhador, Projovem Urbano e Projovem Campo, tendo como objetivo, elevar a escolaridade

²⁷ Idem.

²⁸ IBGE/Pnad, 2012. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>.

dos jovens por meio da conclusão do ensino fundamental, da qualificação profissional, do estímulo à inserção produtiva e à ação comunitária, despertando solidariedade, exercício de cidadania e ação local.

Tabela 4: Matrículas Projovem Urbano - 2012

Matrículas	Masculino		Feminino		Total		
	Nº	%	Nº	%			
Jovens com deficiência	308	0,70	248	0,40	556	0,53	
Gênero/ Cor e Raça	Negra	34.039	82,70	52.763	82,90	86.802	82,82
	Indígena	6.578	15,98	263	0,41	6.841	6,53
	Branca	161	0,39	9.962	15,65	10.123	9,66
	Amarela	381	0,93	657	1,03	1.038	0,99
Total	41.159	100	63.645	100	104.804	100	

Fonte: MEC/SETEC.

O quadro acima revela que entre os estudantes matriculados no Projovem Urbano/2012, no Brasil, grande parte é da raça/cor negra, com um número expressivo também de indígenas. Vale notar que o Programa de certa forma vem atendendo a parcela mais vulnerável de jovens de 18 a 29 anos.

Segundo dados obtidos através do (E-cidade/2013), o município de Dourados no ano de 2013, atendeu na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Municipal de Ensino cerca de 434 jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, público este, inferior à demanda existente, pois grande parte deste contingente encontra-se fora dos sistemas de ensino.

Ainda no mesmo ano, o município de Dourados promoveu a oferta da edição 2013/2015 do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, tendo um quantitativo de 336 jovens matriculados, destes apenas 72 finalizaram o Programa.

Segundo Koslinski (2011)²⁹ os dados do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Projovem Urbano, abrangendo as entradas até 2010, tanto o ingresso como a permanência no curso eram afetados pelas condições pessoais dos jovens. As razões apontadas para a não permanência foram inúmeras, tanto de ordem pessoal como ligadas à distância da escola e do trabalho, horário do trabalho incompatível com o curso, o cansaço resultante do trabalho, necessidade de cuidar dos filhos ou de parentes, o acesso difícil ao Núcleo, medo da violência, falta de apoio familiar e outros.

Essas questões permanecem, haja vista que ao realizar um levantamento junto aos estudantes do Projovem Urbano implementado em Dourados de 2013/2015 revela-se os mesmos aspectos para o abandono.

Pode-se observar que, existe por meio dos gestores estaduais e municipais a preocupação no atendimento a esses jovens, no entanto o que se constata é um grande número de abandono, os quais, respectivamente, chegaram a frequentar os programas e modalidades, mas não concluíram, ou nunca compareceram. Todas as ações de atendimento propostas, ainda não contemplam grande parte deste público, que se encontra em situações de extrema vulnerabilidade social.

Portanto, não se pode negar a necessidade de se pensar em ações de redução das desigualdades de acesso e oportunidades educativas aos grupos sociais mais pobres, porém há que se pensar em alternativas de permanência e sucesso escolar.

ESTRATÉGIAS

8.1 oferecer aos educandos com dificuldades de aprendizagem e atraso escolar, programas com metodologia diferenciada (ou específica), com acompanhamento pedagógico, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, na vigência do PME;

8.2 apoiar políticas específicas para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos, na vigência deste PME;

8.3 divulgar e incentivar, continuamente aos educandos, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

²⁹ Evasão e Permanência no Programa Nacional e Inclusão de Jovens. Mariane C. Koslinski, Professora Adjunta – FE/UFRJ. Disponível em: <www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais>.

8.4 estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo educando na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.5 promover, continuamente, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas e quilombolas, em parceria com as áreas de assistência social, ONGs, saúde e proteção à juventude, incentivando o início ou retorno de seus estudos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME;

8.6 acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parcerias com as áreas competentes, com o objetivo de incentivar a conclusão dos estudos;

8.7 articular e promover, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência do PME;

8.8 promover estudos, em parceria com as IES públicas e privadas do Município de Dourados, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência deste PME, objetivando a garantia de devolutiva dos estudos realizados;

META 9

Elevar para a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ANÁLISE SITUACIONAL

Ainda que tenha havido significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas. São ainda em maior número os contingentes que passaram pela escola, mas que têm a condição de analfabetos funcionais. Dados do IBGE mostram que, no ano de 2011, entre a população de 15 anos ou mais havia um total de 8,6% de pessoas analfabetas e que 20,4% tinham a condição de analfabetos funcionais.

Os índices de analfabetismo atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2010 tinham a condição de analfabetas 23,2% das pessoas habitantes do campo, enquanto esta mesma condição atingia 7,3% das que habitavam as áreas urbanas. Também quando são analisados os dados de alfabetização da população negra e não negra o cenário não diverge. São necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

Em face dessa situação, o PNE/2014 estabeleceu dentre suas metas, elevar os índices de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até o ano de 2015, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o fim da vigência do plano. Dentre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance desta meta encontram-se:

- Garantia da oferta gratuita da educação de jovens e adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; identificação dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para o conhecimento da demanda ativa por vagas na EJA, garantindo-se o adequado planejamento da oferta desta modalidade de ensino.
- Implementação de ações de alfabetização com garantia de continuidade da escolarização básica. Desenvolvimento de ações de atendimento por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
- Garantia de oferta de EJA nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.
- Estabelecimento de mecanismo e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- Implantação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

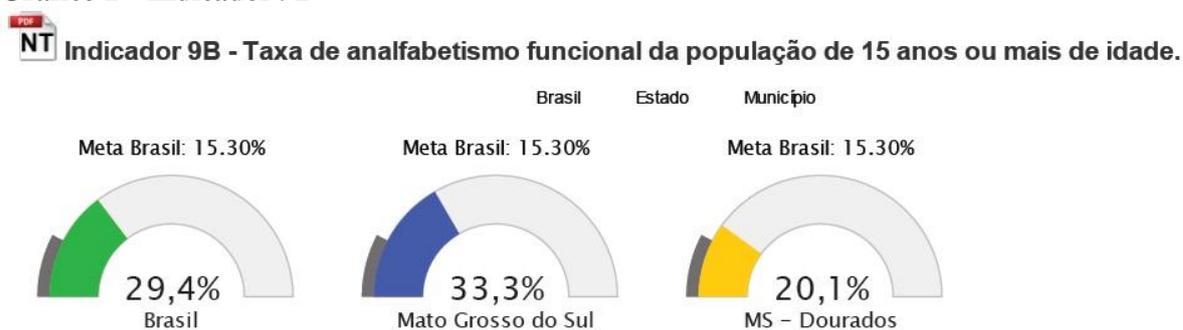
No que concerne aos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Ministério da Educação que visam a atender a meta em referência destaca-se o Programa Brasil Alfabetizado (PBA). Seu objetivo é a promoção da superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Concebe a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.

A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na Educação de Jovens e Adultos é promovida no âmbito da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e EJA, ação conjunta do poder público e da sociedade civil organizada. Vinculado ao Programa Brasil Alfabetizado – (PBA) tem-se o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLD EJA), que disponibiliza livros didáticos para os jovens, adultos e idosos em processo de alfabetização ou que frequentam as distintas modalidades da EJA.

Outra ação é o apoio técnico e financeiro à implementação da EJA no sistema penitenciário. O Projovem Campo – Saberes da Terra e o Projovem Urbano constituem programas voltados diretamente para a população na faixa de 18 a 29 anos de idade. O primeiro desenvolve políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. O segundo visa elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão desta etapa por meio da EJA integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB.

Destaca-se ainda o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Vale aludir que o Ministério da Educação pretende pôr em ação outras estratégias, a exemplo da integração das ações da EJA com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec), em particular pelo acionamento do curso técnico subsequente (pós- médio), do curso técnico com elevação de escolaridade (EJA integrada) e do programa Jovem Aprendiz, também com elevação de escolaridade.

Gráfico 1 – Indicador 9B



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

A UNESCO define analfabeto funcional como toda pessoa que sabe escrever seu próprio nome, assim como lê e escreve frases simples, efetua cálculos básicos, porém é incapaz de interpretar o que lê e de usar a leitura e a escrita em atividades cotidianas, impossibilitando seu desenvolvimento pessoal e profissional. Ou seja, o analfabeto funcional não consegue extrair o sentido das palavras, colocar ideias no papel por meio da escrita, nem fazer operações matemáticas mais elaboradas.

No Brasil, o índice de analfabetismo funcional é medido entre as pessoas com mais de 20 anos que não completaram quatro anos de estudo formal. O conceito, porém, varia de acordo com o país. Na Polônia e no Canadá, por exemplo, é considerado analfabeto funcional a pessoa que possui menos de 8 anos de escolaridade.

Segundo a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, mais de 960 milhões de adultos são analfabetos, sendo que mais de 1/3 dos adultos do mundo não têm acesso ao conhecimento impresso e às novas tecnologias que poderiam melhorar a qualidade de vida e ajudá-los a adaptar-se às mudanças sociais e culturais. De acordo com esta declaração, o analfabetismo funcional é um problema significativo em todos os países industrializados e em desenvolvimento. No Brasil, 75% das pessoas entre 15 e 64 anos não conseguem ler, escrever e calcular plenamente. Esse número inclui os 68% considerados analfabetos funcionais e os 7% considerados analfabetos absolutos, sem qualquer habilidade de leitura ou escrita. Apenas 1 entre 4 brasileiros consegue ler, escrever e utilizar essas habilidades para continuar aprendendo.

O Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF) revela os níveis de alfabetismo funcional da população brasileira adulta. Seu principal objetivo é oferecer informações qualificadas sobre as habilidades e práticas de leitura, escrita e matemática dos brasileiros entre 15 e 64 anos de idade, de modo a fomentar o debate público, estimular iniciativas da sociedade civil, subsidiar a formulação de políticas públicas nas áreas de educação e cultura, além de colaborar para o monitoramento do desempenho das mesmas. Dessa forma, pretende-se que a sociedade e os governos possam avaliar a situação da população quanto a um dos principais resultados da educação escolar: a capacidade de acessar e processar informações escritas como ferramenta para enfrentar as demandas cotidianas.

No Censo 2010, 13,9 milhões de brasileiros acima dos 15 anos declararam-se analfabetos, o que corresponde a 10% da população nessa faixa etária. Se bem é verdade que 39% destes têm acima de 60 anos e outros 36% estão entre os 40 e os 59 anos, ainda temos quase 3,5 milhões de analfabetos com menos de 40 anos, ou seja, no período mais produtivo de seu ciclo de vida. E diferentemente do que costumamos ter em nosso imaginário, 2,0 milhões vivem na zona urbana.

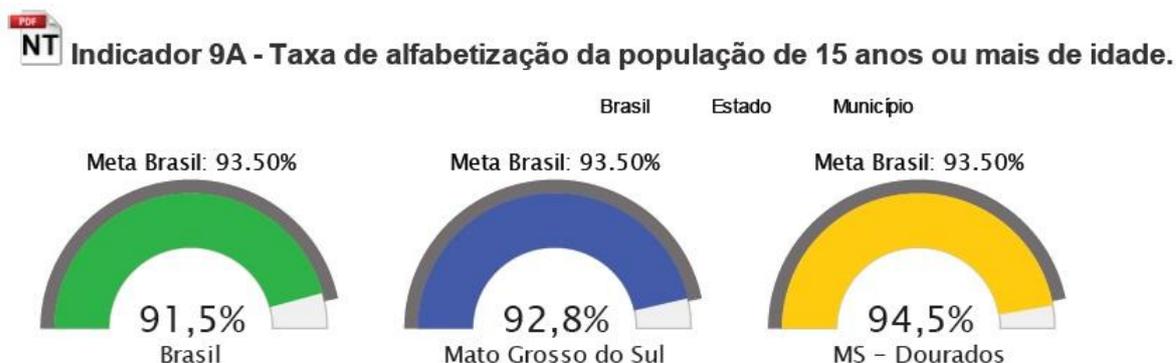
Mais preocupantes, no entanto, são os mais de 27 milhões de brasileiros entre os 15 aos 64 anos classificados, segundo o Inaf – Indicador de Alfabetismo Funcional, como alfabetizados em nível rudimentar, em função de suas limitações no uso da leitura, da escrita e dos conceitos básicos da matemática. Considerando os dois grupos – analfabetos absolutos e alfabetizados em nível rudimentar – o Inaf estima um contingente de 35 milhões de analfabetos funcionais no país.

Os dados do Inaf 2011-2012 permitem perceber a complexidade do desafio das políticas educacionais e das redes de ensino responsáveis por implementá-las no que tange a educação de jovens e adultos e seu papel na estrutura do sistema público de ensino brasileiro:

- Mais de 20 milhões de brasileiros e brasileiras entre os 15 e os 64 anos - praticamente 2 em cada 3 (65%) analfabetos funcionais - têm até no máximo 4 anos de estudo (aí incluídos aqueles que nunca frequentaram a escola) e requerem uma oferta educacional compatível com suas habilidades de letramento e numeramento mas que, ao mesmo tempo, levem em conta seus saberes construídos ao longo da vida e que estimulem e viabilizem a continuidade dos estudos, após a alfabetização inicial;
- Pouco menos de 10 milhões de analfabetos funcionais acima dos 15 anos chegaram a frequentar ou até mesmo concluíram o ensino fundamental. Para estes indivíduos, as demandas de aprendizagem são outras e estão muitas vezes associadas à expectativa de processos de avaliação e certificação que abra maiores perspectivas de inserção no mundo do trabalho e na continuidade dos estudos;
- Pelos dados do Inaf pode-se ainda projetar um contingente de pouco menos de 4 milhões de jovens e adultos que frequentam ou frequentaram o ensino médio ou até mesmo ensino superior que podem ser considerados funcionalmente analfabetos. Muitos destes indivíduos ainda estão inseridos, mesmo que de forma não contínua, no sistema educacional tanto na modalidade regular quanto na EJA. Com efeito, os dados preliminares do Censo Escolar 2013 apontam que 31% das mais de 3,1 milhões de matrículas de EJA são destinadas a alunos do ensino médio.
- A realidade demanda, portanto, propostas pedagógicas distintas e complementares, inclusive integradas à educação profissional ou que tornem possível a retomada e conclusão com êxito da trajetória educacional destes sujeitos.

A meta 9 do PNE – “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional” – e as estratégias propostas para alcançá-la traduzem a multiplicidade de abordagens e de iniciativas, ora específicas para determinados segmentos ora mais abrangentes, que precisam ser desenvolvidas e implementadas para fazer frente à complexidade do desafio, conforme Gráfico 2.

Gráfico 2 – Indicador 9A



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Das 12 estratégias definidas no PNE, apenas 3 têm foco específico na universalização da alfabetização ou na redução do analfabetismo funcional de jovens e adultos. As demais, embora adequadas e pertinentes à realidade e demandas da modalidade, não definem com clareza os caminhos que poderiam levar a atingir os objetivos de ampliação do domínio das habilidades de alfabetismo dos estudantes ainda não funcionalmente alfabetizados.

Nesse sentido, há quem defenda um alinhamento mais claro entre a meta 8 – Elevação da escolaridade – e a meta 9, com ampliação da primeira para além da faixa etária à qual estaria restrita (atualmente dos 18 aos 29 anos) contemplando assim as necessidades educacionais de toda a população com menor escolaridade e atribuindo à educação de jovens e adultos um papel mais sistêmico na oferta educacional do país, de modo a que a EJA deixe de ser vista apenas como um mecanismo para a correção de fluxo.

Por outro lado, a meta 10, ao propor a integração de pelo menos 25% das matrículas da EJA - tanto no Ensino fundamental quanto no ensino médio - com a educação profissional pode abrir perspectivas para a construção de novos paradigmas que, a um só tempo, assegurem a formação integral dos jovens e adultos com trajetórias escolares irregulares, ampliando-lhes efetivamente os horizontes de inserção social, econômica e de desenvolvimento pessoal.

Para além do texto formal, o importante é que o PNE se converta em uma oportunidade de fortalecer a educação de jovens e adultos nas redes públicas de ensino, ampliando as condições de atendimento e assegurando o atendimento das especificidades desta modalidade, com currículos diferenciados, professores com formação específica para atendimento aos jovens e adultos, materiais apropriados e flexibilidade nos tempos e organização dos cursos.

É também a oportunidade para criar ou fortalecer instâncias e mecanismos de articulação interssetorial e entre os entes federativos, condição essencial para concretizar as estratégias propostas no PNE. Adicionalmente, caberá debater de maneira aberta com toda a sociedade o papel das instituições vinculadas ao Sistema S (SEBRAE, SENAC, SESI, SENAI e SESC), e das organizações privadas no desenho e implementação das estratégias do plano.

ESTRATÉGIAS

9.1 contribuir na implementação de políticas de erradicação do analfabetismo em Dourados, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência deste PME;

9.2 realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para o acesso e permanência na educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3 colaborar na realização de levantamento da população de jovens e adultos que está fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas para esses cidadãos, em parceria com órgãos competentes, na vigência deste PME;

9.4 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos de nível fundamental a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, a partir de 2016

9.5 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, contribuindo para continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;

9.6 apoiar e acompanhar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.7 realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens, com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, na vigência deste PME;

9.8 promover ações de atendimento aos educandos da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área da saúde e assistência social, na vigência deste PME;

- 9.9** realizar formação continuada dos docentes da EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;
- 9.10** desenvolver e apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação, com utilização da educação à distância para jovens e adultos, que atendam às necessidades específicas desses educandos, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência deste PME;
- 9.11** promover a articulação com empresas públicas e privadas para a oferta das ações de alfabetização e programas permanentes da EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação e a educação à distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do educando, no prazo de dois anos da vigência deste PME;
- 9.12** implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;
- 9.13** oferecer cursos para os educandos da educação de jovens e adultos em horários alternativos de acordo com demanda local, de forma que os mesmos possam retomar e prosseguir os seus estudos;
- 9.14** exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos da EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;
- 9.15** estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de jovens e adultos nas etapas do ensino fundamental na vigência deste PME;
- 9.16** acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos da EJA, nas etapas do ensino fundamental;
- 9.17** considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as IES, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias;

META 10

Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ANÁLISE SITUACIONAL

Com a instituição do Sistema Municipal de Ensino (Lei nº 2.154, de 25 de setembro de 1997) e do Conselho Municipal de Educação (Lei nº 2.156, de 20 de outubro de 1997) a Secretaria Municipal de Educação, obteve respaldo às políticas educacionais no atendimento da educação na cidade, tanto nos estabelecimentos públicos quanto privados.

Diante deste cenário, a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino fundamenta-se na concepção de educação libertadora dos sujeitos, e tem como princípio à qualidade social e de inclusão sócio cultural e étnica, cujo projeto base está fundamentado na Constituição Federal de 1988, Artigo 205, que incorpora o princípio que toda educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa dando condições para o exercício da cidadania e para o ingresso no mercado de trabalho; Artigo 208, Inciso I, que garante o ensino obrigatório e gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso em idade própria. Fundamenta-se, ainda, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº9394/96, Artigo 26, 27, 32, 34, 37 e 38, Parecer CEB 11/2000, Deliberação COMED Nº 004, de 09 de maio de 2002 e Nº 002, de 17 de junho de 2003, Deliberação Nº14, de 27 de setembro de 2000 e Deliberação Nº 020, de 17 de dezembro de 2003, Deliberação COMED Nº 005, de 29 de setembro de 2009 e Deliberação Nº 021 de 09 de novembro de 2010, que dão a Educação de Jovens e Adultos uma identidade própria, mais ampla, assegurando o atendimento aos adolescentes, jovens e adultos, diante das exigências da sociedade contemporânea, e por sua vez, oportunizando a continuidade da escolarização.

Ao relacionar os direitos sociais dos cidadãos, a Constituição Federal de 1988 menciona os direitos à educação, à saúde, e ao trabalho (art. 6º) e ainda determina como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos sociais à educação e à profissionalização (art. 227). A Constituição Federal coloca, dessa forma, a educação profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho.

A LDBEN define, no seu art. 1º, § 2º, que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Essa educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 2º), e apresenta como um de seus princípios a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (art. 3º inciso XI). A Seção V, dessa lei, intitulada “Da Educação de Jovens e Adultos”, determina em seu art. 37, § 3º, que: “a Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional”.

Com base nessa fundamentação legal, há um esforço de todos os entes federados para a ampliação do atendimento à escolarização da população jovem e adulta, mediante a oferta da educação básica na modalidade EJA, por meio de cursos e de exames supletivos referentes às etapas dos ensinos fundamental e médio, com a finalidade exclusiva de assegurar o prosseguimento de estudo sem caráter regular.

O município de Dourados apresenta em seu contexto municipal uma realidade observada em grande parte do país, que é a diminuição do número de estudantes matriculados na EJA ano após ano. Nesse sentido, é necessário oferecer a essa população, programas integrados que garantam formação básica, qualificação profissional inicial e desenvolvimento de experiências de participação cidadã. Assim, a EJA torna-se uma oportunidade de elevação do nível de escolaridade para atender às exigências do mundo do trabalho.

Dessa forma, faz-se necessário apresentar o contexto de matrículas de estudantes da EJA no município de Dourados nos últimos anos.

Quadro 1: Demonstrativo de matriculados na EJA na Rede Municipal de Ensino nos últimos 5 anos

Ano	Nº Total de Matrículas	
	Anos Iniciais	Anos Finais
2010	382	545
2011	322	954
2012	303	1.007
2013	300	995
2014	309	1.034

Fonte: Tabela elaborada conforme Censo Escolar

Quadro 2: Comparativo entre a Rede Estadual e Municipal

	Estudantes Matriculados	
	Rede Estadual	Rede Municipal
2010	51084	927
2011	50554	1775
2012	43434	1717
2013	41241	1678
2014	Não há dados para este ano	1343

Fonte: Tabela elaborada conforme Censo Escolar

O PROEJA é ofertado em Mato Grosso do Sul desde o ano de 2008 na Rede Estadual de Ensino (REE) e, desde 2010, na Rede Federal de Ensino (RFE), mais especificamente, no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). A Rede Estadual de Ensino concentrou sua oferta apenas em Campo Grande com os Cursos de Técnico em Comércio, Técnico em Eventos e Técnico em Eletrônica. O IFMS iniciou a oferta no município de Nova Andradina e expandiu pelo interior do estado, à medida que criava novos *campi*. Em 2013, essa oferta estava presente em seis *campi*: Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas.

No ano de 2014, o IFMS iniciou suas atividades no município de Dourados, constando em seu Plano de Desenvolvimento Institucional a oferta do curso de Manutenção e Suporte em Informática na modalidade PROEJA. Segundo o documento, a previsão de oferta de vagas é para o ano de 2015.

ESTRATÉGIAS

10.1 apoiar a implementação de programas de educação de jovens e adultos do ensino fundamental e à formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho;

10.2 fomentar, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, considerando as especificidades das comunidades indígenas, quilombolas e do campo.

10.3 promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos da EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PME;

10.4 promover a realização de cursos de formação continuada aos docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, na vigência do PME;

10.5 prover condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros para as escolas que oferecem EJA, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência deste PME;

10.6 expandir as matrículas da educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada dos trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade desses, na vigência deste PME;

10.7 ampliar a oferta de cursos da EJA, na etapa do ensino fundamental, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, na vigência deste PME;

10.8 estimular a organização, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, na etapa do ensino fundamental, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos educandos trabalhadores, na vigência deste PME;

10.9 participar do Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, na vigência deste PME.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988 inclui entre os direitos sociais a educação e o trabalho. É na Educação Profissional que se torna ainda mais evidente os vínculos entre educação, trabalho, território e desenvolvimento, elementos cuja articulação é indispensável. Uma Educação Profissional de qualidade e alinhada às necessidades do mercado de trabalho é fundamental para o desenvolvimento econômico e social de um município, estado ou país. Neste contexto, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional foi criado pelo governo federal o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), esse por sua vez desenvolvido em parcerias com estados e municípios. Além do programa citado algumas instituições privadas oferecem outras modalidades como cursos técnicos à distância que também contribuem com o fomento da educação profissional regionalizada.

Pode-se evidenciar aqui um acordo de gratuidade com Sistema S, que favorece a expansão do ensino profissionalizante tanto na rede privada como na pública, acordo este que possibilita a oferta de vagas gratuitas em cursos de Educação Profissional para jovens de baixa renda. São cursos nas mais variadas áreas, tais como; Mecânica, Logística, Informática, Tecnologia da Informação, Saúde, Gastronomia, dentre outras. Ressalta-se ainda a oferta de vagas gratuitas em cursos de Educação Profissional por meio do Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica (Sisutec) previstos para serem ofertados em algumas instituições do município. Trata-se de um sistema informatizado, no qual instituições públicas e privadas de ensino oferecem vagas gratuitas em cursos técnicos na forma subseqüente para candidatos participantes do Enem.

A oferta de cursos de educação profissional no município de Dourados-MS, também nos demais municípios do país tem como característica, atender aos munícipes de acordo com as peculiaridades do local, fator este que se torna um grande atrativo haja vista as necessidades da região.

Desta maneira, pode-se destacar a crescente evolução da Educação Profissional no que diz respeito a oferta e procura em Dourados-MS, conforme dados atualizados mais significativos apresentados pelas principais instituições que oportunizam essa modalidade.

Quadro 1: Educação Profissional Técnica de Nível Médio SED - PRONATEC 2013

Nome do Município	Unidade Escolar	Curso	Modalidade	Nº de Matrículas Inicial
DOURADOS	EE Antônia Da Silveira Capilé	Logística	Educação Profissional [Conc./Sub.]	51
DOURADOS	EE Antônia Da Silveira Capilé	Logística	Educação Profissional [PRONATEC]	40
DOURADOS	EE Castro Alves – Extensão Em Agrotécnica Padre André Capelli	Técnico em agropecuária 1º, 2º e 3º	Educação Profissional [Integrada Em]	75
DOURADOS	EE Floriano Viegas Machado	Informática	Educação Profissional [PRONATEC]	40
DOURADOS	EE Floriano Viegas Machado	Informática	Educação Profissional [Conc./Sub.]	51
DOURADOS	EE Menodora Fialho De Figueiredo	Recursos Humanos	Educação Profissional [Conc./Sub.]	84
DOURADOS	EE Menodora Fialho De Figueiredo	Recursos Humanos	Educação Profissional [PRONATEC]	103
DOURADOS	EE Menodora Fialho De Figueiredo	Contabilidade	Educação Profissional [Conc./Sub.]	103
DOURADOS	EE Menodora Fialho De Figueiredo	Contabilidade	Educação Profissional [PRONATEC]	133
DOURADOS	EE Min. João Paulo Dos Reis Veloso	Transações Imobiliárias	Educação Profissional [Conc./Sub.]	92

DOURADOS	EE Min. João Paulo Dos Reis Veloso	Transações Imobiliárias	Educação Profissional [PRONATEC]	40
DOURADOS	EE Ramona Da Silva Pedroso	Agronegócio	Educação Profissional [PRONATEC]	40
DOURADOS	EE Ramona Da Silva Pedroso	Agronegócio	Educação Profissional [Conc./Sub.]	52
DOURADOS	EE Vilmar Vieira Matos	Informática	Educação Profissional [Conc./Sub.]	45
DOURADOS	EE Vilmar Vieira Matos	Informática	Educação Profissional [PRONATEC]	36
TOTAL DE MATRÍCULAS				985
TOTAL DE CONCLUINTEs				640

Fonte: SED 2015

Quadro 2: Educação Profissional Técnica de Nível Médio SED – PRONATEC 2014

Nome do Município	Unidade Escolar	Modalidade	Curso	Nº de Matrículas Inicial
DOURADOS	EE Antônia da Silveira Capilé	Educação Profissional [Conc./Sub.]	Serviços Jurídicos	97
DOURADOS	EE Antônia da Silveira Capilé	Educação Profissional [PRONATEC]	Logística	40
DOURADOS	EE Castro Alves – Extensão Em Agrotécnica Padre André Capelli	Educação Profissional [Integrada Em]	Agropecuária Integrada	49
DOURADOS	EE Floriano Viegas Machado	Educação Profissional [PRONATEC]	Informática	38
DOURADOS	EE Min. João Paulo dos Reis Veloso	Educação Profissional [PRONATEC]	Transações Imobiliárias	81
DOURADOS	EE Ramona da Silva Pedroso	Educação Profissional [PRONATEC]	Agronegócio	41

Fonte: SED 2015

Quadro 3: Cursos de Educação Profissional que estão sendo ofertados na rede estadual em Dourados/MS - 2015

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	VAGAS
Dourados	EE Antonia da Silveira Capilé	Técnico em Logística	40
Dourados	EE Antonia da Silveira Capilé	Serviços Jurídicos	40
Dourados	EE Antonia da Silveira Capilé	Serviços Jurídicos	40
Dourados	EE Antonia da Silveira Capilé	Serviços Jurídicos	40
Dourados	EE Antonia da Silveira Capilé	Serviços Jurídicos	40
Dourados	EE Castro Alves	Biblioteconomia	40
Dourados	EE Castro Alves	Agropecuária	40
Dourados	EE Castro Alves	Agropecuária	40
Dourados	EE Castro Alves	Agropecuária	40
Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Informática	40
Dourados	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Recursos Humanos	40
Dourados	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Transação Imobiliária	40
Dourados	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Transação Imobiliária	40
Dourados	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Transações Imobiliárias Encerrou 25/03	80
Dourados	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Transações Imobiliárias Encerrou 25/03	80
Dourados	EE Ramona da Silva Pedroso	Agronegócio	40

Fonte: SED 2015

Quadro 4: Cursos de Educação Profissional que estão sendo ofertados em Instituições Privadas – SENAC

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CURSO	VAGAS
Dourados	SENAC/2012	Técnico em Segurança do Trabalho	42
Dourados	SENAC/2013	Técnico em Logística	32
Dourados	SENAC/2014	Técnico em Segurança do Trabalho	40

Fonte: SENAC/Dourados/2015

Quadro 5: Cursos de Educação Profissional que estão sendo ofertados em Instituições Privadas – SENAI

Quadro 5.1: SENAI/2012

Município	Instituição	Curso	Total Matriculado
Dourados	SENAI/2012	Técnico em Eletrotécnica	59
		Técnico em Mecânica	27
		Técnico em Manutenção Automotiva	21
		Técnico em Eletrotécnica E Eletrônica	44
		Técnico em Química	25
		Técnico em Automação Industrial	71
		Técnico em Segurança Do Trabalho	16
		Técnico em Vestuário	18
		Técnico em Mecânica	52
		Técnico em Alimentos	12
		Técnico em Manutenção Automotiva	26
		Técnico em Segurança Do Trabalho	32
		Técnico em Automação Industrial	93
		Técnico em Açúcar E Álcool	30
		Técnico em Mecânica	55
		Técnico em Alimentos	27
		Técnico em Química	36
		Técnico em Agroindústria	28
		Técnico em Química	59
		Total	

Fonte: SENAI/Dourados/2015

Quadro 5.2: SENAI/2013

Município	Instituição	Curso	Total Matriculado
Dourados	SENAI/2013	Técnico em Alimentos	09
		Técnico em Manutenção Automotiva	49
		Técnico em Vestuário	30
		Técnico em Segurança do Trabalho	89
		Técnico em Automação Industrial	203
		Técnico em Açúcar E Álcool	119
		Técnico em Mecânica	85
		Técnico em Eletrotécnica	170
		Técnico em Alimentos	106
		Técnico em Alimentos	12
		Técnico em Manutenção Automotiva	26
		Técnico em Segurança do Trabalho	32
		Técnico em Automação Industrial	93
		Técnico em Açúcar E Álcool	30
		Técnico em Mecânica	55
		Técnico em Alimentos	27
		Técnico em Química	27
		Técnico em Agroindústria	57
		Técnico em Química	177
		Total	

Fonte: SENAI/Dourados/2015

Quadro 5.3: SENAI/2014

Município	Instituição	Curso	Total Matriculado
Dourados	SENAI/2014	Técnico Em Manutenção Automotiva	95
		Técnico Em Vestuário	46
		Técnico Em Vestuário	98
		Técnico Em Automação Industrial	220
		Técnico Em Açúcar E Álcool	126
		Técnico Em Mecânica	128
		Técnico Em Eletrotécnica	184
		Técnico Em Alimentos	117
		Técnico Em Química	16
		Técnico Em Agroindústria	69
		Técnico Em Química	157
		Técnico Em Eletrotécnica	34
		Técnico Em Segurança Do Trabalho	40
Total			1330

Fonte: SENAI/Dourados/2015

Diante dos dados apresentados acima, fica evidente a importância do estabelecimento de parcerias (público/privada) para o alcance dos objetivos estabelecidos na Meta 11. A relevância das parcerias público-privadas reside principalmente no fato de que, além de se configurarem como uma alternativa para o alcance das metas, também soluciona muitas vezes o problema da escassez de recursos públicos para investimento em infraestrutura. Há de se considerar ainda que esses tipos de parceria também trazem benefícios às empresas contratadas o que conseqüentemente reflete na economia do município, gerando maior receita e entregando ao mercado um número maior de mão de obra qualificada.

ESTRATÉGIAS

11.1 apoiar as parcerias estabelecidas com a Rede Federal de ensino para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.2 colaborar com a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do educando, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3 incentivar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos educandos da educação profissional técnica de nível médio, a contar do segundo ano de vigência deste PME;

11.4 utilizar os dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional do Ministério da Educação - MEC, para colaborar com a articulação e a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

METAS 12, 13 E 14

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988 garante a todos os brasileiros, na forma da lei, o acesso a todos os níveis de ensino e, em especial, à educação superior, para a produção de conhecimento científico. A partir dessa garantia, observa-se relativa expansão na oferta de vagas nesse nível de ensino, acentuada a partir de 1995.

[...] tendo como característica principal a interiorização, visando ofertar a um número maior de pessoas uma diversidade de cursos, presenciais e a distância, com os cuidados de incorporar as peculiaridades de cada região, assim como diminuir as desigualdades de oferta existentes no País. (PEE/MS, p.79)

É no cenário dessa expansão, que vemos surgir uma nova modalidade de ensino, o ensino à distância, considerada, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases (LDB – Lei 9394/1996), uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, baseada na aplicação da tecnologia à aprendizagem, e por isso, não obedece a limites de lugar, tempo, ocupação ou idade e que, por isso, demandam novos papéis para educandos e docentes, bem como novas atitudes e novos enfoques metodológicos. Sua expansão nos dá indicativos da procura por esse nível de ensino, especialmente por aqueles que vêm nessa modalidade a possibilidade de inserção no ensino superior. Conforme os resultados do Censo da Educação Superior – CENSUP – apresentados pelo MEC/INEP 2013, no ano de 2012 o percentual de pessoas frequentando a educação superior representava quase 30% da população brasileira na faixa etária de 18 a 24 anos e em torno de 15% estava na idade teoricamente adequada para cursar esse nível de ensino. No período 2012-2013, a matrícula cresceu 3,9% nos cursos presenciais e 3,6% nos cursos à distância. Os cursos à distância já contam com uma participação superior a 15% na matrícula de graduação, mas com relação à sua oferta, há equilíbrio dos cursos a distância entre os diferentes graus acadêmicos, havendo predomínio da participação das universidades privadas. Os cursos à distância oferecem tanto licenciatura, quanto bacharelado e também tecnológico.

No Brasil, no período 2012-2013, a matrícula cresceu 4,4% nos cursos de bacharelado, 0,6% nos cursos de licenciatura e 5,4% nos cursos tecnológicos. Os cursos de bacharelado têm uma participação de 67,5% na matrícula, enquanto os cursos de licenciatura e tecnológicos participam com 18,9% e 13,7%, respectivamente. No período 2003-2013, as matrículas nos cursos tecnológicos aumentaram 24,1% em média anualmente. A rede privada corresponde a 85,6% das matrículas de grau tecnológico.

A Educação Superior em Dourados-MS

Conforme a base de dados do MEC/INEP, 2013 (CENSUP, 2012), em Mato Grosso do Sul registram-se 208 cursos de graduação presenciais ofertados pelas instituições públicas, distribuídos em 19 municípios, totalizando 9.194 vagas, e 375 cursos ofertados pelas instituições privadas em 17 municípios do estado, totalizando 276.916 vagas. Nesse universo, a oferta de vários cursos se repete entre as instituições públicas e privadas. Entre as quatro instituições públicas, duas são federais – a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com unidades distribuídas em onze cidades, e a Universidade Federal da Grande

Dourados (UFGD); uma estadual – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com unidades distribuídas em quinze cidades, e um instituto federal – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), em implantação, com unidades distribuídas em sete cidades.

Quadro 1 – Instituições Públicas de Educação Superior do Estado de Mato Grosso do Sul, número de cursos, vagas e localização - 2013.

UNIVERSIDADES E INTITUTOS PÚBLICOS – 2013										
MUNICÍPIOS	UFMS		UFGD		UEMS		IFMS		TOTAL	
	Nº Cursos	Nº Vagas								
	114	5.420	34	1.644	54	1.410	6	720	208	9.194
Campo Grande	X				X		X			
Dourados			X		X					
Aquidauana	X				X		X			
Amambai					X					
Bonito	X									
Cassilândia					X					
Chapadão do Sul	X									
Corumbá	X						X			
Coxim	X				X		X			
Glória de Dourados					X					
Ivinhema					X					
Jardim					X					
Maracaju					X					
Mundo Novo					X					
Naviraí	X				X					
Nova Andradina	X				X		X			
Paranaíba	X				X					
Ponta Porã	X				X		X			
Três Lagoas	X						X			

Fonte: PEE/MS, 2014.

Na categoria das instituições privadas, computam-se dois centros universitários, um em Campo Grande e outro em Dourados, 32 faculdades em diferentes municípios e um instituto na capital, com uma unidade em Bonito. O número de vagas por curso tem uma variação de 25 a 500 por ano, conforme as especificidades de formação. O tempo de duração dos cursos, seja de licenciatura, bacharelado ou tecnológico varia conforme a proposta pedagógica e as diretrizes curriculares nacionais (PEE/MS, p.80).

Quadro 2 - Distribuição de Faculdades e Institutos de Educação Superior, privadas, por município, número de cursos e vagas ofertados em Mato Grosso do Sul - 2013.

Instituição	Unidade/Cidades	Nº de cursos	Nº de vagas
Total Geral		375	276.916
Faculdade de Amambai (FIAMA)	Amambaí	3	300
Instituto de Ensino Superior da FUNLEC (IESF)	Bonito	2	150
Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande	Campo Grande	3	120
Instituto de Ensino Superior da FUNLEC (IESF)	Campo Grande	7	820
Faculdade UNIGRAN Capital (UNIGRAN Capital)	Campo Grande	11	1.520
Faculdade Mato Grosso do Sul (FACSUL)	Campo Grande	19	2.500
Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande (FESCG)	Campo Grande	22	2.580
Faculdade Campo Grande (FCG)	Campo Grande	28	3.300
Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande	Campo Grande	28	4.680
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)	Campo Grande	46	6.690
Universidade Anhanguera – UNIDERP	Campo Grande	55	239.435
Faculdades Integradas de Cassilândia (FIC)	Cassilândia	8	648
Faculdade de Administração de Chapadão do Sul (FACHASUL)	Chapadão do Sul	2	200

Instituição	Unidade/Cidades	Nº de cursos	Nº de vagas
Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST)	Corumbá	6	410
Faculdade de Educação de Costa Rica (FECRA)	Costa Rica	3	320
Faculdade Teológica Batista Ana Wollerman (FTBAW)	Dourados	1	100
Faculdade Anhanguera de Dourados (FAD)	Dourados	9	1.530
Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN)	Dourados	33	4.200
Faculdade de Administração de Fátima do Sul (FAFS)	Fátima do Sul	4	640
Faculdade de Ciências Contábeis de Naviraí (FACINAV)	Naviraí	1	60
Faculdades Integradas de Naviraí (FINAV)	Naviraí	4	443
Faculdade de Letras de Nova Andradina (FALENA)	Nova Andradina	Nenhum curso registrado	
Faculdade de Turismo de Nova Andradina (FATUR)	Nova Andradina	Nenhum registro encontrado	
Faculdade de Educação de Nova Andradina (FENA)	Nova Andradina	1	100
Faculdade de Administração de Nova Andradina (FANA)	Nova Andradina	1	125
Faculdade de Pedagogia (ANAEC)	Nova Andradina	1	150
Faculdade de Administração de Nova Andradina – FANOVA	Nova Andradina	2	200
Faculdade de Tecnologia de Nova Andradina	Nova Andradina	3	250
Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina – FACINAN (FACINAN)	Nova Andradina	3	400
Faculdades Integradas de Paranaíba (FIPAR)	Paranaíba	7	860
Faculdade de Tecnologia de Ponta Porã (FATEP)	Ponta Porã	1	100
Faculdades Integradas de Ponta Porã (FIP)	Ponta Porã	4	300
Faculdades MAGSUL (FAMAG)	Ponta Porã	5	340
Faculdade de Ponta Porã (FAP)	Ponta Porã	5	380
Faculdade Superior de Ribas do Rio Pardo (FASURP)	Ribas do Rio Pardo	1	160
Faculdades Integradas de Rio Verde (FIRVE)	Rio Verde	1	70
Faculdade de Selvíria (FAZ)	Selvíria	3	300
Faculdades Integradas de Três Lagoas (AEMS)	Três Lagoas	42	6.140

Fonte: PEE/MS, 2014 (sem grifos no original)

O Município de Dourados foi criado em 20 de dezembro de 1935, com áreas desmembradas do município de Ponta Porã, tendo sido elevada à condição de cidade-pólo em meados da década de 1970, apresentando em dias atuais uma economia baseada principalmente no cultivo de gêneros agropecuários como, soja, milho e trigo e na criação de bovinos e suínos. E, mais recentemente, já neste século, a implantação de usinas de açúcar e álcool.

A cidade de Dourados apresenta-se como uma das mais estruturadas no Estado de Mato Grosso do Sul em termos de bens e serviços de apoio à produção e essa estrutura econômica, vinculada à agroindústria regional, permitiu que Dourados fosse considerada a quarta cidade média brasileira com maior índice de crescimento no País no período de 1996-2000 (ALMEIDA, 2012)³⁰.

O ritmo de crescimento do Eixo Sudoeste e especificamente de Dourados, será pautado fundamentalmente na capacidade do governo em seus diferentes níveis de investir na continuação desse processo de desenvolvimento, com destaque para a verticalização do conhecimento e da tecnologia produzida regionalmente (ALMEIDA, 2012, p.42)³¹.

Dourados vem se consolidando como grande polo na educação superior no Brasil, a qual teve início na década de 1970, com a implantação de instituições públicas e privadas. Essa implantação se justifica pelas condições políticas, econômicas e sociais da região que vão marcar esse período. Dourados está inserida em região considerada estratégica para as políticas nacionais, especialmente considerando sua localização em espaços fronteiriços, levando órgãos públicos, como a Superintendência do Desenvolvimento do Centro

³⁰ UFGD. Projeto Pedagógico de Curso de Relações Internacionais (2011, p. 5). Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/prograd/cograd/cgp/ppcs/relacoes-internacionais>>.

³¹ UFGD. Projeto Pedagógico de Curso de Relações Internacionais (2011, p. 4). Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/prograd/cograd/cgp/ppcs/relacoes-internacionais>>.

Oeste (SUDECO), a investir recursos que viabilizem o desmembramento regional, que vai se consolidar em 1979, quando o estado de Mato Grosso do Sul é criado a partir da separação de Mato Grosso (ABREU, 2005). Além desse processo, nesse período, também, há o início do movimento, crescente, de migração do campo para a cidade (FREITAS, 1997), além da terceira fase da colonização de Dourados, que contou com a chegada de gaúchos voltados para a produção agrícola, influenciando o cenário cultural da região. Esse contexto é permeado ainda por outros fatores políticos, sociais e econômicos, que passa a demandar medidas públicas voltadas para a educação superior.

A Universidade desempenha um papel social indispensável na reprodução da vida social, não podendo, em nenhuma hipótese, ser reduzida a mera produtora de recursos humanos. O quadro de profissionais dela egresso deve permitir à sociedade nacional ter acesso ao patrimônio técnico-científico da humanidade, criticar as produções culturais e desvelar a qualidade dos objetos e a dinâmica dos fenômenos, colocando a sociedade, de maneira atualizada, a par do conhecimento sobre eles. Diante de tais pressupostos, é certo que a sociedade necessita de profissionais que, além de dominarem seus saberes especializados, estejam imbuídos de responsabilidade cidadã e social (UFGD, 2004, p.13-14)³².

Nesse sentido, implanta-se, em 1971, o Centro Pedagógico de Dourados (CPD), instituição pública estadual, vinculado à UFMT, que inicia suas atividades com a oferta dos cursos de História (Estudos Sociais), Letras e posteriormente Pedagogia e Agronomia em 1979 (ALMEIDA, 2012)³³. Posteriormente o CPD vai se constituir em campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, até 2005, ano em que se dá a criação da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Na mesma década, em 1976, é criada em Dourados a Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados, SOCIGRAN, com apenas dois cursos, Direito e Administração. Posteriormente, a SOCIGRAN torna-se Centro Universitário da Grande Dourados, UNIGRAN, hoje com a oferta de 27 cursos presenciais, além de 10 cursos na modalidade à distância e 8 cursos em nível de pós graduação³⁴.

Mais adiante, em 1993, é criada a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, UEMS, que tem sua sede em Dourados e hoje conta com 13 unidades em diversos municípios do Estado, além de Dourados. Instituída pela Lei Estadual nº 1461, de 20 de Dezembro de 1993, credenciada pela Deliberação CEE/MS nº 4787 do Conselho Estadual de Educação, a UEMS oferece em Dourados 16 cursos presenciais, além de vários cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado.

Ainda na década de 1990, é criada a Faculdade de Administração de Dourados, em 1999, adquirida posteriormente pela UNIDERP, por sua vez, vendida para a Anhanguera, em 2007. A Anhanguera oferece em Dourados 5 cursos de graduação presenciais e 8 cursos na modalidade à distância.

Quadro 3 – Cursos ofertados nas IES públicas e privadas de Dourados-MS

UFGD	Graduação	EAD	Pedagogia de Alternância	Especialização	Especialização EAD	Mestrado	Doutorado
	Administração	Bacharelado em Administração Pública	Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu	Direito	Especialização em Gestão Pública Municipal	Administração Pública	Agronomia
	Ciências Biológicas	Licenciatura em Letras Libras	Licenciatura em Ciências da Natureza (Procampo)	Docência na Educação Infantil	Especialização em Gestão em Saúde	Biologia Geral/Bioprospecção	Biotecnologia e Biodiversidade
	Ciências Contábeis	Licenciatura em Computação		Educação Física Escolar	Especialização em Gestão Pública	Ciência e Tecnologia Ambiental	Ciência e Tecnologia Ambiental
	Ciências Econômicas	Licenciatura em Pedagogia		Educação intercultural	Especialização em Matemática	Ciências da Saúde	Ciências da Saúde
	Ciências Sociais	Licenciatura em Física		Ensino de Matemática		Educação	Educação
	Artes Cênicas			Estudos de Gênero e Interculturalidade		Agronomia	Entomologia

³² A crise da universidade no Brasil. Disponível em: <<http://www.teoriaedebate.org.br/materias/nacional/crise-da-universidade-no-brasil?page=0,1>>.

³³ UFGD. Projeto Pedagógico de Curso de Relações Internacionais (2011, p. 8). Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/prograd/cograd/cgp/ppcs/relacoes-internacionais>>.

³⁴ Dados obtidos na página da Instituição. www.unigran.br. A diferença em relação ao número de cursos constante no quadro, buscado no PEE/MS, tem razão no fechamento de alguns cursos que ainda não foram descredenciados pelos órgãos competentes. O número de vagas constante no quadro foi corrigido, visto que se mostrava visivelmente equivocado.

	Agronomia			Formação de Profissionais na Educação		Agronegócios	Geografia
	Biotecnologia			Letras		Antropologia	História
	Direito			Linguística		Engenharia Agrícola	
	Engenharia Agrícola			Projovem		Ensino de Física	
	Educação Física			Residência Agrária		Entomologia e Conservação da Biodiversidade	
	Engenharia de Alimentos			Saúde Pública		Geografia	
	Engenharia de Aquicultura					História	
	Engenharia Civil					Letras	
	Engenharia de Computação					Matemática	
	Engenharias de Energia					Química	
	Engenharia Mecânica					Sociologia	
	Engenharia de Produção					Zootecnia	
	Física						
	Geografia						
	Gestão Ambiental						
	História						
	Letras						
	Matemática						
	Medicina						
	Nutrição						
	Pedagogia						
	Psicologia						
	Química – Bacharelado						
	Química – Licenciatura						
	Relações Internacionais						
	Sistemas de Informação						
	Zootecnia						
UEMS	Graduação	Graduação EAD	Especialização	Especialização EAD	Mestrado	Mestrado Profissional	Doutorado
	Ciência da Computação	Administração pública	Direitos Difusos e Coletivos	Educação Especial	Recursos Naturais	Ensino em Saúde	Recursos Naturais
	Ciências Biológicas			Gestão da Saúde		Letras – PROFLETRAS	
	Direito			Gestão Pública		Matemática PROFMAT	
	Enfermagem						
	Engenharia Ambiental						
	Engenharia Física						
	Física						
	Letras Português Espanhol						
	Letras Português Inglês						
	Pedagogia						
	Química						

	Química Industrial					
	Sistemas de Informação					
	Turismo					
UNIGRAN						
UNIGRAN	Graduação	Graduação EAD	Tecnológicos	Especialização EAD		
	Direito	Administração	Tecnologia em Estética e Cosmética	Psicopedagogia		
	Serviço Social	Teologia	Tecnologia em Produção Agrícola	Metodologia do Ensino Superior		
	Agronomia	Serviço Social	Tecnologia em Radiologia	Gestão Ambiental		
	Arquitetura e Urbanismo	Letras		Gestão em Saúde Pública		
	Ciência da Computação	Pedagogia		MBA – Executivo em Administração com ênfase em Recursos Humanos		
	Engenharia Civil	Ciências Contábeis		MBA – Contabilidade Gerencial e Controladoria		
	Artes Visuais	Tecnologia em Agronegócios		Educação Infantil (0 a 5 anos) com ênfase em Educação Especial e Gestão		
	Pedagogia	Tecnologia em Negócios Imobiliários				
	Administração	Tecnologia em Produção Publicitária				
	Administração de Negócios	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas				
	Ciências Contábeis					
	Comunicação Social (Jornalismo)					
	Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)					
	Biomedicina					
	Ciências Biológicas					
	Educação Física					
	Enfermagem					
	Farmácia					
	Fisioterapia					
	Medicina Veterinária					
	Nutrição					
	Odontologia					
	Psicologia					
	Engenharia Mecânica					
	Designer					
ANHANGUERA						
ANHANGUERA	Graduação	Graduação EAD	Especialização EAD			
	Administração	Administração	Metodologias e Gestão para Educação a Distância			
	Agronomia	Ciências Contábeis	Psicopedagogia Institucional			
	Ciências Contábeis	Enfermagem	Enfermagem do Trabalho			
	Medicina Veterinária	Pedagogia – Licenciatura	MBA em Controladoria			
	Psicologia	Serviço Social	MBA em Gestão de Pessoas			
		Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	MBA em Gestão de Projetos			
		Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	MBA em Gestão Estratégica de Negócios			
		Tecnologia em Logística	MBA em Gestão Pública			
			MBA em Marketing e Vendas			

Fonte: Quadro elaborado especialmente para o PME/Dourados-MS. Os dados foram obtidos nas páginas das instituições e no Perfil Socioeconômico de Dourados-MS, disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Dourados: <<http://www.dourados.ms.gov.br/>>.

Diante das opções que o município de Dourados oferece, o número de acadêmicos que aqui chegam em busca de formação, aumentam dia a dia. O fato de contar com duas universidades públicas também tem grande influência quanto a esse fator, bem como a diversidade de cursos oferecidos pelas IES locais. Feita a análise da situação da educação superior no município de Dourados, este PME apresenta estratégias para o alcance das metas 12, 13 e 14.

ESTRATÉGIAS META 12

12.1 articular-se com as IES do Estado, públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão e permanência para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público;

12.2 incentivar e estimular a expansão e a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas por meio de parcerias com as indústrias e o comércio local;

12.3 participar e apoiar a elaboração de planejamento estratégico em parceria com as IES públicas e privadas de Dourados, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase à expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;

12.4 manter atualizado diagnóstico situacional da educação superior do estado, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados das universidades públicas e privadas, em especial de acadêmicos indígenas, a fim de criar políticas públicas que garantam a permanência dos acadêmicos na universidade, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

12.5 articular com as IES, públicas e particulares, a flexibilização de estrutura curricular e de estratégias que favoreçam à mobilidade acadêmica;

12.6 fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e à distância nas universidades públicas e privadas para 90% (noventa por cento) e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por docente para 18 (dezoito);

12.7 articular com as IES federais e estaduais a implementação da oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de docentes para a educação básica, em todas as áreas do conhecimento, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.8 apoiar políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de educandos egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e/ou instituições financiadoras;

12.9 estimular e apoiar campanha de divulgação junto aos educandos do ensino médio sobre as possibilidades de financiamento disponíveis para o acesso na educação superior;

12.10 fomentar procedimentos que assegurem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.11 fomentar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.11.1 incentivar, parcerias e convênios para a ampliação da oferta de estágio ao educando indígena, dentro da comunidade indígena como parte da formação na educação superior;

- 12.12** estimular parcerias entre as IES e os setores da economia, de forma a ampliar as oportunidades de estágio, remunerado ou não;
- 12.13** acompanhar e avaliar a realidade dos grupos historicamente desfavorecidos na educação superior de Dourados para apoiar estratégias de inclusão, adotadas em políticas afirmativas;
- 12.14** acompanhar as condições de acessibilidade das IES, de forma a assegurar as determinações estabelecidas na legislação;
- 12.15** articular programa de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;
- 12.16** diagnosticar e articular necessidades de formação de profissionais da educação, atendendo à realidade e às necessidades econômicas, sociais e culturais do município;
- 12.17** estudar, junto às IES do estado, a flexibilização da estrutura curricular dos cursos de graduação e de pós-graduação, permitindo o enriquecimento do histórico escolar dos acadêmicos;
- 12.18** estimular junto às IES os programas de mobilização nacional e internacional para educandos de graduação e pós-graduação;
- 12.19** oferecer condições materiais e humanas para que o ensino público, presencial ou a distância, chegue às populações tradicionais, do campo, comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, à permanência, à conclusão e à formação de profissionais para atuação nessas populações;
- 12.20** contribuir com programa de pesquisa diagnóstica para mapear e/ou avaliar demanda de formação profissional nas diversas áreas de atividade, objetivando a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, em parceria com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa;
- 12.21** contribuir para a implantação em todas as IES acervo digital bibliográfico e acessível para pessoas com necessidades especiais, durante a vigência deste PME;
- 12.22** implementar medidas de utilização do SISU, como processo seletivo de acesso aos seus cursos superiores, em parceria com o MEC, sistematicamente avaliado, e considerar a construção de um processo seletivo específico para os educandos indígenas em parceria com as IES públicas;
- 12.23** estimular a criação de mecanismos para ocupação das vagas ociosas, em cada período letivo, na educação superior pública;
- 12.24** apoiar divulgação dos programas de acesso e financiamento do ensino superior como o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e o Programa Universidade para Todos - PROUNI, nas escolas de Ensino Médio;
- 12.25** colaborar, em parceria com o governo federal, de programa de ampliação, reposição de equipamentos e instrumentos, em espaços adequados, para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica na rede pública de ensino.

ESTRATÉGIAS META 13

- 13.1** colaborar com as ações de avaliação, supervisão e regulação das IES, em sintonia com o SINAES;
- 13.2** articular-se com MEC e INEP, de forma a compor o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

13.3 colaborar com a ampliação da cobertura do ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e das áreas de formação avaliados;

13.4 colaborar com processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, com vistas a participação das comissões próprias de avaliação, bem como com a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.5 criar mecanismos para estabelecer discussões conjuntamente com as IES e a rede municipal para promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros educandos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.6 apoiar a implantação de Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (LIFE - Capes) em todas as IES públicas;

13.7 colaborar com o padrão de qualidade das IES públicas, articulando o direcionamento de sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*, com estrutura física e equipamentos obrigatoriamente pela instituição e pelos órgãos de fomento;

13.8 apoiar e articular junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES a implantação de um Programa de Valorização da Integração, Graduação e Pós-Graduação em todas as áreas de conhecimento, valorizando a integração do ensino, da pesquisa e da formação de educador, por meio da pontuação destas atividades nos processos de emissão de conceitos trianuais dos programas de pós-graduação;

13.9 estimular e apoiar a formação de consórcios de IES públicas, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.10 apoiar as IES de Dourados com vistas a ampliar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos educandos apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) desses obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.11 incentivar, por meio de políticas públicas municipais, o acesso e a permanência dos servidores municipais nos cursos de graduação e pós graduação nas IES públicas;

13.12 criar convênios com vistas a fomentar a formação inicial e continuada dos servidores municipais junto as IES públicas, na vigência deste PME;

13.13 articular junto ao MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior;

13.14 estimular políticas/ações de ampliação do número de docentes mestres e doutores nas IES de Dourados, de forma que seja ampliada para 75% (setenta e cinco por cento) a proporção de docentes mestres e desta, 35% (trinta e cinco por cento) sejam doutores, mediante cursos aprovados e reconhecidos pela CAPES.

ESTRATÉGIAS META 14

14.1 estimular a articulação junto às agências oficiais de fomento com vistas à expansão do financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas diversas áreas de conhecimento, inclusive com a ampliação do financiamento para bolsas para Pós-Graduação (CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, e estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies);

14.2 estimular a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES;

14.3 incentivar a expansão do financiamento estudantil, por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, à pós-graduação *stricto sensu*;

14.4 estimular a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

14.5 estimular a criação de mecanismos para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;

14.6 apoiar a criação de um programa de pós-graduação *stricto sensu* para quilombolas, povos indígenas e do campo no Centro Oeste;

14.7 estimular a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, em instituições superiores localizadas no interior do Estado;

14.8 estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência e terceira idade;

14.9 estimular a articulação de políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.10 estimular programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.11 incentivar via FUNDECT, programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisas e projetos para internacionalização das pesquisas por pesquisadores do município de Dourados;

14.12 apoiar políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as IES, pesquisa e extensão do município de Dourados com as demais instituições brasileiras e estrangeiras;

14.13 apoiar a ampliação dos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% (um por cento) do orçamento do MS, visando melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica no estado;

14.14 apoiar a ampliação dos recursos destinados à FUNDECT, visando aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico das IES e Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs do Mato Grosso do Sul e de Dourados e a competitividade nacional e internacional da pesquisa desenvolvida em Dourados;

14.15 apoiar articulação com as agências oficiais de fomento a ampliação do investimento na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (um mil) habitantes;

14.16 estimular a cooperação científica com empresas, IES e demais ICTs, com vistas a ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do município de Dourados;

14.17 apoiar articulação, com os órgãos de fomento, para implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES de Dourados, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (CAPES) e do Fundo de Infra-Estrutura - CT-Infra (Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados no MS, e melhorar a infraestrutura física, de equipamentos e de pessoal em todas as IES públicas de Dourados;

14.18 articular políticas municipais em parcerias com as IES públicas e privadas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental do município de Dourados;

14.19 estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

METAS 15, 16, 17 E 18

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ANÁLISE SITUACIONAL

Considerando que as metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação, alinhadas às metas do Plano Estadual e ao Plano Nacional de Educação, referem-se também aos profissionais da educação, optou-se por agrupá-las, apresentando uma análise situacional abrangente, que contempla os três temas abaixo:

- a) Formação de Profissionais da Educação (Metas 15 e 16)**
- b) Condições de Trabalho e Valorização Profissional (Meta 17)**
- c) Carreira, Salário e Remuneração (Meta 18)**

A valorização dos profissionais da educação passa por princípios e diretrizes articulados e integrados para a promoção de um profissional satisfeito, eficiente e sustentável. A satisfação profissional está associada aos seguintes fatores: identidade com a carreira e o trabalho; amplo e concreto reconhecimento e respeito de todos os segmentos da sociedade pela carreira e profissão; status diferenciado pela relevância e prioridade da educação na sociedade; condições de trabalho e saúde do trabalhador - não desgastante e motivador; contínua perspectiva de estabilidade, crescimento e desenvolvimento na carreira, com reconhecimento da dedicação à profissão; ambiente e clima de trabalho colaborativo, solidário, democrático, confortável e apoiador e uma cultura de sucesso, de realização e de papel relevante.

A eficiência profissional envolve uma formação inicial acessível, sólida, versátil, de qualidade, específica e articulada às demandas profissionais; formação continuada periódica, planejada, subsidiada e articulada ao trabalho e à jornada de trabalho; estabilidade, continuidade e autonomia para a atuação profissional; recursos suficientes para o bom desempenho do trabalho (adequação de preparação/formação, espaço, tempo, equipamentos e materiais); e avaliação de demandas e resultados do processo educacional.

A sustentabilidade profissional envolve condições para atrair novos profissionais, fidelizar os que já atuam, evitar as diferentes formas de evasão profissional e fomentar a priorização do trabalho educacional com valorização salarial, de remuneração e benefícios; comunicação, valorização de imagem e atração de jovens talentos já no ensino médio; programas permanentes e específicos, preventivos e de recuperação da saúde do profissional; e, perspectiva a partir do primeiro ano de vigência do PME/Dourados/MS de valorização da carreira, inclusive dos aposentados.

A Lei federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, criou o Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério, para uma jornada de até 40 horas semanais.

Em 08 de janeiro de 2015 foi publicado no Diário Oficial do município a *Lei Complementar nº 267*, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a política salarial para os profissionais do magistério, a ser incluído como anexo V do Plano de Cargos e Carreira. Na lei foi garantido o Piso para 20 horas a partir de 1º de outubro de 2016, finalizando em 1º de outubro de 2020.

Em relação ao administrativo, dentre as pautas em discussão estavam o recebimento do Pró-funcionário para aqueles que cursaram, e a tabela salarial que atualmente não prevê a mudança de nível por escolaridade. A criação desse dispositivo, defendido pelo SIMTED é visto como uma das formas de garantir a valorização profissional e a qualidade da educação, pois incentiva os profissionais a buscarem formação em nível médio, superior e especialização, de acordo com o nível de escolaridade de cada um, sendo de fundamental importância por se tratar de educadores nos espaços educacionais.

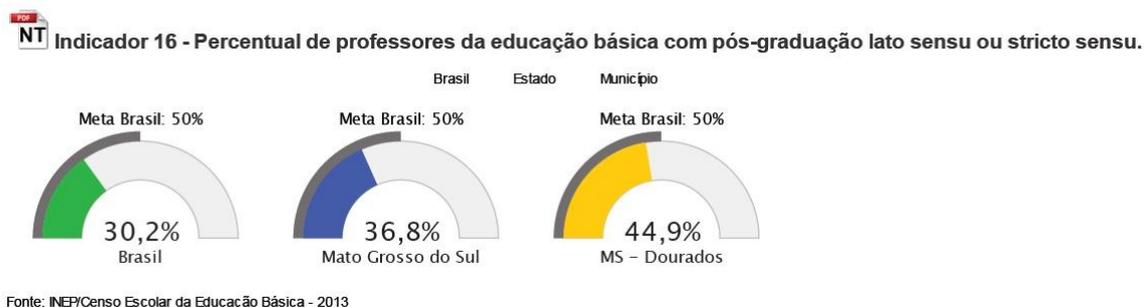
Da mesma forma, dada à necessidade e importância foram debatidos outros pontos a serem dispostos no PCCR, como garantia o recesso no mês de julho, pois esses trabalhadores lidam cotidianamente com os estudantes, necessitando também de um período maior de descanso como o grupo do magistério. Além disso, foi debatida a criação de novas funções para esse grupo, a participação de um representante na comissão de avaliação anual das instituições educacionais, o impedimento de compor a comissão os profissionais com cargos em comissão ou função de confiança, o reenquadramento dos profissionais do administrativo pelo no grupo educacional.

Com efeito, a *Lei Complementar nº 268* de 22 de dezembro de 2014 foi aprovada contendo parte das reivindicações elencadas.

Considerando que Dourados está constituído em importante pólo de educação superior, contando com duas Universidades Públicas e um Instituto Federal em fase de implantação, a formação continuada em nível de pós-graduação stricto-sensu torna-se ainda mais viável nesse município, devendo-se buscar parcerias entre a Prefeitura Municipal e as Instituições Públicas de Educação Superior para a viabilização da formação continuada de seus docentes.

O município de Dourados-MS possui um percentual de 44,9% de docentes da educação básica com pós-graduação, sendo que apenas 2,8% em nível de *stricto-sensu* (mestrado e doutorado). E 42,6% dos docentes da educação básica do município possuem pós-graduação apenas em nível de especialização. Estes percentuais podem ser visualizados no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Indicador 16



No entanto, a formação continuada deve ser pensada em articulação com a carreira docente, a fim de viabilizar sua frequência aos cursos e a progressão na carreira de acordo com o nível de formação docente.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes diretrizes:

- Busca, a médio prazo, de totalidade dos profissionais de magistério, com licenciatura específica no componente curricular em que atua, concursado na área, atuando na sala de aula (ou outros espaços de aprendizagem com educandos), com formação em pós-graduação também na área, com saúde, autonomia pedagógica, participação na gestão democrática, atuando em jornada integral em escola de tempo integral (concepção de educação integral), com estabilidade e reconhecimento pelo seu trabalho;
- Jornada de trabalho docente melhor estruturada e flexível, incorporando estudos e formação continuada formal na jornada, valorizando a opção de dedicação exclusiva e permanência na sala de aula (e/ou outros espaços de aprendizagem com educandos);

- Condições de trabalho em ambiente arejado, seguro e confortável, que permita acesso à tecnologia e estabeleça relações pessoais sociáveis e respeitadas.
- Política de salário e remuneração distintiva, com alcance de média salarial superior a de outros profissionais com a mesma formação e carga horária;
- Organização de carreira com níveis de progressão e promoção por tempo de serviço e formação continuada e reconhecimento salarial;
- Formação inicial e continuada dos profissionais, com incentivo financeiro das redes para afastamento remunerado, parceria e contrapartida do profissional de produção científica, artística, técnica, tecnológica ou didática diretamente relacionada à realidade educacional em que atua.

Ressalta-se ainda, que a formação inicial e a continuada, acima mencionada, devem propiciar, dentre outros: sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos; ampla formação cultural; prática docente como foco formativo; contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica; pesquisa como princípio formativo; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e acesso as mesmas, visando a integração à prática do magistério; inclusão das questões relativas à educação dos educandos com necessidades especiais nos programas de formação de todas as áreas; trabalho coletivo democrático, autônomo e interdisciplinar; conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais e estaduais dos níveis e modalidades da educação básica.

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do docente – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a educação básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a suprir as lacunas da formação inicial.

Diante da atual conjuntura educacional de Dourados/MS, destacam-se, entre outros, os seguintes pontos frágeis que merecem atenção na formulação de políticas necessárias para a sua superação:

- Insuficiência na organização orçamentária para a área de educação;
- “Apagão docente”, decorrente de aposentadorias, abandono da carreira e baixos índices de inserção de novos profissionais;
- Violência e problemas de segurança na escola e na sociedade;
- Problemas de saúde dos profissionais da educação em decorrência das condições de carreira e trabalho;
- Deficiência de infraestrutura e conflitos sociais em áreas específicas, que dificultam a educação indígena, no campo, nas faixas de fronteira, em assentamentos e nas periferias urbanas;
- Poucos e insuficientes concursos para profissionais da educação e grande proporção de convocados;
- Grande número de docentes não efetivos e afastados da sala de aula, incluindo alta rotatividade nas substituições;
- Baixos estímulos para formação continuada dos profissionais da educação, tanto a afastamento quanto à incorporação salarial;
- Pouco aproveitamento das universidades como articuladoras do desenvolvimento da educação básica e de arranjos produtivos locais;
- Índice de docentes sem formação específica em nível superior na área/disciplina em que atuam ainda aquém das metas nacionais;
- Grande defasagem de formação específica para profissionais (docentes, gestores, especialistas e de apoio) para demandas educacionais específicas como educação especial, educação indígena, educação e diversidade, educação no campo, educação e ressocialização etc.;
- Descontinuidade, ineficiência e desarticulação de política de longo prazo para formação de profissionais da educação;
- Insuficiência e inadequação da estrutura física das redes públicas de ensino.
- Por outro lado, como oportunidades, facilidades e pontos fortes, destacam-se, dentre outros:
- Aumento dos recursos para a área da educação, provindos dos “75% do pré-sal” e “10% do PIB”, aprovados no PNE;
- Programas de inclusão social e geração/subsídio de renda do governo federal e de organismos internacionais, demandantes de parcerias com redes de ensino;

- Ampliação das parcerias na área educacional com o governo federal;
- Desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação e da inclusão digital;
- Expansão do ensino superior, técnico/tecnológico e pós-graduação e pesquisa no município;
- Aproveitamento da fluidez do ensino superior público em todo o município;
- Crescimento da demanda social por educação básica de qualidade e em tempo integral;
- Aumento do número de pesquisadores qualificados no estado, sobretudo na área de educação;
- Avanços na legislação que remetem à reformulação nos planos de carreira da área;
- Crescimento da demanda social e sensibilização do sistema político por educação inclusiva (especial, indígena, campo etc.);
- Comprometimento e dedicação dos profissionais da educação;
- Potencial de parcerias com universidades públicas e privadas.

Considerando as dificuldades e as oportunidades específicas da educação douradense, o panorama real dos profissionais da educação em Dourados/MS, em relação às metas do PEE-MS para esta temática, apresenta-se nas tabelas a seguir.

Quadro 1 – Porcentagem de docentes da Educação Básica com Pós Graduação – Rede Municipal de Ensino

Ano	Total Indicador
2007	33,2
2008	45,1
2009	41,7
2010	38,2
2011	41,6
2012	42,7
2013	44,7

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar da educação Básica/Preparação: Todos pela Educação.

Quadro 2 – Porcentagem de docentes da Educação Básica por tipo de Pós Graduação – Rede Municipal de Ensino

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	32,1	1,2	0,2
2008	43,6	1,9	0,2
2009	40,3	1,8	0,2
2010	37	1,6	0,1
2011	39,9	2	0
2012	40,8	2,3	0,3
2013	42,6	2,6	0,5

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar da educação Básica/Preparação: Todos pela Educação.

Quadro 3 – Vencimento dos Profissionais da Educação Básica – Rede Municipal de Ensino

Ano	Profissionais da Educação				
	Docente 40 horas Vencimento Inicial		Administrativo – 40 horas Vencimento Inicial		
	Nível Médio	Nível Superior	Nível Fundamental I	Nível Fundamental II	Nível Médio
2009	R\$ 1.064,98	R\$ 1.638,42	R\$ 496,95	R\$ 601,31	R\$ 664,64
2010	R\$ 1.128,86	R\$ 1.736,72	R\$ 526,76	R\$ 637,38	R\$ 704,51
2011	R\$ 1.198,84	R\$ 1.844,39	R\$ 559,41	R\$ 676,89	R\$ 748,18
2012	R\$ 1.451,00	R\$ 2.232,31	R\$ 745,72	R\$ 801,47	R\$ 1.233,15
2013	R\$ 1.567,00	R\$ 2.410,80	R\$ 799,56	R\$ 859,33	R\$ 1.322,18
2014	R\$ 1.697,00	R\$ 2.611,36	R\$ 848,73	R\$ 912,18	R\$ 1.403,49

Fonte: Legislação Municipal.

Quadro 4 – Vencimento dos Profissionais da Educação Básica – Rede Municipal de Ensino – 20 horas

Piso Magistério						
Ano	Piso nacional p/ 40 horas	Piso Dourados – 20 horas				
		Nível médio	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
2009	R\$ 950,00	R\$ 532,49	R\$ 819,22	R\$ 901,14	R\$ 942,10	R\$ 1.064,98
2010	R\$ 1.024,00	R\$ 564,43	R\$ 868,37	R\$ 955,20	R\$ 998,62	R\$ 1.128,87
2011	R\$ 1.187,00	R\$ 599,42	R\$ 922,20	R\$ 1.014,42	R\$ 1.060,53	R\$ 1.198,85
2012	R\$ 1.451,00	R\$ 725,50	R\$ 1.116,15	R\$ 1.227,77	R\$ 1.283,57	R\$ 1.450,99
2013	R\$ 1.567,00	R\$ 783,50	R\$ 1.205,40	R\$ 1.325,94	R\$ 1.386,21	R\$ 1.567,02
2014	R\$ 1.697,00	R\$ 848,68	R\$ 1.305,68	R\$ 1.436,25	R\$ 1.501,54	R\$ 1.697,39

Fonte: Legislação Municipal.

Quadro 5 – Vencimento dos Profissionais da Educação Básica – Estado e Municípios – 2009 - 2014

Piso Salarial do Estado de MS e Municípios – Referência do Piso Nacional para Jornada de 40 horas				
Estado /Municípios	2009	2011	2014	H/atividade
	Piso nacional R\$ 950,00	Piso nacional R\$ 1.187,97	Piso nacional R\$ 1.697,00	Aplicam 1/3
Rede Estadual	R\$ 997,50	R\$ 1.325,92	R\$ 2.367,14	Sim
Campo Grande	R\$ 1.048,16	R\$ 1.892,22	R\$ 2.644,50	Sim
Dourados	R\$ 1.064,98	R\$ 1.198,84	R\$ 1.697,00	Sim
Três Lagoas	R\$ 950,00	R\$ 1.296,44	R\$ 1.697,36	Sim
Naviraí	R\$ 1.281,68	R\$ 1.771,32	R\$ 2.019,60	Sim
Apda. do Taboado	R\$ 1.222,26	R\$ 1.211,36	R\$ 1.835,90	Sim
Aquidauana	R\$ 838,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.697,04	Sim
Taquarussu	R\$ 578,58	R\$ 1.312,84	R\$ 1.697,62	Sim
Tacuru	R\$ 1.196,32	R\$ 1.244,16	R\$ 1.697,46	Sim
Deodápolis	R\$ 862,84	R\$ 1.090,00	R\$ 1.337,46	Não

Fonte: Ranking anual da FETEMS – www.fetems.org.br.

Quadro 6 – Funções Administrativas nas Escolas Municipais de Ensino (2015):

CARGO	QUANT. DE CARGOS					
	Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Completo	Nível Médio	Nível Superior	Pós Graduação	Total
Assistente de Apoio Educacional Assistente de Apoio Educacional Indígena	0	0	77	69	44	190
Agente de Apoio Educacional e Agente de Apoio Educacional Indígena	0	21	88	24	4	137
Agente de Serviços Educacionais Agente de Serviços Educacionais Indígena	0	13	17	2	1	33
Auxiliar de Apoio Educacional e Auxiliar de Apoio Educacional Indígena	132	68	194	27	7	428
TOTAL	132	102	376	122	56	788

Quadro 7 – Porcentual de Funções Docentes com Curso Superior

	Escolas Privadas (%)	Escolas Municipais (%)	Escolas Estaduais (%)
Educação Infantil	71,1	94	-----
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	93,4	92	99
Anos Finais do Ensino Fundamental	97,1	95,	99,8

Fonte: Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011> - Indicadores Demográficos e Educacionais>.

Quadro 8 – Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino – Rede Municipal (2010)

Etapa/Modalidade	Com Licenciatura	Com Graduação	Com Normal Superior	Com Ensino Médio ou Magistério	Sem Ensino Médio	Total
Creche	113	114	10	6	-	243
Pré-Escolar	162	163	6	15	-	346
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	440	445	33	51	3	972
Ensino Fundamental (Anos Finais)	321	324	10	-	-	655
EJA (Anos Iniciais)	35	36	-	-	-	71
EJA (Anos Finais)	60	61	-	-	-	121
TOTAL	1131	1143	59	72	3	2409

Fonte: Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011>> - Indicadores Demográficos e Educacionais.

Diante do quadro atual dos profissionais da educação em Dourados apresentado, pode-se concluir que a valorização profissional – incluindo as condições de trabalho, a formação inicial e continuada, a remuneração dos profissionais da educação e a atualização de um Plano de Carreira – constitui pauta imperativa, como patamar fundamental para a garantia da qualidade da educação.

ESTRATÉGIAS META 15

15.1 realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação e promover ações que sejam capazes de atender a estas necessidades por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior, órgãos e gestores municipais;

15.2 realizar diagnóstico, ouvindo a comunidade local dentro das suas especificidades, elencando prioridades para indicação de cursos de graduação e pós-graduação nas IES públicas;

15.3 estimular os profissionais da educação básica cursar licenciatura e pós-graduação, nas IES públicas;

15.4 estimular o uso de ambiente virtual de aprendizagem de cursos de formação continuada, atendendo as diferentes áreas de atuação, para capacitação constante de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.4.1 incentivar a participação dos profissionais do administrativo educacional em curso de formação continuada;

15.5 fomentar políticas específicas para formação inicial e continuada de profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo, das comunidades indígenas, quilombolas, e para a educação especial contemplando todas as etapas e modalidades da educação básica, na vigência deste PME;

15.6 incentivar articulação com as instituições de ensino superior para que ofereçam cursos de licenciatura, e discutam a necessidade de adequação curricular, de forma a suprir as demandas locais, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME;

15.7 diagnosticar demandas de formação inicial e continuada de docentes que lecionam nas escolas do campo, em comunidades indígenas e quilombolas e na educação especial visando fomentar políticas para formação desses profissionais, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.7.1 viabilizar a realização de concursos públicos específicos para lotação de docentes nas escolas indígenas para o provimento de cargos efetivos.

15.8 fortalecer as parcerias entre as instituições de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios, visando ao

aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica, na vigência deste PME;

15.9 incentivar a participação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas diversas áreas de atuação, na vigência deste PME;

15.10 incentivar que os docentes de idiomas das escolas públicas de educação básica, realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programas instituídos pelos governo federal ou estadual;

15.11 incentivar a formação técnica dos profissionais administrativos da educação, que valorize a experiência prática, por meio de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação;

15.12 incentivar por meio de regime de colaboração entre União, Estado e Município, que os docentes da educação infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;

15.13 buscar em regime de colaboração entre os entes federados, a construção da política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.14 realizar estudos em articulação com as IES públicas e privadas, para incluir nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na perspectiva da inclusão social, aos profissionais administrativos a partir do segundo ano de vigência deste PME;

15.15 desenvolver políticas para a atuação de profissionais com formação específica para o atendimento dos educandos com necessidades educacionais especiais.

ESTRATÉGIAS META 16

16.1 buscar o planejamento e desenvolvimento, em parceria com as IES, de cursos regulares, presenciais ou à distância, em turnos e calendários que facilitem e garantam aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino;

16.2 fomentar formação continuada, presencial ou a distância, aos profissionais de educação, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional;

16.3 promover articulação com as IES para oferta de formação continuada de docentes para o atendimento educacional especializado, na vigência deste PME;

16.4 promover a formação continuada de docentes de todas as áreas de conhecimento, em idiomas, artes, música e cultura, em sua área de formação e atuação;

16.5 expandir, com apoio do governo federal, estadual e municipal, programa de composição de acervo educacional e programa específico de acesso, bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os docentes da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação com criação de espaços específicos, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

16.6 estimular e incentivar o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.7 garantir, para todos os profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de mestrado e doutorado, com cota de 1/8 (um oitavo) dos profissionais para afastamentos, bem como horário reservado para estudos, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

16.8 fortalecer a formação dos docentes das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e da Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.9 garantir formação continuada para mediadores de leitura na educação básica;

16.10 garantir a guarda do local de lotação quando concedida a licença para estudo;, bem como a garantia da promoção por tempo de serviço;

16.11 prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais dos grupos indígenas, especialmente as lingüísticas;

16.12 buscar, em parceria com as IES públicas, a oferta de cursos de especialização presenciais ou a distância, voltados para a formação de docentes e administrativos para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação indígena e educação infantil;

16.13 assegurar, que os sistemas estadual e municipal de ensino desenvolvam programas de formação continuada, presenciais ou a distância, para docentes, contando com a parceria das IES públicas;

16.14 fomentar parceria com as IES públicas para que desenvolvam programas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado e pesquisa em educação para que atuem como centros irradiadores da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino, na vigência deste PME;

16.15 buscar parceria com as IES públicas de cursos de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, a fim de desenvolver projetos de pesquisa nesse campo, na vigência deste PME;

16.16 identificar e mapear, no sistema de ensino, a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, e estimular a formação, durante a vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS META 17

17.1 constituir fórum específico, em âmbito municipal, com representações dos órgãos públicos, dos trabalhadores da educação e de segmentos da sociedade civil para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica e dos repasses financeiros, na vigência deste PME;

17.2 garantir plano de cargos e carreiras unificado (docentes, especialistas em educação e funcionários administrativos);

17.2.1 implantar, no mínimo, piso nacional do magistério para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, por meio de uma política salarial que inicie em 2016 e finalize em 2020, conforme Lei Complementar nº 267, de 17 de dezembro de 2014; respeitando a lei de responsabilidade fiscal e o limite prudencial da folha;

17.3 garantir a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para 20 (vinte) horas aos profissionais do magistério público da educação básica, até 2020; respeitando a lei de responsabilidade fiscal e o limite prudencial da folha;

17.4 assegurar no plano plurianual a meta de reajuste dos profissionais do magistério e administrativo;

17.5 buscar a implantação nas escolas da rede pública de programa de escola confortável, que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.

ESTRATÉGIAS META 18

18.1 estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 estimular os profissionais da educação a fazer cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino;

18.3 manter democraticamente comissões paritárias no interior das instituições educacionais, composta por representantes dos docentes e administrativos, para a avaliação anual dos profissionais da educação em efetivo exercício, readaptados e em estágio probatório, bem como profissionais contratados;

18.4 realizar concursos específicos para a lotação de docentes nas escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos;

18.5 incentivar a participação de comissão eleita democraticamente pelo sindicato dos trabalhadores em educação, para contribuir com os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, a partir da vigência deste PME;

18.6 garantir, sempre que houver a necessidade de abertura do concurso público, a participação da comissão organizadora paritária, constituída por Servidores Públicos Municipais efetivos, representantes da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do município e do respectivo Sindicato da Classe, o qual deverá participar de todo o processo, desde a elaboração do edital até a posse.

18.7 normatizar as cedências e a readaptação de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência deste PME;

18.8 definir diretrizes para orientação periódica dos profissionais da educação acerca do desenvolvimento na carreira, por meio da Comissão de Valorização Profissional dos Trabalhadores em Educação – CVP;

18.9 publicar anualmente o quadro de vagas existentes, para a remoção dos profissionais da educação em efetivo exercício e readaptados;

18.10 fomentar o desenvolvimento de uma política de saúde específica para os profissionais da educação, que vise a prevenção e o tratamento de doenças, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psiquiátrico e psicológicos;

18.11 considerar a viabilidade de realização de exercícios e atividades preventivas para a diminuição de doenças e lesões decorrentes de atividades repetitivas, em conformidade com a especificidade de cada segmento, sob a orientação de profissionais da área;

18.12 realizar estudos de viabilidade financeira para que o incentivo por promoção pelo critério de merecimento, seja recebimento a partir do mês que completou-se o triênio, ainda que de forma retroativa, após aprovação em avaliação;

18.13 garantir a mudança de função dos profissionais da educação readaptados, para exercerem atribuições e responsabilidades compatíveis com sua capacidade física ou mental, verificada em perícia médica oficial especializada;

18.14 realizar estudos de viabilidade financeira de ampliar para 12 (doze) as classes na carreira do grupo do magistério, integrando na linha de promoção as letras I, J, K e L;

18.15 observar os requisitos dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/96, que disciplinam as despesas consideradas gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, quanto à cedência de profissionais para outras funções fora do sistema ou rede de ensino;

18.16 garantir prioritariamente a suplência de aulas aos profissionais concursados 20 (vinte) horas, na rede municipal de ensino, em relação a contratação.

META 19

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ANÁLISE SITUACIONAL

Cabe destacar que a questão da gestão democrática da educação é ordenada na Constituição Federal de 1988, no Art. 206, no inciso VI como: “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”, portanto, compõem um dos princípios basilares que regem o ensino brasileiro. Enquanto que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/19966, em seu Art. 14, define que as normas da gestão democrática do ensino público, nos sistemas de ensino na educação básica, conforme as suas peculiaridades, será estabelecida mediante os princípios: “I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

Nessa direção, a gestão democrática de ensino e da educação proporciona, pois, “a garantia de princípios como a transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência” (BRASIL, 2005, p. 18).

A gestão democrática da educação também deve organizar e viabilizar a ação pública, na efetivação das metas previstas. No contexto nacional as principais ações e programas de responsabilidade do Ministério da Educação no Plano Plurianual³⁵ (PPA) 2012-2015, da Educação Básica, são os seguintes:

Quadro 1 - Principais Programas, Unidades Responsáveis e Unidades Envolvidas

Programa	Unidades Responsáveis	Unidades Envolvidas
2030 – Educação Básica	SEB SECADI FNDE INEP	FNDE e Banco do Brasil Colégio Pedro II, CAPES, CEFETS, IF's, IFES, Fundação Osório, INES, IBC, Fundaj, CAPES, Governos Estaduais e Municipais
Ações do Programa 2030 – Educação Básica		
8744 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica		
20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica		
20RS – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência		
0969 – Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica		
4014 – Censo Escolar da Educação Básica		
20RT – Certames e Tecnologias e Educacionais		
20RO – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica		
12KV – Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares		
20RP – Infraestrutura para a Educação Básica		
8790 – Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos		
2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – Projovem		
20RV – Apoio à Manutenção da Educação Infantil		
12KU – Implantação de Escolas para Educação Infantil		

³⁵ O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal de 1988, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas, construindo um Brasil melhor. O PPA orienta o Estado e a sociedade no sentido de viabilizar os objetivos da República. O Plano apresenta a visão de futuro para o País, macrodesafios e valores que guiam o comportamento para o conjunto da Administração Pública Federal. Por meio dele o governo declara e organiza sua atuação, a fim de elaborar e executar políticas públicas necessárias. O Plano permite também, que a sociedade tenha o maior controle sobre as ações concluídas pelo governo. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/ministerio.asp?index=10&ler=s1086>. Acesso em: 10 fev. 2015.

0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
0E53 – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola
0E36 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
0515 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Fonte: Relatório de Gestão – Secretaria-Executiva/MEC – Exercício 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811>.

Pelo exposto, de acordo com LDBEN 9394/1996, no Art. 15: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa”. Nesse sentido, a gestão democrática da educação constitui-se em um desafio, pois, “os processos de democratização da gestão da escola ainda são tênues e frágeis, marcados por uma forte tendência autocrática de seus gestores, em detrimento de uma participação compartilhada com os diferentes segmentos escolares” (SILVA & PERONI, 2013, p. 256).

Em Mato Grosso do Sul, a primeira regulamentação referente à gestão democrática do ensino se deu pelo Decreto n.º 5.868/1991, que estabeleceu em seu Art. 13, “a participação de pais, professores, funcionários e alunos”, procurando garantir a eleição como mecanismo para o preenchimento do cargo de diretor e diretor adjunto das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino. O mesmo Decreto instituiu o colegiado escolar, de caráter deliberativo, composto por representação de diferentes segmentos escolares, eleitos pelas respectivas categorias, sendo o diretor membro nato e secretário executivo do órgão (PEE/MS, 2014).

Quadro 2 - Instrumentos de Gestão Educacional em Mato Grosso do Sul

Instrumentos de Gestão Educacional	Percentual
Sistemas Municipais de Educação e Conselhos Municipais de Educação	48%
Planos Municipais de Educação	47%
Conselhos Escolares	53%
Unidades Escolares da Reme com Conselhos Instituídos	100%

Fonte: Disponível em: <<http://www.deolhonosplanos.org.br>>.

Embora não acarrete diretamente a efetivação de práticas democráticas, tais dados apontam para a ampliação da democracia na gestão educacional no desenvolvimento da autonomia da escola, porquanto, “a potencialidade democrática dos conselhos só se verifica no desenrolar das suas práticas” (SOUZA, 2009, p. 284).

A gestão democrática e participativa, portanto, embora não se restrinja ao campo educacional, representam a luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social e democrática. A gestão democrática da educação envolve, pois, a efetivação de mecanismos e de processos de participação, compreendidos como norteadores no desenvolvimento das instituições e dos sistemas de ensino (PEE/MS, 2014).

Em âmbito municipal, a gestão democrática da educação tem sido identificada tanto como fator desencadeador quanto como integrador das ações da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS. De fato, o caráter catalisador da gestão municipal pode manifestar-se de três formas distintas:

Pela capacidade do gestor de integrar as práticas e mobilizar os diversos atores comprometidos com a melhoria da aprendizagem. Pelo foco colocado no planejamento e acompanhamento de tais ações e práticas, de modo a orquestrá-las com um objetivo comum. Pela gestão democrática, que leva ao envolvimento de todos os segmentos da sociedade nesse processo de planejamento e monitoramento. (UNICEF, 2010, p. 28)

No contexto da Rede Municipal de Ensino de Dourados, a gestão democrática, para eleição de diretor e diretor adjunto das unidades escolares, é orientada pela Lei 118, de 31 de dezembro de 2007, e pela Lei n.º 2491, de 22 de maio de 2002, esta, por sua vez, foi atualizada pela Lei n.º 3097, de 28 de maio de 2008, e pela Lei n.º 3166, de 24 de outubro de 2008, e alterada pela Lei n.º 21 de julho de 2014.

Em consonância com as normas definidas no Plano Nacional e no Plano Estadual de Educação, a gestão democrática da educação no município de Dourados prima pelo caráter democrático, no intuito de responder aos anseios da comunidade local, ao assumir compromissos com o bem comum (BRASIL, 2005, p. 18), apresentando as seguintes Instâncias de Gestão Democrática, conforme Quadro 3:

Quadro 3 – Instâncias de Gestão Democrática

Sistema Municipal de Ensino	Próprio
Fundo Municipal de Educação	Não
Conselho Municipal de Educação	Sim
Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb	Sim
Conselhos Escolares	Sim
Conselho de Alimentação Escolar	Sim
Conselho de Transporte Escolar	Não

Fonte: Disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/municipio/dourados-ms/>.

Além destes, destaca-se a necessidade das criações dos Fóruns de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, necessários à discussão e criação de políticas municipais educacionais para melhoria da qualidade da educação.

Em seguida às reflexões pontuais e à análise do quadro situacional da gestão democrática da educação, elencam-se as estratégias necessárias para a efetivação da gestão democrática e participativa da educação na Rede Municipal de Ensino de Dourados.

ESTRATÉGIAS

19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino municipal e disciplinar, em atendimento ao art. 9º da Lei nº 13.005, de 2014, a gestão democrática da educação pública, adequando a legislação local já adotada com essa finalidade;

19.2 fomentar e planejar junto à SEMED de Dourados, cursos de formação continuada aos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções, na vigência deste PME;

19.3 garantir autonomia dos conselhos referente às decisões tomadas por eles; bem como a transparência das verbas destinadas a educação;

19.4 providenciar e garantir, sob a competência da SEMED de Dourados, espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos ligados à educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo, na vigência deste PME;

19.5 constituir, no prazo de, no máximo, 1 (um) ano, o Fórum Municipal de Educação de Dourados-MS, incluindo as especificidades da educação indígena, composto por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais e sindicais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação;

19.6 estimular a constituição e fortalecer os grêmios estudantis e implementar as ações das associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, formação estrutural e suporte específicos, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.7 estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

19.8 implementar e consolidar a participação e a consulta de profissionais da educação, educandos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação da comunidade escolar na avaliação institucional; nas unidades escolares e Centros de Educação Infantil, na vigência deste PME;

19.9 favorecer e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, garantindo o repasse para manutenção de cada unidade de ensino;

19.10 apoiar e participar dos programas nacionais de formação para gestores das unidades escolares, na vigência deste PME;

19.11 implantar e implementar um Programa de Formação Continuada de Gestores, diretores escolares e coordenadores de CEIMs, articulando-o ao Decreto nº 1.131/2014, de 17 de Junho de 2014, que cria o Programa de Formação Continuada para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Dourados;

19.12 fomentar a formação continuada por meio de palestras, cursos a distância e minicursos para diretores, gestores escolares e coordenadores de CEIMs, na vigência deste PME;

19.13 promover encontros periódicos dos gestores escolares e coordenadores de CEIMs para troca de experiências e reflexões da prática pedagógica;

19.14 implementar programas que garantam qualificação e apoio permanente às práticas docentes e de gestão das escolas públicas e CEIMs, firmando compromisso com a qualidade social da educação;

19.15 criar mecanismos que incentivem a efetiva participação das famílias no acompanhamento do processo ensino-aprendizagem dos filhos, através de palestras, círculos de estudos, atividades festivas da escola em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas Unidades Escolares e CEIMs;

19.16 criar mecanismos de avaliação interna e externa nas instituições de ensino.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988, no Art. 212, estabelece as competências e responsabilidades das esferas do governo para o financiamento das ações da educação, ordenando que, anualmente, cabe a União aplicar nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mínimo 25%, da receita resultante de impostos próprios e transferidos³⁶ na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE). O Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, trata da previsão sobre os recursos a ser aplicados “prioritariamente no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação”.

Tais prescrições sobre a aplicação de recursos se orientam pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, no Art. 68, que institui as bases do financiamento público da educação originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

Além disso, o mesmo artigo estabelece que os programas suplementares de alimentação e de assistência à saúde do educando no ensino fundamental sejam financiados com recursos de contribuições sociais como o salário-educação e outros recursos suplementares.

Diante disso, conforme a LDBEN 9394/1996, no Art. 15, determina que: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”. A Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu Art. 18, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal:

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. (BRASIL, 2002).

De acordo a Emenda Constitucional que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão destinar pelo menos 15% dos impostos e transferências dos mesmos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Esgotado o tempo estabelecido para a política de financiamento da educação por meio do FUNDEF, por meio da Emenda CF/88 nº 53, em 19 de dezembro de 2006, foi oficialmente criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O propósito é universalizar a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, valorizar os profissionais da educação (professores, diretores, pedagogos, funcionários de secretaria, merendeiros e outros) e melhorar a qualidade da educação básica. Atualmente, o investimento do país é de aproximadamente 5,3% do PIB. Daí a necessidade de, para dobrar os recursos destinados à educação pública,

³⁶Impostos próprios referem-se às receitas próprias que são pagas diretamente em cada nível de governo pela população. Impostos transferidos referem-se às receitas de transferência; são aquelas vindas do nível de governo imediatamente superior à instância considerada. (UNDIME. Financiamento e orçamento da educação para educadores: um começo de conversa. 1997. p. 17).

a geração ou realocação de novas receitas, destinadas principalmente, dos recursos do Pré-Sal. Em nível municipal o FUNDEB compõem-se por 20% dos seguintes impostos:

- FPM – Fundo de Participação Municipal
- ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
- IPIexp – IPI Exportação
- IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
- ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação.
- ICMS – Desoneração de Exportações (LC 87/96)

Os estados e municípios devem, ainda, destinar 15% das demais receitas de impostos e transferências não incluídas no FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, e aplicar o mínimo de 25% dos impostos e transferências em toda a educação. Além desses recursos, o FUNDEB complementa-se com uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a cada ano, conforme regulamenta o Art. 2º, do Decreto nº 6.091, de 21 de abril de 2007.

O Município de Dourados aplica hoje o mínimo destinado por lei. Segundo dados de 2013 (MEC), conta com 66 Unidades Escolares que oferecem a Educação Infantil e 45 que ofertam o Ensino Fundamental. O investimento exclusivo dos recursos da educação pública é revertido em infraestrutura, salários aos trabalhadores, melhores condições de carreira, cursos e capacitações, projetos de inclusão social, entre outros, a fim de garantir ao município ofertar uma educação pública de qualidade. No Quadro 20.1, abaixo, são descritas as despesas com aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no município de Dourados, em 2014.

Quadro 1- Demonstrativo de Receitas e Despesas com MDE

DESPESAS COM APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) + FUNDEF SEGUNDO SUBFUNÇÕES (NÍVEIS DE ENSINO)	ENSINO FUNDAMENTAL (EC 14 de 12/09/96 art. 60 ADCT)	DESPESAS TOTAIS COM O ENSINO (25%)
Educação	-	-
122 Administração Geral	1.869,30	1.869,30
128 Formação de Recursos Humanos	0,00	>0,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00
361 Ensino Fundamental	33.155.362,12	33.155.362,12
365 Educação Infantil	0,00	6.249.031,88
366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
367 Educação Especial	0,00	36.229,00
(+) Repasse Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00
(+) Perdas nas Transferências do FUNDEF	0,00	0,00
() Ganhos nas Transferências do FUNDEF	12.329.786,18	12.329.786,18
Total das Despesas Segundo os Níveis de Ensino (VI)	20.827.445,24	27.112.706,12

Fonte: Balanço do Município (2005). Disponível em: <<https://www.fnnde.gov.br/siope/demonstrativoMDEMunicipal.do>>.

Quadro 2 - Demonstrativo da Função Educação – Dourados-MS/2014

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	130.661.315,85	130.400.061,80	130.051.798,69
365 - Educação Infantil (Creche)	30.323.097,18	30.215.153,94	27.547.984,75
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	7.518.350,00	7.518.350,00	7.518.350,00
TOTAL 365 - Educação Infantil	37.841.447,18	37.733.503,94	35.066.334,75
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.519.492,00	3.519.492,00	3.519.492,00
367 - Educação Especial	1.637.546,00	1.604.879,55	1.604.879,55
Vinculadas a Contribuição Social do Salário Educação	4.786.143,07	4.786.143,07	4.786.143,07
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	178.445.944,10	178.044.080,36	175.028.648,06

Fonte: Disponível em: <<https://www.fn.de.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do>>.

Quadro 3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 2014 (Valores em R\$ 1,00)

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	89.762.909,42
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	89.357.278,31
.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.001	0,00
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	405.631,11
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	82.248.690,12
2.1- 361 - Ensino Fundamental	65.222.030,07
2.2- 365 - Ensino Infantil	17.026.660,05
3- Outras Despesas	6.903.720,86
3.1- 361 - Ensino Fundamental	4.546.277,37
3.2- 365 - Ensino Infantil	2.357.443,49
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	89.152.410,98
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	53.857.745,65
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	35.905.163,77
TOTAL APLICADO	PERCENTUA L
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $[(2 - 5.1 - 6.1) / 1] \times 100\%$	91,63%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $[(3 - 5.2 - 6.2) / 1] \times 100\%$	7,69%

Fonte: Balanço do Município. Dourados-MS/2014. Disponível em:

<ftp://ftp.fn.de.gov.br/web/siope/Demonst_FUNDEB/RREO_FUNDEB_Municipal_500370_1_2014.pdf>.

Quadro 4 - Indicadores Legais

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	28,60 %	29,57 %	33,11 %	30,37 %	33,89 %	0,00 %
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	84,89 %	85,28 %	82,78 %	90,98 %	91,63 %	0,00 %
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	15,10 %	14,19 %	17,03 %	8,90 %	7,69 %	0,00 %
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,00 %	0,52 %	0,18 %	0,12 %	0,68 %	0,00 %

Fonte: Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

Quadro 5 – Indicadores de Dispêndio Financeiro

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	1,54 %	13,88 %	20,94 %	17,66 %	28,25 %	0,00 %
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	98,45 %	85,59 %	78,87 %	78,51 %	77,72 %	0,00 %
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	3,20 %	11,21 %	19,17 %	17,19 %	19,73 %	0,00 %
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	89,85 %	82,88 %	76,42 %	78,55 %	75,83 %	0,00 %
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	20,71 %	26,07 %	28,42 %	27,16 %	30,78 %	0,00 %
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	2,00 %	0,00 %	0,82 %	4,55 %	2,96 %	0,00 %
2.10	Gasto com material didático por aluno da educação básica	R\$ 0,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	93,80 %	97,08 %	95,60 %	97,62 %	97,93 %	0,00 %
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	6,20 %	2,91 %	4,38 %	2,37 %	2,06 %	0,00 %

Fonte: Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

Quadro 6 – Indicadores de Dispendio Pessoal

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	95,94 %	96,72 %	97,35 %	93,74 %	95,42 %	0,00 %
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	72,14 %	73,74 %	73,53 %	71,05 %	64,40 %	0,00 %
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	4,80 %	0,00 %

Fonte: Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

Quadro 7 – Indicadores de Gasto por Aluno³⁷

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
4.1	Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 665,04	R\$ 2.513,43	R\$ 5.067,39	R\$ 4.664,68	R\$ 5.848,72	R\$ 0,00
4.2	Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 4.266,34	R\$ 4.685,33	R\$ 5.257,92	R\$ 5.678,02	R\$ 6.813,29	R\$ 0,00
4.3	Gasto educacional por aluno do ensino médio	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
4.4	Gasto educacional por aluno da educação superior	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
4.5	Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$ 107,87	R\$ 7.836,99	R\$ 2.092,00	R\$ 1.983,77	R\$ 2.764,72	R\$ 0,00
4.6	Gasto educacional por aluno da educação especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
4.7	Gasto educacional por aluno da educação profissional	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
4.8	Gasto educacional por aluno da educação básica	R\$ 3.465,98	R\$ 4.428,86	R\$ 5.060,09	R\$ 5.308,54	R\$ 6.287,86	R\$ 0,00
4.9	Gasto educacional por aluno	R\$ 3.465,98	R\$ 4.428,86	R\$ 5.060,09	R\$ 5.308,54	R\$ 6.287,86	R\$ 0,00
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 2.737,21	R\$ 3.160,55	R\$ 3.841,97	R\$ 4.038,23	R\$ 4.275,43	R\$ 0,00
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 319,87	R\$ 0,00
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Fonte: Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

³⁷ A esse respeito está em elaboração valores ampliados por meio do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), que já faz parte das estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014) e tem o prazo dois anos para ser implantado. Essa proposta, segundo Marcelino Pinto (2010)³⁷, acaba com as disparidades entre os valores investidos por estudante entre os estados da federação. O CAQi propicia condições mínimas de infraestrutura e recursos humanos para que as escolas tenham condições de oferecer uma educação satisfatória. Segundo Pinto, “o cálculo estima tudo o que é preciso para que uma escola tenha condições básicas de funcionamento para que o aluno matriculado nas diferentes etapas da educação básica aprenda”. Fonte: Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

Quadro 8 – Indicadores de Desenvolvimento Educacional

Código	Indicador	Ano					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
5.1	IDEB – Séries Iniciais	4,00	4,6	4,60	4,90	0,00	0,00
5.2	IDEB – Séries Finais	3,80	3,50	3,50	3,50	0,00	0,00
5.3	Taxa de aprovação do Ensino Fundamental	0,80	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Taxa de aprovação do Ensino Médio	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

Quadro 9 – Indicadores de Composição da Receita

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	1,19%	1,17%	1,32%	1,12%	1,28%	0,00%
6.2	Percentual das receitas de imposto em relação à receita total	18,77%	17,91%	19,73%	20,30%	19,55%	0,00%

Fonte: Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

Quadro 10 – Resultado Financeiro do Exercício

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
7.1	Superávit/ Déficit do ente federado no exercício	R\$ 56.349.609,89	R\$ 38.658.512,54	R\$ 45.403.107,56	R\$ 34.666.811,81	R\$ 56.949.340,88	R\$ 0,00
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$ 9.327,58	R\$ 0,00	R\$ 1.484.044,68	R\$ 879.819,37	R\$ 1.181.193,50	R\$ 0,00

Fonte: Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

Após a análise do quadro situacional da meta de ampliação do investimento público em educação pública, no município de Dourados, até o final do atual Plano Municipal de Educação, apresentam-se as estratégias necessárias à aplicação dos recursos financeiros na obtenção desse intuito.

ESTRATÉGIAS

20.1 estimular a participação no pacto entre os entes federados para cumprir as determinações de atingir o investimento de 10% (dez por cento) do PIB, até o final do decênio deste PME;

20.2 elaborar estudos de viabilidade de aumento de recursos financeiros para ensino público municipal que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em CEIMs, pré-escolas, educação escolar indígena e adaptações necessárias para a inclusão de educandos com deficiência de acordo com a legislação vigente, com apoio de assessoria técnica para a construção, ampliação e reforma dos prédios, com implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos, a partir da vigência deste PME;

20.3 assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar;

20.4 buscar, na forma da lei, a complementação pela União de recursos financeiros às escolas da rede municipal de ensino que não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade Inicial - CAQi e, posteriormente, do Custo Aluno Qualidade - CAQ, na vigência deste PME;

20.5 elaborar estudos para aporte de recursos, para financiar programas e laboratórios de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série;

20.6 garantir, o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, com início em 2016 e término em 2020, respeitando a lei de responsabilidade fiscal e o limite prudencial da folha;

20.7 fortalecer mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação estadual e municipais juntamente com os conselhos e representantes sindicais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembléia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estadual e municipal e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, seguidas de justificativas da aplicação, na vigência deste PME;

20.8 democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação;

20.9 fomentar o fortalecimento dos conselhos estaduais e municipais de educação como órgãos autônomos, plurais e com funções deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras;

20.10 cumprir a Lei Municipal nº 3.695, de 05 de julho de 2013, aplicando 100% (cem por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, *royalties* e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação básica até o final do decênio deste PME, e que cuja assistência financeira corra por conta de dotação orçamentária consignada anualmente, e ficando limitada aos valores autorizados na ação específica da programação orçamentária e financeira anual, condicionada aos regramentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) dos Governos Federal, Estadual e Municipal, e à viabilidade operacional.

REFERÊNCIAS

ABREU, S. *Planejamento governamental: a SUDECO no espaço mato-grossense – contexto, propósitos e contradições*. 2001. 328 f.. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

A CRISE da universidade no Brasil. Disponível em: <<http://www.teoriaedebate.org.br/materias/nacional/crise-da-universidade-no-brasil?page=0,1>>. Acesso em: 2014.

ARANDA, Maria Alice de Miranda. A política educacional com enfoque na alfabetização da criança. In: SCAFF, Elisângela Alves da Silva; LIMA, Paulo Gomes; ARANDA, Maria Alice de Miranda (Orgs.). *Política e Gestão da Educação Básica: desafios à alfabetização*. 1. ed. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2013. 256 p.

ASSIS, Regina de. *Educação Infantil e Propostas Pedagógicas*. A primeira versão do referido texto foi apresentada na Mesa redonda “Parâmetros de atendimento em instituições de educação infantil”, no III Seminário sobre “Estabelecimento de critérios para credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil”, MEC/SEF/DPEF/COEDI, Brasília, 9 a 11 de dezembro de 1997.

AZEVEDO, Heloísa H; SCHNETZLER, Roseli Pacheco. Superando a separação cuidar-educar na Educação Infantil. In: VII Encontro de Pesquisa em Educação da Região Sudeste, 2005, Belo Horizonte. *Anais do VII Encontro de Pesquisa em Educação da Região Sudeste*, 2005. p. 1-12.

BRASIL. *Lei n. 4.024*, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:

<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102346>>. Acesso em: 2014.

_____. *Lei n.º 5692*, de 11 de agosto de 1971. Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Texto consolidado até a Emenda Constitucional n. 61, de 11 de nov. de 2009. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988_11.11.2009/CON1988.htm>. Acesso em: 17 maio 2014.

_____. *Lei n.º 8089*, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <<http://mec.gov.br>>. Acesso em: 15 out. 2008.

_____. *Lei n.º 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, n. 248, 23 de dez. 1996.

_____. *Lei n.º 10.172/2001*. Plano Nacional de Educação (PNE). Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 16 set. 2014.

_____. *Lei n.º 10.436/2002*. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Lei n.º 11.274*, de 6 de fevereiro de 2006, que por sua vez alterou a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/1996.

_____. *Lei 118*, de 31 de dezembro de 2007, e pela Lei n.º 2491, de 22 de maio de 2002, esta, por sua vez, foi atualizada pela Lei n.º 3097, de 28 de maio de 2008, e pela Lei n.º 3166, de 24 de outubro de 2008, e alterada pela Lei n.º 21 de julho de 2014. Disponível em: <http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/lc-118_2007-pccr-dos-profissional-da-educacao-municipal-de-dourados-tabelas-de-2014-atualizadas/>. Acesso em: 2014.

_____. *Lei 11.692/2008*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111692.htm>. Acesso em: 2014.

BRASIL. *Lei nº 11.738*, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Lei n.º 12.764/2012*. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Lei nº 12.976, de 4 de abril de 2013*, alterou a Lei nº 9.394/1996, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26825763/lei-n-12796-de-04-de-abril-de-2013>>. Acesso em: 17 ago. 2014.

_____. *Lei nº 13.005*, de 25 junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/125099097/lei-13005-14>>. Acesso em: 20 out. 2014.

_____. *Lei Complementar nº 267*, de 17 de dezembro de 2014. Disponível em: <<http://app.dourados.ms.gov.br/diario/wp-content/uploads/2015/01/08-01-2015.pdf>>. Acesso em: 2014.

_____. *Emenda Constitucional nº 14*, de 12 de setembro 1996. Modifica os Arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias e introduz a terminologia “Educação Infantil”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm>. Acesso em: 02 fev. 2015.

_____. *Emenda Constitucional nº 59*, de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>. Acesso em: 17 ago. 2014.

_____. *Decreto n.º 3.298/1999*. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto n.º 3.956/2001*. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto n.º 5.296/2004*. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto nº 5.626/2005*. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto nº 6.091*, de 21 de abril de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6091.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto 6.629/2008*. Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6629.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto n.º 6.094/2007*. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Acesso em: 2014.

BRASIL. *Decreto n.º 6217/2007*. Revogado pelo Decreto nº 6.517, de 2008. Aprova a Estrutura Regimental da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e o respectivo Quadro Demonstrativo dos

Cargos em Comissão e das Gratificações de Exercício de Cargo em Confiança nos órgãos da Presidência da República, devidas a militares, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6517.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto n.º 186/2008*. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/congresso/DLG/DLG-186-2008.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto n.º 6.571/2008*. Revogado pelo Decreto nº 7.611, de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto Nº 6.949*, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006); ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e 6949/2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto n.º 7.611/2011*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 2014.

_____. *Decreto n.º 7.612/2011*. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm>. Acesso em: 2014.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: Educação/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. 114 p.

_____. *Portaria n.º 2.678/02*. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 2014.

_____. *Portaria Interministerial Nº 17*, de 24 de abril de 2007. Institucionalizou o Programa Mais Educação/MEC e tornou-se institucionalizado pelo Decreto 7.083, em 27/01/2010. Disponível em: <<https://educacaointegral.wordpress.com/2010/05/03/o-plano-de-aco-es-articuladas-e-suas-interfaces-com-o-programa-mais-educacao/>>. Acesso em: 2014.

_____. *Resolução CEB Nº 1*, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0199.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2012.

_____. *Resolução CNE/CEB n.º 2/2001*. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 2014.

_____. *Resolução CNE/CP n.º 1/2002*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2009*. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: <http://www.abiee.org.br/doc/Resolu%E7%E3o%204%20DE%2002%20out%202009%20EDUCA%C7%C3O%20ESPECIAL%20ceb004_09.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. *Resoluções Conselho Nacional de Educação CNE/CEB 5/2009 e 4/2010*. DOU, 17 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18 e 14 de julho de 2010, Seção 1, p. 824, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task>. Acesso em: 20 abr. 2014.

BRASIL. *Resolução CNE/CEB n. 4, de 2 de outubro de 2009*. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade educação especial. Brasília, DF: MEC/CNE/CEB, 2009a.

_____. *Resolução FNDE n.º 10/2010*. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo. Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, nos moldes e sob a égide da Resolução nº 3, de 1º de abril de 2010, para as escolas públicas com matrículas de alunos da educação especial inseridas no Programa Escola Acessível, e dá outras providências. Disponível em: <www.fnde.gov.br/arquivos/category/60-2012?download=4620:res010..>. Acesso em: 2014.

_____. *Relatório Educação Para Todos no Brasil 2000-2015*. Versão Preliminar. Junho 2014. Disponível em: <portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task>. Acesso em: 02 fev. 2015.

_____. *Relatório de Gestão*. Secretaria-Executiva/MEC – Exercício 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811>. Acesso em: 2014.

_____. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, V. 1, 2 e 3. 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/Elaboração: Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

_____. *O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular / Ministério Público Federal: Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (organizadores) / 2. ed. rev. e atualiz.* Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

_____. MEC/SECADI/2011. *Pronacampo*. Portal MEC. Disponível em: <http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/ind_campo_indigena_e_quilombola.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. MEC/SECADI. *Educação Integral*. Portal MEC. Disponível em: <<http://educacaointegral.org.br/noticias/desvendando-pne-superacao-de-desigualdades-historicas-e-alvo-plano/>>. Acesso em: 2014.

_____. *Plano Nacional de Educação, de 2014 a 2024*. Disponível em: <<http://www.observatoriopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em: 10 de maio de 2014.

_____. *Plano Plurianual (PPA)*. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/ministerio.asp?index=10&ler=s1086>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

_____. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)*. Portal MEC. Proposta do governo federal criada 4 de julho de 2012 e publicada pela Portaria nº 867. Disponível em: <<http://pacto.mec.gov.br/component/content/article?id=53:entendimento-o-pacto>>. Acesso em: 2014.

_____. *Formação Continuada de Docentes Alfabetizadores*. Fixada pela Portaria nº 1458 de 14 de dezembro de 2012. Disponível em: <http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/port_1458_141212.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. *Documento-Referência*. Brasília, FNE, 2012. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc_referencia.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. *Documento Final da CONAE de 2010*, FNE. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. *Programa Brasil Alfabetizado (PBA)*. MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17457&Itemid=817>. Acesso em: 2014.

_____. *Parecer CNE/CEB 11/2000*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Portal MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf>. Acesso em: 2014.

BRASIL. *Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e EJA*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12308&Itemid=619>. Acesso em: 2014.

_____. *Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLD EJA)*. Portal MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17458&Itemid=817>. Acesso em: 2014.

_____. *O Projovem Campo – Saberes da Terra e o Projovem Urbano*. Portal MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?id=12306&option=com_content>. Acesso em: 2014.

_____. *Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC)*. Portal MEC. Disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/>>. Acesso em: 2014.

_____. *Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)*. Portal MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=562&catid=259:proeja-&id=12288:programa-nacional-de-integracao-da-educacao-profissional-com-a-educacao-basica-na-modalidade-de-educacao-de-jovens-e-adultos-proeja&option=com_content&view=article>. Acesso em: 2014.

_____. *Programa Jovem Aprendiz*. Portal MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20784:programa-inclui-ja-jovem-aprendiz-em-pequenas-e-microempresas&catid=209>. Acesso em: 2014.

_____. *Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica (SISUTEC)*. Disponível em: <<http://sisutec.mec.gov.br/>>. Acesso em: 2014.

_____. *Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF)*. Disponível em: <<http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/educacaobrasileiraindicadoresedesafios.pdf>>. Acesso em: 2014.

_____. *Censo Escolar 2014*, de 2008 a 2013. MEC/INEP. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basicacenso>>. Acesso em: 2014.

_____. *Censo da Educação Superior (CENSUP) – apresentados pelo MEC/INEP 2013*. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 2014.

_____. *Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste (SUDECO)*. Disponível em: <<http://www.sudeco.gov.br/>>. Acesso em: 2014.

_____. *Demonstrativo da Função Educação – Dourados-MS/2014*. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do>>. Acesso em: 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Qualidade em Educação. Artigo publicado na *Revista Nuances: estudos sobre Educação*, Ano XVII, v. 7, n. 18, p. 15-31, jan./dez. 2010.

DECLARAÇÃO Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990. UNESCO (1998). Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2014.

DECLARAÇÃO de Salamanca (1994). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 2014.

DOURADOS-MS. *Lei nº 2.154, de 25 de setembro de 1997*. Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação. Disponível em: <<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/lei-no-2154-institui-o-sistema-oficial-de-ensino-do-municipio-de-dourados-ms/?print=print>>. Acesso em: 2014.

_____. *Lei nº 2.156, de 20 de outubro de 1997*. Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação. Disponível em: <[Lei nº 2.156, de 20 de outubro de 1997](#)>. Acesso em: 2014.

_____. *Lei Complementar nº 268, de 22 de dezembro de 2014*. Disponível em: <<http://app.dourados.ms.gov.br/diario/wp-content/uploads/2015/01/08-01-2015.pdf>>. Acesso em: 2014.

_____. *Deliberação COMED nº 14, de 27 de setembro de 2000*. Disponível em: <http://app.dourados.ms.gov.br/diario/wp-content/uploads/2014/11/diario_401_2004-02-26.pdf>. Acesso em: 2014.

DOURADOS-MS. *Deliberação COMED nº 004, de 09 de maio de 2002*. Disponível em: <http://app.dourados.ms.gov.br/diario/wp-content/uploads/2014/10/diario_1083_2006-12-05.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. *Deliberação COMED nº 002, de 17 de junho de 2003*. Disponível em: <http://app.dourados.ms.gov.br/diario/wp-content/uploads/2014/03/16_03_11.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. *Deliberação COMED nº 020*, de 17 de dezembro de 2003. Disponível em: <http://app.dourados.ms.gov.br/diario/wp-content/uploads/2014/10/diario_842_2005-12-07.pdf>. Acesso em: 2014.

_____. *Deliberação COMED nº 005*, de 29 de setembro de 2009. Disponível em: <<http://app.dourados.ms.gov.br/diario/wp-content/uploads/2015/01/07-01-2015.pdf>>. Acesso em: 2014.

_____. *Deliberação COMED nº 021*, de 09 de novembro de 2010. Disponível em: <<http://app.dourados.ms.gov.br/diario/index.php/edicao-2891-03122010/>>. Acesso em: 2014.

_____. *Deliberação COMED nº 080*, de 16 de junho 2014. Dourados/MS, 2014. Disponível em: <<http://app.dourados.ms.gov.br/diario/wp-content/uploads/2014/10/16-10-2014.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

FUNDEB. *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12327:fundeb-apresentacao&Itemid=669>. Acesso em: 2014.

FUNDEF. *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12327:fundeb-apresentacao&Itemid=669>. Acesso em: 2014.

GOHN, M. G. Conselhos gestores e participação sociopolítica. São Paulo: Cortez, 2001. In: SOUZA, Ângelo Ricardo de. *Conselho de Escola: funções, problemas e perspectivas na gestão escolar democrática*. PERSPECTIVA, Florianópolis, v. 27, n. 1, 273-294, jan./jun. 2009.

IBGE/Pnad, 2012. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso em: 2014.

IBGE/Pnad 2013. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso em: 2014.

INDICADORES Demográficos e Educacionais. Disponível em: <<<http://ide.mec.gov.br/2011>>>. Acesso em: 2014.

INDICADORES Legais. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=result&periodos=1&cod_uf=50&municipios=500370>.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/>>. Acesso em: 2014.

INSTÂNCIAS de Gestão Democrática. Disponível em: <<http://www.deolhonosplanos.org.br/municipio/dourados-ms/>>. Acesso em: 2014.

INSTRUMENTOS de Gestão Educacional em Mato Grosso do Sul Disponível em: <<http://www.deolhonosplanos.org.br>>. Acesso em: 2014.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/8-escolaridade-media/analises/uma-questao-basica-qual-a-importancia-desse-indicador-e-da-meta-que-ele-informa>>. Acesso em: 2014.

KOSLINSKI, Mariane C. *Evasão e Permanência no Programa Nacional e Inclusão de Jovens* (2011). FE/UFRJ. Disponível em: <www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais>. Acesso em: 2014.

MANUTENÇÃO e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Balanço do Município (2005). Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoMDEMunicipal.do>>. Acesso em: 2014.

MATO GROSSO DO SUL. *Plano Estadual de Educação*. PEE/MS 2014-2024. Disponível em: <http://www.gtpead.com.br/plano__polo_campo_grande.pdf>. Acesso em: 2014.

OBSERVATÓRIO DO PNE. Contexto do Ensino Fundamental. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/2-ensino-fundamental>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

PREFEITURA Municipal de Dourados. Disponível em: <<http://www.dourados.ms.gov.br/>>. Acesso em: 2014.

RANKING anual da FETEMS. Disponível em: <www.fetems.org.br>. Acesso em: 2014.

SCAFF, Elisângela Alves da Silva; LIMA, Paulo Gomes; ARANDA, Maria Alice de Miranda (Orgs.). *Política e Gestão da Educação Básica: desafios à alfabetização*. 1. ed. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2013. 256 p.

SILVA, Maria Vieira; PERONI, Vera Maria. *As mutações na oferta da educação pública no período pós-Constituição Federal e suas implicações na consolidação da gestão democrática*. RBPAAE - v. 29, n.2, p. 243-262, mai/ago. 2013.

SIS. *Síntese de Indicadores Sociais* (2014). Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?idnoticia=2796&view=noticia>>. Acesso em: 2014.

UFGD. *Projeto Pedagógico de Curso de Relações Internacionais*. Dourados - MS, 2011. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/prograd/cograd/cgp/ppcs/relacoes-internacionais>>. Acesso em: 2014.

UNDIME. *Financiamento e orçamento da educação para educadores: um começo de conversa*. Cadernos de educação municipal nº 03 - 1997.

UNICEF. *Caminhos do Direito de Aprender: Boas Práticas de 26 Municípios Que Melhoraram a Qualidade da Educação*/Coordenação UNICEF. – Brasília, DF: UNICEF, 2010.

COLABORADORES

Oficinas para Elaboração do Texto-Base PME - Dourados/MS

Oficina 1A: Garantia do Direito a Educação Básica com Qualidade Metas 1, 2, 5 e 6

Coordenador

Ivanete Alves Nunes

Integrantes

Claudemir Dantes da Silva
Espedito Saraiva Monteiro
Mariutschka Aridiane Sônego Guimarães
Ronise Nunes

Delegados

Angela Beatriz Pereira Bordin
Angela Ferreira dos Santos Rossin
Angela Silveira da Silva
Annelise R. Nunes
Antonieta Aliendre Moraes Nascimento
César Fernandes Riquerme Benites
Clarice Célia Echeverria
Claudemir Dantes da Silva
Débora de Andrade Maldonado
Douglas de Lima
Edna da S. P. Oliveira
Egizele Mariano da Silva
Eliana Maria Ferreira
Eliane Regina Brufatto Pereira
Elizangela Andrade Klinger
Elizangela Aparecida dos Santos M. Cruz
Emanuele Bernal
Erika Chaves Fumagalli Dalbosco
Fabiana Machado Silva Lelis
Fabiany dos Santos Barcelos
Franciele Ribeiro Lima
Gessi de Lima
Giselle Pereira Braga Motomia
Jackeline dos Reis Lara Ponce Ramos
Lúcia Cristina da S. F. Santos
Magna Freitas Correa
Maria Aparecida da Silva
Maria Neide Marinho
Marisa Corrêa Penteadó Leal
Mariutschka Aridiane Sônego Guimarães
Marizete de Souza Lima Bosalia
Michele Barbosa da Silva
Miguela Generosa Ribeiro
Neide Augusto Pereira Guedes
Neliton de Almeida Simões

Neuza Narciso Zanforlim
Odaléia Reginaldo Faustino Souza
Olga Cristina da Silva Teixeira
Sandra Regina Piesanti de Matos
Simone Denise Gonçalves Ferreira França
Sirleia de Fátima Marcomini
Terezinha de Lima dos Santos
Vilma Ribeiro Ferraz
Wanda Regina Calabretta Staut

Oficina 1B: Garantia do Direito a Educação Básica com Qualidade II
Metas 3, 9, 10 e 11

Coordenador
Sueli Aparecida de Paula

Integrantes
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Maria do Carmo Campos da Silva Silva
Marisa Ottoni Braga Cintra Penteadado
Wantuyr Barbosa Tartari

Delegados
Anisia Macedo Barbosa Gonçalves
Beatriz Aparecida de Souza Rozati
Cleusa Francisca de Souza Botelho
Edna Tardiani de Oliveira Flores
Efigênia de Lima
Elena Pereira Machado
Evermonda Oliveira dos Santos
Francisco Souza Filho
Geordano Cleriston Roveda
Giovana Maria Gadani
Ivani da Rocha Sena
Luciane Cristina Luzitani
Luciene Wider
Lucimar Alves Valenzuela
Marcia Regina Xixa de Santana
Maria do Carmo Campos da Silva Silva
Mariana Aparecida Cordeiro Pinto
Marlene Marrele Gonçalves
Milleni Evangelista de Assis Alves
Rozângela Nunes da Silva
Rozangela Nunes da Silva Alves
Sara Bispo Kintschev
Sueli Aparecida de Paula
Sueli Diniz Magalhães

**Oficina 2: Qualidade da Educação e Superação das Desigualdades
Metas 4, 7 e 8**

Coordenador
Cristina Fátima Pires Ávila Santana

Integrantes

Angela Fabiane Gubert
Elda Flores Barbosa
Emilia Maria Silva
Pablo André Crespan
Ronise Nunes
Terezinha Aparecida Piva Espósito
Zildo Maria de Souza

Delegados

Adriana Henrique Rodrigues
Adriana Lopes da Silva
Amaiuza Souza Sanches
Ana Cristina Mariano Almeida Silva
Angela Fabiane Gubert
Célia Reginaldo Faustino
Cristina Fátima Pires Ávila Santana
Daniel Rodrigues Icassatti
Durcelina Coelho Santana
Elda Flores Barbos
Elenita Chaves de França
Eliane de Fátima Triches
Eliane Maria Amaro
Eliane Pereira Isidoro
Emilia Maria Silva
Gislene de Matos Silva
Haydê Aparecida Gomes da Silva
Ivani Pereira da Silva
Ivo Campos da Silva
Juscelina Pereira de Souza
Luciene Paes Palhano
Maria Batista da Silva
Maria Elza de França da Silva
Maria Lucia Correa Repele Freitas
Maria Lucilene Mazarim da Costa
Maria Madalena Castilho Corona
Marly Silva Braga
Micheli de Almeida Cardoso
Nilsa Judite Passos
Osanea Marques Rosa
Ronaldo Gomes
Rônia de Paula Maciel Honda
Sonia da Costa Santana
Terezinha Aparecida Piva Espósito
Vera Lúcia Moreno Didio
Viviane Cristina de Souza

Zildo Maria de Souza

**Oficina 3: Formação e Valorização dos Profissionais da Educação
Metas 15, 16 17 e 18**

Coordenador

Janete Maria Schnorr Favero

Integrantes

Elisangela Alves da Silva Scaff
Elisangela Tiago Da Maia
Luciane Fernandes Mendes
Luciene Martins Rocha

Delegados

Andreia Palmeira dos Santos
Clarice Caldeira Barbosa
Cleuza Carreiro Pereira de Oliveira
Creuza Ribeiro Nascimento
Crystiane Matos da Silva
Deborah Salette Fernandes Cruz
Edilane de Oliveira Bento
Elisângela Andrade Klinger
Elizangela Tiago da Maia
Flávia Paula Nogueira Aranda
Franciane Cunha de Oliveira Piveta
Gilene Fernandes Dutra
Janete Maria Schnorr Favero
Juliano Meneghetti Mazzini
Lucimar de Souza Arguelho
Natalice Aparecida dos Reis Ponce
Patricia de Castro Silva
Roberta Martins de Araújo
Sandra Miguel Raidan
Sandra Regina Fiori
Silvia Raidan Reinisch
Tatiany Fernandes Barbosa Farias

**Oficina 4: Educação Superior
Metas 12, 13 e 14**

Coordenador

Maria Claudia Teixeira da Luz Ollé

Integrantes

Eliana Costa Cury
Giselle Cristina Martins Real.

Delegados

Aglaídes da S. Batista

Ana Lucia Lemes Nunes Silva
Ana Lúcia Nunes
Andréa Patricia da Silva Martins
Atila Maria do Nascimento Corrêa
Beatriz Aparecida de Souza Rozati Fernandes
Bianca Camacho de Almeida
Débora Gonçalves
Eliana Costa Cury
Gabriel Yuri K. Silva
Izabel Aparecida Pereira S. Sotolani
Julieni Almeida Soares
Kevin Franco dos Santos
Loide Aquino Ximenes
Maiara da Silva Santos
Maria Cláudia Teixeira da Luz Ollé
Maximino Rodrigues
Moises Eraldo Tenorio Moreira
Nataly Gomes Ovando
Odaléia Reginaldo Faustino Souza
Rosemar Miguel Seabra

Oficina 5: Gestão Democrática e Financiamento
Metas 19 e 20

Coordenador

Raphael Ramos Spessoto

Integrantes

Espedito Saraiva Monteiro
Ramona Auxiliadora Castro Oliveira Kuttert
Reissoli Venâncio da Silva
Ronise Nunes
Simone Estigarribia de Lima

Delegados

Ana Carolina Matos Silva Boni
Denize Portolann de Moura Martins
Doralicia Tavres Chaves
Eliza Cristaldo Romero Ogima
Espedito Saraiva Monteiro
Marcia Franco de Godoi
Maria Ester Porto Cardozo
Marli dos Santos de Oliveira
Marli Raquel Assunção de Oliveira Lázari
Rose Mary Nolasco dos Santos Azevedo
Rosineia Piva Mancin
Simone Estigarribia de Lima
Taís Caetano Gimenez
Telma Koller
Terezinha Tomporoski de Melo

Equipe Técnica

Enderson Cesar Alves Brufatto
Filipe de Andrade Maldonado
Ivanete Alves Nunes
Priscila Rodrigues Simis
Ronise Nunes
Thanany Maisa de Andrade e Silva

Criação do Logo do PME/Dourados/MS

Rafael Henrique Koller

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Dourados/MS

Secretária Municipal de Educação

- Conselho Local de Avaliação no Estágio Probatório/Desempenho Anual dos Servidores Administrativos (CVA) e Comissão Local de Valorização do Magistério Público Municipal de Dourados (CVP).
- Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- Conselho Municipal de Educação (COMED)
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e de Valorização dos Profissionais da Educação (COMACS/Fundeb)

- Núcleo de Assessoria Jurídica

Departamento de Controladoria Interna

Departamento de Ensino

- Núcleo de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (NECADI)
 - Alfabetização
 - Educação de Jovens e Adultos (EJA)
 - Educação do Campo
 - Educação em Direitos Humanos
 - Educação Especial
 - Educação Indígena
 - Educação para Relações Étnico-Raciais e Quilombolas
- Núcleo de Educação Infantil
- Núcleo do Ensino Fundamental
- Núcleo de Esportes

Departamento de Finanças

Departamento de Planejamento e Gestão Educacional

- Núcleo da Central de Atendimento a Matrícula
- Núcleo da Frota e Transporte Escolar
- Núcleo de Almoxarifado
- Núcleo de Arquitetura

- Núcleo de Bibliotecas Municipais
- Núcleo de Captação, Controle e Acompanhamento dos Recursos Federais
- Núcleo de Comunicação e Eventos
- Núcleo de Estágio
- Núcleo de Manutenção
- Núcleo de Nutrição
- Núcleo de Protocolo
- Núcleo de Supervisão Técnica e Estatística
- Núcleo Social e Psicológico

Departamento de Recursos Humanos

Departamento da Tecnologia da Informação

- Núcleo de Manutenção de Informática
- Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTEM)



Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Educação
Rua Coronel Ponciano, 650.
Parque dos Jequitibás.
CEP: 79840-200
Dourados – MS



**PLANO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
2015 a 2025

80 ANOS
PREFEITURA DE
DOURADOS
Eu conto essa história!

Secretaria de **Educação**

Rua Coronel Ponciano, 1700
Bloco A | Parque do Jequitibas
CEP 79830-220

67 | 3411-7122

www.dourados.ms.gov.br

 @prefdouradosms

 fb.com/prefeituradedourados